DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.647 / ANO XV / 40 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2023.07.19 18:48:56 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 3
- LICITAÇÕES 5
- CONTRATOS 26
- RECURSOS HUMANOS 26
- SMMA 27
- DIVERSOS 28

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 29
- FASPG 36
- PROLAR 40

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 40

DECRETOS

DECRETO Nº 22.074, de 12/07/2023

Denomina Alexandre Aracema, Unidade Básica de Saúde no Bairro Contorno, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ponta Grossa, e de acordo com o contido no protocolado nº 062251/2023,

DECRETA

Art.1º. Fica denominada de ALEXANDRE ARACEMA, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno, nesta Cidade.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.084, de 12/07/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo nº 064150/2023,

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR, no período de 17 a 31 de agosto de 2023, ROSSANA SOUTO DA ROSA, para responder como Coordenadora de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, sem prejuízo de suas atuais atribuições, enquanto perdurar as férias do Titular da Função.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.086, de 14/07/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 063318/2023,

RESOLVE

Art.1°. Dar ingresso a servidora MARCIA SIMONE CAETANO SILVA, matrícula nº 18.611, a partir do dia 25 de julho de 2023, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.087, de 14/07/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 057466/2023,

RESOLVE

Art.1º. O Decreto nº 22.007, de 23 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1°. Dar ingresso ao servidor JOSE CARLOS ANDRADE, matrícula nº 30.865, a partir do dia 26 de junho de 2023, ao emprego efetivo de CONDUTOR (MOTORISTA II), em virtude de aprovação no Concurso Público n° 003/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos. ***(NR)***

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO N° 22.090, de 17/07/2023

Altera o Decreto nº. 21.500/2023 – Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do artigo 71, inciso VIII, "a", da Lei Orgânica do Município, bem como o contido na Lei Municipal nº 8.393, de 29/12/2005 com a alteração da Lei nº 8.521, de 12/05/2006, a Lei Federal nº 9.784, de 29/01/1999, considerando, ainda, o vencido no protocolado SEI24325/2020,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº. 21.500/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 49. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de obras de engenharia, autorizada nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. " ***(NR)***

Art.2º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO N.° 22.091, de 17/07/2023

Altera o Decreto nº 21.488/2023 - Constitui o Conselho de Contribuintes de Ponta Grossa, biênio 2023/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 13.105, de 05/04/2018, e considerando o contido no protocolado nº 065870/2023,

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 21.488, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...
...

I. ...
...
II. ...
...
III. REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES:

a) Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná: ***(NR)***
TITULAR: Ricardo Denck - Contador
SUPLENTE: Peterson de Souza Dal Col - Contador

b) ...
...

Art. 2º. ...

..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº. 2 2. 1 0 0, de 18/07/2023

Altera o Decreto nº. 22.000/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação do processo SEI 045562/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. O Anexo IX do Decreto n° 22.000, de 20/06/2022, a partir de 1º de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo IX – Decreto nº. 22.000/2023 ***(NR)***

I – Ref. VALOR DA BOLSA DE ESTUDO constante no art. 5º da lei n. 9.776/2008 – BANDA ESCOLA LYRA DOS CAMPOS:

Valores em R$
924,23

II – Ref. VALOR DA BOLSA DE ESTUDO constante no art. 3º da lei n.12.993/2017 – ORQUESTRA SINFÔNICA E CORO CIDADE DE PONTA GROSSA:

Atividade	*Valor da Bolsa R$*	*Valor da Bolsa R$*
Aluno/Instrumentista da Orquestra Sinfônica - Nivel 1	*551,70*	*-*
Aluno/Instrumentista da Orquestra Sinfônica - Nivel 2	*1.103,41*	*-*
Aluno Integrante do Coro - Nivel 1	*551,70*	*-*
Aluno Integrante do Coro - Nivel 2	*1.103,41*	*-*
Aluno Integrante do Coro - Nivel 2	*1.103,41*	*-*
Oficineiro/Chefe de Naipe	*-*	*772,50*
Arquivista	*-*	*517,34*
Montador de Orquestra	*-*	*441,38*

III - ref. VALOR DA BOLSA DE ESTUDO constante no art. 3º da lei n. 13.123/2018 – Grupo de Teatro "Cidade Ponta Grossa":

Atividade	*Valor da Bolsa R$*
Aluno/ator	*1.103,41*
Aluno/assistente de direção	*1.103,41*
Aluno/iluminador/luminotécnico	*1.103,41*
Aluno/Figurinista/aderecista	*1.103,41*
Aluno/cenógrafo/cenotécnico	*1.103,41*

III - ref. VALOR DA BOLSA DE ESTUDO constante no art. 3º da lei n. 14.459/2022 – Grupo de Dança de Ponta Grossa:

Atividade	*Valor (R$) unitário*
Aluno Bailarino	*1.145,98*
Aluno Assistente/Ensaiador	*1.145,98*
Aluno Iluminador/Técnico de Luz	*1.145,98*
Aluno Sonoplasta/Técnico de Som	*1.145,98*
Aluno Cenógrafo/Figurinista	*1.145,98*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 0 9 5, de 18/07/2023

Efetua a transferência de valores no total de R$ 501.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI066160/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 14.536, de 29 de dezembro de 2022, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
10 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
218 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
7 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
24.001.10.302.0061.2.361.	MANUTENÇÃO CAPS		
216 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/07/2023.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 0 8 9, de 14/07/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 063355/2023,

R E S O L V E

Art.1°. Dar ingresso a servidora JAQUELINE AZAMBUJA DOS SANTOS, matrícula nº 18.345, a partir do dia 25 de julho de 2023, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 14 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 0 9 6, de 18/07/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 127.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14.536, de 29/12/2022, de acordo com o SEI066160/2023,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.122.0235.2.272.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE		
23 - 3.3.90.36.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.000,00
27 - 3.3.90.47.00.00	00303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
24.001.10.122.0899.8.865.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS		
31 - 3.3.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.500,00
24.001.10.302.0061.2.285.	TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL		
195 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
24.001.10.303.0064.2.289.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
237 - 3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
24.001.10.305.0062.2.360.	INCENTIVO FINANCEIRO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		
296 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
24.001.28.846.0000.0.011.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
304 - 3.1.90.91.00.00	00303	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

24.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.001.10.302.0051.1.462.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES		
100 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.500,00
24.001.10.302.0061.1.251.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O TETO MUNICIPAL REDE DE SAÚDE MENTAL		

128 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
24.001.10.305.0062.1.466.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS		
256 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 23.034/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 061378/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR** a partir de 07 de julho de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenadora do CRAS Jardim Paraíso – AGA 01, da servidora **ROSE SIUTA DOS SANTOS**, matrícula 27225, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3497121** e o código CRC **487E3904**.

PORTARIA Nº 23.029/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e de acordo com o protocolado processo SEI 53195/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/23,

RESOLVE

Art.1º. **DESIGNAR** os servidores relacionados, lotados na Fundação Municipal de Saúde, para desenvolverem atividades regulatórias, no setor do Complexo Regulador Municipal, conforme segue:

	NOME	PROFISSIONAL	FUNÇÃO	MAT.
I	Chaiane Gomes	Nutricionista	Assistente de Regulação	24389
II	Elisangela Szychta	Fonoaudióloga	Assistente de Regulação	25363
III	Fabiano Swiech Ciesielski	Fisioterapeuta	Assistente de Regulação	25329
IV	Fernanda Scheifer	Psicóloga	Assistente de Regulação	21345
V	Helder Vinicius Ribeiro	Médico	Assistente de Regulação	25373
VI	Izamara da Luz	Assistente Social	Assistente de Regulação	200897
VII	Janiele Lazaroto Mariano	Nutricionista	Assistente de Regulação	25349
VIII	Jean Fernando Sandeski Zuber	Enfermeiro	Assistente de Regulação	22167
IX	Jessica Obinger	Médica	Assistente de Regulação	28134
X	Juliano Teruya Maekawa	Médico	Assistente de Regulação	20594
XI	Karileise Fechi de Rezende	Fisioterapeuta	Assistente de Regulação	25334
XII	Kelly Maria dos Santos	Médica	Assistente de Regulação	28725
XIII	Luciana Alves da Silva	Musicoterapeuta	Assistente de Regulação	19729
XIV	Luiz Eduardo Falleiro Garcia	Médico	Regulador	19341
XV	Maria Cristina Villela Evanoski	Assistente Social	Assistente de Regulação	200554
XVI	Mariane Aparecida Sanson Wayar	Odontóloga	Assistente de Regulação	28278
XVII	Marina F. Araújo de Almeida	Fisioterapeuta	Assistente de Regulação	25557
XVIII	Milton Marcio Machota Junior	Médico	Assistente de Regulação	21495
XIX	Paola Calixto	Fisioterapeuta	Assistente de Regulação	25327
XX	Patrícia Fabiana de França Ferreira	Psicóloga	Assistente de Regulação	24598
XXI	Patrícia de Barros Oliveira	Odontóloga	Reguladora	201195
XXII	Ramiro Reggiani Anzuategui	Médico	Regulador	18403
XXIII	Rosangela Kiffer S. Welling	Médica	Reguladora	201251
XXIV	Silvia Cristine Dimbarre Ingles	Odontóloga	Assistente de Regulação	201898
XXV	Mauricio Mayrinck Falcão	Médico	Assistente de Regulação	5661
XXVI	Taissa Correa Fonseca	Médica	Reguladora	20451
XXVII	Valéria Rossi Sagaz	Psicóloga	Assistente de Regulação	19758

Atribuições do Médico/Odontológo Regulador

O Médico/Odontólogo Regulador deverá :

· Ser servidor público;

· Promover o bom relacionamento com os membros da equipe;

· Estar lotado ou cedido, cumprindo sua carga horária total no Controle e Avaliação–FMS, estando no quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, com função gratificada de Médico ou Odontólogo Regulador;

· Conhecer as políticas de regulação e rede de serviços do SUS vigentes;

· Participar da elaboração, cumprir protocolos assistenciais e de regulação do acesso tendo em vista as políticas de saúde vigentes;

· Participar dos processos de capacitação em regulação, ou outras áreas de interesse da Fundação Municipal de saúde de Ponta Grossa- Pr;

· Atuar de forma imediata, sobre a demanda reprimida de procedimentos, conforme determinação da chefia imediata;

· Orientar os profissionais de saúde ou técnico/administrativos envolvidos na cadeia de regulação (via telefone, e-mail, presencial, etc) de forma a maximizar e adequar os fluxos da assistência, auxiliando na construção e viabilização das grades de referência e contra referência;

· Realizar a regulação (todos os itens de preenchimento obrigatório) e agendamentos de procedimentos das filas de espera, em substituição a Médico Regulador/Assistente de Regulação em período de férias, atestados, licenças e outros, conforme determinação da chefia imediata;

· Executar a regulação (todos os itens de preenchimento obrigatório), avaliação técnica e autorização de solicitações de procedimentos especializados para tratamento fora de domicílio (TFD).

· Executar a regulação (todos os itens de preenchimento obrigatório), avaliação técnica e autorização de solicitações de procedimentos especializados em alta complexidade (AC).

· Promover os agendamentos e autorizações de consultas, exames e procedimentos especializados, baseados em critérios clínicos, com ênfase nos protocolos de acesso, regulação e classificação de risco, aos usuários inseridos em fila eletrônica do Sistema de Regulação – SISREG ou em sistema utilizado pela Fundação Municipal de Saúde.

· Manter diariamente as filas de espera com o mínimo de 90% das guias reguladas, exceto as especialidades que possuem oferta maior que a demanda ou que a Central de Marcação de Consultas e Exames, realize o agendamento diário ou semanal. Estas filas deverão ter suas guias todas reguladas diariamente ao final da escala de trabalho do Médico Regulador;

· Diariamente ocupar todas as vagas possíveis, disponibilizadas no SISREG e/ou outro sistema, para as especialidades que possuem oferta maior que a demanda, sem que permaneçam pacientes nestas filas no final da escala de trabalho, evitando desta forma questionamentos oriundas do Ministério Público quanto a permanência do paciente em fila de espera sendo que há vagas disponíveis no sistema para agendamento imediato.

· Atuar de forma imediata, sobre a demanda reprimida de procedimentos como rotina de trabalho e quando necessário, realizar a regulação de filas de espera que demandarem de urgência, devido a mutirões e/ou abertura de vagas extras ou de novas contratualizações de serviços, conforme determinação da gerência, coordenação e/ou supervisão (chefia imediata).

· Autorizar ou não a realização de procedimentos, podendo solicitar informações adicionais ao caso, se forem necessárias, bem como devolver a solicitação/encaminhamento respeitando os protocolos e orientações existentes;

· Elaborar parecer técnico para assessoria jurídica da Prefeitura Municipal e/ou Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa –Pr, referente as ações judiciais , bem como outras demandas requisitadas pelo Ministério Público, ouvidoria municipal e/ou estadual ou processos administrativos, quando os assuntos forem relacionados a Central Municipal de Regulação do município de Ponta Grossa–Pr.

· Elaborar parecer médico para assessoria jurídica da Prefeitura Municipal e/ou Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – Pr, bem como outras demandas requisitadas pelo Ministério Público ou processos administrativos, após análise de solicitações de exames ou procedimentos especiais, bem como nas solicitações de OPMEs não contemplados pelo SUS.

· Analisar, dar parecer técnico, regular a guia ou responder os e-mails ou processos SEIs, em até no mínimo de 48 horas úteis (salvo quando anteceder final de semana, feriados, pontos facultativos e outros impedimentos justificáveis), quando dos pedidos de "Alteração de Classificação de Risco", que serão enviados, entregues ou informados, via e-mail, fisicamente e/ou através de processos eletrônicos e ou conforme atual fluxo estabelecido, tendo em vista que a decisão da alteração ou não da classificação de risco na guia é de competência do Médico Regulador;

· Interagir com outras áreas da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa-Pr, como Telessaúde, Telemedicina, Controle e Avaliação e Auditoria;

· Guardar os princípios do sigilo e da ética médica ao atuar como porta voz em situações de interesse público;

· Ter transparência em escala de trabalho, cuja forma de realização é estipulada e elaborada pelo empregador, bem como ter assiduidade e pontualidade;

· Comunicar a chefia imediata e/ou membro da equipe de trabalho informando quando da impossibilidade de comparecer ao trabalho;

· Informar e/ou solicitar com antecedência período de férias, afim de ser analisado pela chefia imediata, tendo em vista possível impedimento devido haver outro agendamento no mesmo período, causando prejuízos ao bom andamento do serviço;

· Representar o município em reuniões e/ou encontros quando necessário e solicitado pela chefia imediata, conforme escala de trabalho do Medico Regulador;

· O não cumprimento das solicitações e/ou determinações do Médico Regulador, vinculado ao Complexo Regulador Municipal (Controle e Avaliação-FMS) no âmbito do SUS no município de Ponta Grossa –Pr, implica em desobediência desta instrução, ocasionando o desligamento do cargo/função.

Atribuições do Assistente Regulação

O Assistente de Regulação deverá:

· Ser servidor público e ou profissional intermediado por pessoa jurídica;

· Promover o bom relacionamento com os membros da equipe;

· Cumprir sua carga horária acordada com o profissional e/ou chefia imediata, para a realização do processo regulatório, nas dependências do Controle e Avaliação –FMS ou não;

· Conhecer as políticas de regulação e rede de serviços do SUS vigentes;

· Participar da elaboração, cumprir protocolos assistenciais e de regulação do acesso tendo em vista as políticas de saúde vigentes;

· Participar dos processos de capacitação em regulação, ou outras áreas de interesse da Fundação Municipal de saúde de Ponta Grossa- Pr;

· Orientar os profissionais de saúde ou técnico/administrativos envolvidos na cadeia de regulação de forma a maximizar e adequar os fluxos da assistência, auxiliando na construção e viabilização das grades de referência e contra referência;

· Realizar a regulação (todos os itens de preenchimento obrigatório) agendamentos de procedimentos das filas de espera, em substituição a Médico Regulador/Assistente de Regulação em período de férias, atestados, licenças e outros, conforme determinação da chefia imediata;

· Executar a regulação (todos os itens de preenchimento obrigatório), avaliação técnica para autorização de solicitações de procedimentos especializados para tratamento fora de domicílio (TFD).

· Executar a regulação (todos os itens obrigatórios de preenchimento), avaliação técnica para autorização de solicitações de procedimentos especializados em alta complexidade (AC).

· Promover o agendamento e autorização de consultas, exames e procedimentos especializados, baseados em critérios clínicos, com ênfase nos protocolos de acesso, regulação e classificação de risco, aos usuários inseridos em fila eletrônica do Sistema de Regulação – SISREG ou no sistema utilizado pela Fundação Municipal de Saúde.

· Manter diariamente as filas de espera com o mínimo de 90% das guias reguladas, exceto as especialidades que possuem oferta maior que a demanda ou que a Central de Marcação de Consultas e Exames, realize o agendamento diário ou semanal. Estas filas deverão ter suas guias todas reguladas diariamente ao final da escala de trabalho do Assistente de Regulação.

· Conforme escala de trabalho, ocupar todas as vagas possíveis, disponibilizadas no SISREG e/ou outro sistema, para as especialidades que possuem oferta maior que a demanda, sem que permaneçam pacientes nestas filas no final da escala de trabalho, evitando desta forma questionamentos do Ministério Público quanto a permanência do paciente em fila de espera sendo que há vagas disponíveis no sistema para agendamento imediato.

· Atuar de forma imediata, sobre a demanda reprimida de procedimentos, quando necessário, realizar a regulação de filas de espera que demandarem de urgência, devido a mutirões e/ou abertura de vagas extras ou de novas contratualizações de serviços, conforme determinação da gerência, coordenação e/ou supervisão(chefia imediata).

· Autorizar ou não a realização de procedimentos, podendo solicitar informações adicionais ao caso, se forem necessárias, bem como devolver a guia para o estabelecimento solicitante cancelar a guia, respeitando os protocolos e orientações existentes;

· Analisar, dar parecer técnico, responder os e-mails ou processos SEIs, em até no mínimo de 5 dias úteis, quando dos pedidos de "Alteração de Classificação de Risco", que serão enviados, entregues ou informados, via e-mail, fisicamente e/ou através de processos eletrônicos e ou conforme fluxo estabelecido, tendo em vista que a decisão da alteração ou não da classificação de risco na guia é de competência do Assistente de Regulação;

· Interagir com outras áreas da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa-Pr, como Telessaúde, Telemedicina, Controle e Avaliação e Auditoria;

· Guardar os princípios do sigilo e da ética médica ao atuar como porta voz em situações de interesse público; · Informar com antecedência período de férias, para fins de remanejamento do trabalho entre os demais membros da equipe;

Atribuições do Técnico em Regulação

· Manter atualizado o sistema de informação dos serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre os serviços de saúde ;

. Comparecer às reuniões, encontros. cursos elou congressos técnicocientíficos e administrativos quando solicitado;

· Responder perante órgão empregador a cumprimento integral das tarefas correlatas ao cargo; · Realizar análise dos dados gerados pelo sistema, emitindo relatórios periódicos, subsidiando a gestão na tomada de decisão;

· Comunicar-se com os Reguladores e Assistentes de Regulação quando solicitado, informando e orientando sobre atualizações no sistema, demandas de trabalho e outros;

. Orientar os Estabelecimentos de Saúde quanto a alterações e atualizações, referentes ao fluxo dos atendimentos, agendamentos e operacionalização do Sistema utilizado na regulação;

· Digitação de guias/encaminhamentos , quando solicitado pela chefia imediata;

· Enviar e responder e-mails ou processos administrativos físicos ou eletrônicos, referente as demandas de trabalho diárias ;

· Treinar/capacitar profissionais, para operacionalizar o sistema de regulação;

· Realizar agendamentos no sistema de informação vigente, quando solicitado pela chefia imediata;

· Realizar regulação administrativa ou não, seguindo os protocolos e orientações vigentes;

· Monitoramento das guias reguladas ;

· Desempenhar outras atividades afins, determinadas pela chefia imediata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 22.866/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3494906** e o código CRC **765548A8**.

PORTARIA Nº 23.030/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 059456/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER,** com ônus para o órgão de origem, e no período de 1º de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o servidor **LEOPOLDO GOMES PAPI**, matrícula 24926, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para o Consórcio CIMSAMU.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3496316** e o código CRC **B1217EB2**.

PORTARIA Nº 23.031/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 063813/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR,** o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, das servidoras relacionadas, Professoras, carga horária de 40 horas semanais, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	DATA
25458	Adriane Maravieski Amaral	06/07/2023
29685	Adriane Aparecida Alves Fogaça	01/07/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3496444** e o código CRC **659BE81D**.

PORTARIA Nº 23.032/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 061378/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR** a partir de 03 de julho de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenadora do CRAS Santa Luzia – AGA 01, da servidora **MICHELLE APARECIDA PACHECO MEJ**, matrícula 27236, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3496701** e o código CRC **BDB35DB8**.

PORTARIA Nº 23.033/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 061378/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 03 de julho de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenador CRAS Santa Luzia – AGA 01, à servidora **GIANNI VANESSA MAYER LAUZ**, matrícula 30116, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3496957** e o código CRC **1E1DF0F7**.

PORTARIA Nº 23.035/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 61470/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **PRORROGAR,** por 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria 22.880/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3497276** e o código CRC **7DAE947A**.

PORTARIA Nº 23.036/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 59 da Lei 12.269/15, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 061844/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 22 de junho de 2023, o pagamento da gratificação de 15%, referente a função de Coordenação Pedagógica, à servidora **ANGELA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula 23392, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3497416** e o código CRC **3E4DF013**.

PORTARIA Nº 23.037/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 13.019/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 062555/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Monitoramento de Avaliação, da Secretaria Municipal de Esportes, composta pelos seguintes membros:

MAT.	NOME	FUNÇÃO
31168	ANA PAULA MEDEIROS JORGE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
31249	MAURO RICETTI PAES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
31246	PAULO EDUARDO REDVKA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
27551	SANDRO ALFONSO BIEDERMANN	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II
31331	THAIANE MOLETA VARGAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3497635** e o código CRC **C12A27C6**.

PORTARIA Nº 23.038/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 053441/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR** a partir de 12 de junho de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenadora do CRAS Vila Isabel – AGA 01, da servidora **JAMILI GUIMARÃES AJUZ**, matrícula 27219, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3497701** e o código CRC **863BD369**.

PORTARIA Nº 23.039/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 053441/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 13/07/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CANCELAR** a partir de 12 de junho de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenadora do CRAS Coronel Cláudio – AGA 01, da servidora **LIRIANE PIRES DE GOES**, matrícula 27221, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 18/07/2023, às 15:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 15:51, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3497726** e o código CRC **7CDF9FEB**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Esclarecimento a Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º esclarecimento ao Pregão, na forma eletrônica nº 154/2023, que se realizará no dia 19/07/2023, às 09H00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), para **Aquisição de equipamentos e material permanente, bem como de material de consumo, para a realização dos eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Atividades Recreativas, Campeonatos e Festivais**.

ONDE SE LE:

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 18/07/2023 até às 18h00min do dia 18/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 19/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 19/07/2023.

LEIA SE:

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 02/08/2023 até às 18h00min do dia 02/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 03/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 03 DE AGOSTO DE 2023.

Todas as demais informações permanecem as mesmas.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18/07/2023.

EDELMAR JOSÉ PIMENTEL

Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Esclarecimento a Licitação

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º esclarecimento ao Pregão, na forma eletrônica nº 155/2023, que se realizará no dia 19/07/2023, às 09H00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), para **Aquisição de material de consumo, para a realização dos eventos esportivos e recreativos da Secretaria Municipal de Esportes, tais como Circuitos, Atividades Recreativas, Campeonatos e Festivais**.

ONDE SE LE:

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 19/07/2023 até às 18h00min do dia 19/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 20/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20 DE JULHO DE 2023.

LEIA SE:

PRAZO PARA O PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS E ANEXAR OS DOCUMENTOS DO ANEXO 02: das 08h00min do dia 03/08/2023 até às 18h00min do dia 03/08/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 07h00min do dia 04/08/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 04 DE AGOSTO DE 2023.

Todas as demais informações permanecem as mesmas.

Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349 ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18/07/2023.

EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica **n.170/2023**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00 do dia **02 DE AGOSTO DE 2023**, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica **Contratação através de processo licitatório de empresa especializada e homologada junto a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para ministrar cursos de formação e atualização AVSEC: Básico AVSEC e Inspeção de Segurança da Aviação Civil para os profissionais que atuam no Aeroporto Municipal de Ponta Grossa - Comandante Antônio Amilton Beraldo, incluindo as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do (s) instrutor (es), bem como a TFAC através de Guia de Recolhimento da União referente a emissão dos certificados junto a ANAC**. Valor Máximo: **R$ 40.860,15 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos)**. Dotação Orçamentária: **10.003.26.781.0145.2.111.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 18/07/2023.
PAULO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, restauração e pintura predial, a serem executados em toda a extensão da fachada externa do prédio do Paço Municipal de Ponta Grossa.

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA	NÃO ENTREGUE

Lote 01	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Massa corrida acrílica	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 2	Argamassa	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 3	Tinta acrílica fosca	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 4	Tinta acrílica emborrachada de linha Premium	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 5	Tinta EPÓXI para fundo	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 6	Primer sintético fosco	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 7	Esmalte sintético acetinado Premium	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido

Ponta Grossa, 12 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 171/2023

O **Município de Ponta Grossa/PR realizará às 13h00m do dia 01 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Contratação de empresa para prestação de serviço de sinalização horizontal para o Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.. Valor Máximo: R$ 11.926.570,00(onze milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos no horário das 08h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1018 - ramal 2129, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2023.
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO
Secretário Municipal da Infraestrutura e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 79 / 2023

DATA: 17/07/2023 **PROTOCOLO:** 40516 / 2023 **PROCESSO:** 339

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO PONTO BR-NIC.br
CNPJ: 05.506.560/0001-36 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 11541
Bairro: BROOKLIN NOVO **Cidade:** SAO PAULO - SP **CEP:** 0.-
Telefone:

OBJETO
Inscrição no curso Foundations of Incident Management, que será realizado nos dias 25 a 29 de setembro de 2023 em São Paulo / SP, para servidores da SMARH - DTIC

JUSTIFICATIVA
artigo 25, II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04012041260026234633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121099	INSCRIÇÃO PARA CURSO	SVÇ	2.000	R$ 3.300,000	R$ 6.600,00
						Total:	**6.600,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 81 / 2023

DATA: 17/07/2023 **PROTOCOLO:** 38244 / 2022 **PROCESSO:** 342

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA
CNPJ: 12.295.018/0001-47 **Insc. Estadual:**
Endereço: RIACHUELO, 326
Bairro: Bairro Sé **Cidade:** SAO PAULO - SP **CEP:** 10.070-00
Telefone:

OBJETO
Contratação sob credenciamento edital 002/20222, de instituições privadas de Ensino de nível médio, técnico e superior, regularmente constituídas e sediadas ou que possuam campus, campi ou polo no Município de Ponta Grossa - PR, interessadas na celebração de contrato com a Administração Pública Municipal Direta para concessão de estágio obrigatório e não obngatório para alunos e acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino médio, técnico e de graduação já ofertados ou que venham a ser disponibilizados nas instituições de ensino.

JUSTIFICATIVA
artigo 25 da Lei 8666/1993

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04008113320013202133903600 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	107959	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO	SVÇ	60.000	R$ -	R$ -
						Total:	**0,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, restauração e pintura predial, a serem executados em toda a extensão da fachada externa do prédio do Paço Municipal de Ponta Grossa.

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
1	B A FERREIRA COMERCIO E SERVIVCOS LTDA	NÃO ENTREGUE

Lote 01	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Massa corrida acrílica	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 2	Argamassa	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 3	Tinta acrílica fosca	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 4	Tinta acrílica emborrachada de linha Premium	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 5	Tinta EPÓXI para fundo	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 6	Primer sintético fosco	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido
Item 7	Esmalte sintético acetinado Premium	Und		X	Amostra não enviada dentro do prazo estabelecido

Ponta Grossa, 12 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

R A T I F I C A Ç Ã O D E I N E X I G I B I L I D A D E D E L I C I T A Ç Ã O N º 78 / 2023

DATA: 17/07/2023 **PROTOCOLO:** 61943 / 2023 **PROCESSO:** 338

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ANA BEATRIZ OLIVEIRA ALVES
CNPJ: 46.216.658/0001-36 **Insc. Estadual:**
Endereço: ESTEFANO JOUCOSKI, 160
Bairro: VISTA ALEGRE **Cidade:** Curitiba - PR **CEP:** 80.820-550
Telefone:

OBJETO

Contratação da profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA ALVES, para prestação de serviços especializados de criação, concepção e execução de figurinos para os alunos bolsistas integrantes do Coro Cidade de Ponta Grossa.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083238533903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	104124	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	SV	1.000	R$ 13.500,000	R$ 13.500,00
						Total:	**13.500,00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO N°1257/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentados pela empresa MELISSA VASSAO.

Consta manifestação da pregoeira, que em movimento 3489754 do SEI064914/2023 anexo, esclareceu:

Para análise quanto ao pedido de recurso da empresa Melissa Vassao. Informo que a empresa é MEI, não necessitando da Declaração de ME/EPP. Informo também que a mesma anexou na plataforma da BLL Certidão de Falência e Concordata vencida, constante na documentação (mov. 3489705) e no referido pedido de recurso somente anexou a mesma com data de 28/06/23 cosntante no movimento3489640.

02 - DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta - se que o recurso foi apresentado de maneira tempestiva, haja vista que foi respeitada a previsão do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que determina que caberão recursos administrativos no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

03 - DO MÉRITO

Dispõe o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002:

> *Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se que se pode realizar análise do presente recurso com amparo da Lei 8.666/93. Neste sentido cabe salientar os termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Sob a luz dos dispositivos supracitado, fica destacado que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Contudo tal faculdade possui limitação no próprio texto citado, haja vista que é vedada a inserção de novos documentos.

Ademais, é mister destacar que o edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *(...)*
> *IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou*
> *fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente*
> *registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;*
> *V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;*

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

> *Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato*

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"*. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

> "*A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).*

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBLIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344- 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA

PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

Destaca-se para o disposto no edital quanto a apresentação da certidão de falência e concordata:

1.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b) Na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Muito embora a certidão em si não possua data de validade, a orientação do edital é clara quanto a necessidade de que os documentados anexados deverão ter data não superior a 60 dias.

Ademais, verifica-se que a ora recorrente apresentou certidão atualizada, contudo com data posterior ao dia da realização do certame, não sendo, portanto, possível o aceite. ,

Neste sentido esta PLC entende que houve descumprimento do Edital quando da anexação da certidão de falência e concordata com data superior a 60 dias, sendo, portanto, acertiva a atuação da pregoeira ante a desclassificação da ora recorrente.

04 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento conforme os fatos e dispositivos expostos.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos à Secretário de Administração e Recursos Humanos, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER!

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 13/07/2023, às 15:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 14/07/2023, às 16:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3496284** e o código CRC **F4C8FD51**.

SEI036669/2023 3496284v2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

REESULTADO DO PREGÃO Nº 153/2023

FORNECEDOR: ADRIELLE MAYARA FERREIRA 09497068921 - CNPJ: 29.724.876/0001-62

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	LIVRO LITERÁRIO - Tum, Tum! - Isabel Otter	EDITORA DO BRASIL Tum, Tum!- Isabel Otter	UND	133	52,42	6.971,86
7	LIVRO LITERÁRIO - BUÁ BUÁ O QUE SERÁ? - Mary França	ATICA BUÁ BUÁ OQUE SERÁ? - Mary França	UND	133	27,59	3.669,47
8	LIVRO LITERÁRIO - Um Livro de Banho: Amiguinhos do Mar - Belli, Roberto	TODO LIVRO Um Livro deBanho: Amiguinhos do Mar - Belli,Robe	UND	133	9,65	1.283,45
15	LIVRO LITERÁRIO - Dia e Noite - Mary França	ATICA Dia e Noite- Mary França	UND	133	49,99	6.648,67
17	LIVRO LITERÁRIO - As Centopeias e seus sapatinhos - Milton Camargo	ATICA As Centopeias eseus sapatinhos - Milton Camargo	UND	133	49,99	6.648,67
50	LIVRO LITERÁRIO - A Lagarta Comilona - Sheridan Cain	CIRANDA CULTURAL A LagartaComilona - Sheridan Cain	UND	133	35,00	4.655,00
55	LIVRO LITERÁRIO - Xakxó: A lenda do fogo - Hardy Guedes	EDITORA BASE Xakxó: A lendado fogo - Hardy Guedes	UND	105	52,19	5.479,95

FORNECEDOR: EDITORA EXPRESSAO LTDA. - CNPJ: 11.413.687/0001-03

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
80	LIVRO LITERÁRIO - O Remédio Maravilhoso de Jorge - Roald Dahl	Livro Unico	UND	105	23,12	2.427,60
87	LIVRO LITERÁRIO - Meu corpo da cabeça aos pés - Lisa Bullard	Livro Unico	UND	105	24,90	2.614,50
107	LIVRO LITERÁRIO - Folclorices de brincar - Mércia Maria Leitão e Neide Duarte	Livro Unico	UND	105	48,20	5.061,00
111	LIVRO LITERÁRIO - A sementinha balarina - Iza Ramos de Azevedo Souza	Livro Unico	UND	105	48,20	5.061,00
117	LIVRO LITERÁRIO - Na floresta dos cinco sentidos - Leonardo Mendes Cardoso	Livro Unico	UND	105	48,20	5.061,00
121	LIVRO LITERÁRIO - Com que roupa irei para a festa do rei? - Tino Freitas – Ionit Zilberman	Livro Unico	UND	105	49,20	5.166,00

FORNECEDOR: FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA EPP - CNPJ: 47.897.601/0001-02

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LIVRO LITERÁRIO - Quibe, a formiga corajosa - Camila Fremder	COMPANHIA DAS LETRAS IMPRESSO	UND	133	30,00	3.990,00
2	LIVRO LITERÁRIO - Tartaruga - Ângela Cuartas	COMPANHIA DAS LETRAS IMPRESSO	UND	133	34,00	4.522,00
3	LIVRO LITERÁRIO - O urso sonolento - Nick Bland	BRINQUE BOOKS IMPRESSO	UND	133	31,12	4.138,96
30	LIVRO LITERÁRIO - Cuidado com a zebra e seus amigos - Rosie Greening	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	133	55,00	7.315,00
45	LIVRO LITERÁRIO - A escola da Dona Joaninha - Tracey Corderoy	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	133	40,00	5.320,00
46	LIVRO LITERÁRIO - Um balão flutua até a lua - Beckey Davies	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	133	40,00	5.320,00
47	LIVRO LITERÁRIO - Meu primeiro bichonário - Marco Hailer	CAROCHINA IMPRESSO	UND	133	35,00	4.655,00
63	LIVRO LITERÁRIO - Um amor de confusão - Dulce Rangel	MODERNA IMPRESSO	UND	105	26,35	2.766,75
64	LIVRO LITERÁRIO - Quem vai ficar com o pêssego? - Yoon Ah-Hae e Yang Hye-Won	GIRASSOL IMPRESSO	UND	105	28,01	2.941,05
65	LIVRO LITERÁRIO - Apostando com o monstro - Kyoung Hwa Kim e Yoon Chull Jung	GIRASSOL IMPRESSO	UND	105	28,01	2.941,05
66	LIVRO LITERÁRIO - Camilão, o comilão - Ana Maria Machado	MODERNA IMPRESSO	UND	105	30,12	3.162,60
68	LIVRO LITERÁRIO - O mundinho	TODOLIVRO IMPRESSO	UND	105	11,72	1.230,60

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

	agradece - Suelen Katerine Andrade Santos					
71	LIVRO LITERÁRIO – A rua do Marcelo - Ruth Rocha	MODERNA IMPRESSO	UND	105	30,12	3.162,60
72	LIVRO LITERÁRIO – O bairro do Marcelo - Ruth Rocha	MODERNA IMPRESSO	UND	105	30,120	3.162,60
73	LIVRO LITERÁRIO - A escola do Marcelo - Ruth Rocha	MODERNA IMPRESSO	UND	105	30,12	3.162,60
95	LIVRO LITERÁRIO - Tem Planta que virou Bicho! Volume 3 - Alda de Miranda	GIRAFINHA IMPRESSO	UND	105	29,35	3.081,75

FORNECEDOR: GRAN COMÉRCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.581.245/0001-10

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	LIVRO LITERÁRIO - Muito cansado e bem acordado - Susanne Straßer	companhia das letrinhas Impresso	UND	133	32,44	4.314,52
6	LIVRO LITERÁRIO - Baleia na banheira - Susanne Straßer	COMPANHIA DAS LETRINHAS Impresso	UND	133	32,44	4.314,52
11	LIVRO LITERÁRIO - Bom-dia todas as cores - Ruth Rocha	moderna IMPRESSO	UND	133	43,55	5.792,15
22	LIVRO LITERÁRIO - Travadinhas - Eva Furnari	moderna IMPRESSO	UND	133	43,00	5.719,00
24	LIVRO LITERÁRIO - Dia de Praia - Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL IMPRESSO	UND	133	12,94	1.721,02
67	LIVRO LITERÁRIO - Nunca conte com ratinhos - Silvana D'Angelo	edelbra IMPRESSO	UND	105	40,00	4.200,00
70	LIVRO LITERÁRIO - Três - Stephen Michael King	brinque-book MPRESSO	UND	105	31,99	3.358,95
74	LIVRO LITERÁRIO - Gigi e Napoleão - Cláudia Ramos	Cortez IMPRESSO	UND	105	29,74	3.122,70
81	LIVRO LITERÁRIO - A Família do Marcelo - Ruth Rocha	moderna IMPRESSO	UND	105	41,60	4.368,00
82	LIVRO LITERÁRIO - Os Amigos de Marcelo - Ruth Rocha	moderna IMPRESSO	UND	105	41,60	4.368,00
89	LIVRO LITERÁRIO - Azul e lindo planeta Terra nossa casa - Ruth Rocha	moderna IMPRESSO	UND	105	43,55	4.572,75
92	LIVRO LITERÁRIO - Aventuras de Uma Gota D'Água - Samuel Murgel Branco	moderna IMPRESSO	UND	105	44,20	4.641,00
141	LIVRO LITERÁRIO - Clic e Cloc - Estelle Billon-Spagnol	brinque-book IMPRESSO	UND	105	34,39	3.610,95

FORNECEDOR: INTERBOOK LIVROS LTDA - CNPJ: 01.918.078/0001-52

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	LIVRO LITERÁRIO - As coisas que eu gosto - Dora Lorch, Ruth Rocha	SALAMANDRA ULTIMA EDIÇÃO	UND	133	49,50	6.583,50
10	LIVRO LITERÁRIO - O que a Joaninha ouviu? - Júlia Donalson	SALAMANDRA ULTIMA EDIÇÃO	UND	133	80,73	10.737,09
16	LIVRO LITERÁRIO - Sapo Comilão - Stela Barbieri e Fernando Vilela	DCL ULTIMA EDIÇÃO	UND	133	25,00	3.325,00
49	LIVRO LITERÁRIO - Tralalá Tem Trem - Gilles Eduar	JUJUBA ULTIMA EDIÇÃO	UND	133	55,00	7.315,00
90	LIVRO LITERÁRIO - Quanto Lixo! - Jess French	CALLIS ULTIMA EDIÇÃO	UND	105	26,40	2.772,00

FORNECEDOR: LIVRARIA GP EIRELI - EPP - CNPJ: 11.093.505/0001-64

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	LIVRO LITERÁRIO - A raposa vai de carro - Susanne Straßer	CIA DAS LETRINHAS IMPRESSO	UND	133	30,00	3.990,00
14	LIVRO LITERÁRIO - Chapéu - Paul Hoppe	BRINQUE BOOK IMPRESSO	UND	133	30,00	3.990,00
19	LIVRO LITERÁRIO - Canarinho, Cachorrão e a Tigela de Ração - Sylvia Orthof	CIA DAS LETRINHAS IMPRESSO	UND	133	29,00	3.857,00
21	LIVRO LITERÁRIO - Uma Zebra Fora	ROCQUINHO	UND	133	35,00	4.655,00

	Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.					
	do Padrão - Paula Browne	IMPRESSO				
32	LIVRO LITERÁRIO - O menino que descobriu as palavras. - Cineas Santos & Archanjo	ATICA IMPRESSO	UND	133	44,22	5.881,26
33	LIVRO LITERÁRIO - A irmã do Gildo - Silvana Rando	BRINQUE BOOK IMPRESSO	UND	133	31,90	4.242,70
36	LIVRO LITERÁRIO - O homem que amava caixas - Stephen Michael King	BRINQUE BOOK IMPRESSO	UND	133	31,90	4.242,70
37	LIVRO LITERÁRIO - Meu pai é uma girafa - Stephen Michael king	BRINQUE BOOK IMPRESSO	UND	133	30,00	3.990,00
38	LIVRO LITERÁRIO - Juju e a árvore da amizade – Stephen Michael king	BRINQUE BOOK IMPRESSO	UND	133	31,00	4.123,00
52	LIVRO LITERÁRIO - Mel-ta-morfose - Melissa Paula & Silvana Maria Silveira Barboza	AUTORES PARANAENSES IMPRESSO	UND	500	20,00	10.000,00
53	LIVRO LITERÁRIO - Joaninha só tem uma - Silvana Maria Silveira Barboza	AUTORES PARANAENSES IMPRESSO	UND	500	16,00	8.000,00
54	LIVRO LITERÁRIO - Itacueretaba: A lenda de Vila Velha - Hardy Guedes	AUTORES PARANAENSES IMPRESSO	UND	105	43,36	4.552,80
60	LIVRO LITERÁRIO - A maior boca do mundo - Lúcia Pimentel Góes	ATICA IMPRESSO	UND	105	30,00	3.150,00
101	LIVRO LITERÁRIO - Bolo lobo: o livro das coleções - Renata Bueno	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	36,96	3.880,80
102	LIVRO LITERÁRIO - Poemas problemas - Renata Bueno	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	35,4000	3.717,0000
103	LIVRO LITERÁRIO - Amanda no país da consciência - Leonardo Mendes Cardoso	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	35,40	3.717,00
104	LIVRO LITERÁRIO - Amanda no país das vitaminas - Leonardo Mendes Cardoso	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	40,00	4.200,00
105	LIVRO LITERÁRIO - Amanda no país do bem-estar - Leonardo Mendes Cardoso	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	35,40	3.717,00
106	LIVRO LITERÁRIO - Pirata de palavras - Jussara Braga	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	25,99	2.728,95
108	LIVRO LITERÁRIO - A orelha vai à escola todos os dias - Rogério Andrade Barbosa	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	36,00	3.780,00
109	LIVRO LITERÁRIO - Fazenda ponto com - Jótah	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60
110	LIVRO LITERÁRIO - Cheiro de mato - Regina Rennó	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	40,00	4.200,00
112	LIVRO LITERÁRIO - O Jacarezinho egoísta - Chlóris Arruda de Araújo	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60
113	LIVRO LITERÁRIO - O grilinho brincalhão - Luzia Machado Brandão	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60
114	LIVRO LITERÁRIO – Quem pegou minhas pintas? - Telma Guimarães Castro Andrade	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60
115	LIVRO LITERÁRIO - O concurso das aves - Telma Guimarães Castro Andrade	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60
116	LIVRO LITERÁRIO - O coelho e o sapo - Telma Guimarães Castro Andrade	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,30	3.288,60
118	LIVRO LITERÁRIO - O beija-flor e o girassol - Paula Valéria Andrade	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	35,40	3.717,00
119	LIVRO LITERÁRIO - Vai viajar caracol? - Mauricio Veneza	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	35,40	3.717,00
120	LIVRO LITERÁRIO - Artimanha: nas entrelinhas da arte - Flávia Reis	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	40,79	4.282,95
122	LIVRO LITERÁRIO - A gargalhada do jacaré - Elza César Sallut	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60
123	LIVRO LITERÁRIO - O ABC do trava-língua - Rosinha	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	35,38	3.714,90
124	LIVRO LITERÁRIO - Jeito de ser - Nye Ribeiro	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60

	Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.					
125	LIVRO LITERÁRIO - O mistério da bola de espinhos - Nye Ribeiro	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	25,16	2.641,80
126	LIVRO LITERÁRIO - Viva a liberdade - Maria Cristina Furtado	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	40,00	4.200,00
127	LIVRO LITERÁRIO - Cordelendas: histórias indígenas em cordel - César Obeid	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	40,00	4.200,00
128	LIVRO LITERÁRIO - Flor de maio - Maria Cristina Furtado	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	40,00	4.200,00
132	LIVRO LITERÁRIO - A floresta misteriosa - CassianaPizaia, Rima Awada,Zahra, Rosi Vilas Boas	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	40,00	4.200,00
134	LIVRO LITERÁRIO - Palavras que voam - Cassiana Pizaia, Rima Awada,Zahra, Rosi Vilas Boas	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60
135	LIVRO LITERÁRIO - Superligado – Cassiana Pizaia, Rima Awada Zahra, Rosi Vilas Boas	ED DO BRASIL IMPRESSO	UND	105	31,32	3.288,60

FORNECEDOR: MULTICULTURAL EVENTOS LTDA - CNPJ: 06.215.079/0001-54

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	LIVRO LITERÁRIO - Mistérios do Céu - Ciranda Cultural	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	26,81	3.565,73
26	LIVRO LITERÁRIO - Olá Bebê-cores - Ciranda Cultural	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	59,81	7.954,73
27	LIVRO LITERÁRIO - Olá Bebê – Dia e Noite - Ciranda Cultural	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	59,80	7.953,40
28	LIVRO LITERÁRIO - Cuidado com o porco espinho - Rosie Greening	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	89,81	11.944,73
29	LIVRO LITERÁRIO - Cuidado com os bichinhos - Rosie Greening	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	89,69	11.928,77
31	LIVRO LITERÁRIO - Meu corpinho é só meu - Lara Nogueira	Inverso atualizado	UND	133	40,94	5.445,02
34	LIVRO LITERÁRIO - Um dia mal-humorado - Alison Edgson	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	27,44	3.649,52
35	LIVRO LITERÁRIO - Perigoso! - Ciranda na Escola	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	34,92	4.644,36
40	LIVRO LITERÁRIO - O monstro que adorava ler - Lili Chartrand	SM atualizado	UND	133	49,99	6.648,67
41	LIVRO LITERÁRIO - Somos diferentes, mas somos iguais! - Álvaro Moodernell	Mais Amigos atualizado	UND	133	36,90	4.907,70
42	LIVRO LITERÁRIO - Bela abelha - Ciranda Cultural	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	31,93	4.246,69
43	LIVRO LITERÁRIO - Primeiras palavras - Ciranda Cultural	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	38,24	5.085,92
44	LIVRO LITERÁRIO - Primeiros conceitos - Karina Barbosa	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	39,92	5.309,36
48	LIVRO LITERÁRIO - O que me faz feliz? - Collaborate Studio	Ciranda Cultural atualizado	UND	133	33,47	4.451,51
93	LIVRO LITERÁRIO - Jardim de bichinhos - Sandra Lopes	Zit atualizado	UND	105	41,96	4.405,80
99	LIVRO LITERÁRIO - Planeta Terra: nossa casa! - Leonardo Mendes Cardoso	Editora do Brasil atualizado	UND	105	45,93	4.822,65

FORNECEDOR: SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ: 36.718.488/0001-34

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	LIVRO LITERÁRIO - A Festa de Aniversário - Ilan Brenman	Panda Books	UND	133	32,00	4.256,00
18	LIVRO LITERÁRIO - Dr. Urubu - Ferreira Gullar	Autêntica	UND	133	42,00	5.586,00
20	LIVRO LITERÁRIO - Vira Bicho! - Luciano Trigo	Record	UND	133	39,00	5.187,00
39	LIVRO LITERÁRIO - E foi assim que eu e a escuridão ficamos amigas. - Emicida	Companhia das Letras	UND	133	24,00	3.192,00
51	LIVRO LITERÁRIO - Não sou mais bebê! - Ilan	Aletria	UND	133	20,88	2.777,04

	Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.					
	Brenman					
69	LIVRO LITERÁRIO - Da minha janela - Otávio Júnior	Companhia das Letras	UND	105	25,50	2.677,50
75	LIVRO LITERÁRIO - Por um mundo mais bacana - Lucia Reis	FTD	UND	105	50,00	5.250,00
76	LIVRO LITERÁRIO - As Cores da Escravidão - Ieda de Oliveira	FTD	UND	105	50,00	5.250,00
77	LIVRO LITERÁRIO - Vozes Ancestrais - Daniel MunduruKu	FTD	UND	105	40,00	4.200,00
78	LIVRO LITERÁRIO - A Cor da Ternura - Geni Guimarães	FTD	UND	105	38,00	3.990,00
79	LIVRO LITERÁRIO - Somos iguais mesmo sendo diferentes - Marcos Ribeiro	Moderna	UND	105	45,00	4.725,00
84	LIVRO LITERÁRIO - Ecologia até na sopa - Mariela Kogan e Ileana Lotersztain	Companhia das Letras	UND	105	31,00	3.255,00
85	LIVRO LITERÁRIO - Florinha e a Fotossíntese - Samuel Murgel Branco	Moderna	UND	105	41,76	4.384,80
86	LIVRO LITERÁRIO - Como eu cheguei aqui? - Philip Bunting	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
88	LIVRO LITERÁRIO - A Cesta da Dona Maricota - Tatiana Belinky	Paulinas	UND	105	19,00	1.995,00
91	LIVRO LITERÁRIO - ABCD Espaço - Celina Bodenmüller e Luiz Eduardo Anelli.	Peiropólis	UND	105	34,00	3.570,00
94	LIVRO LITERÁRIO - Estrelas e Planetas - Pierre Winters	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
97	LIVRO LITERÁRIO - Com vacina, tudo em cima! - Carme Dolz-Esther Méndez	Melhoramentos	UND	105	22,00	2.310,00
98	LIVRO LITERÁRIO - A terra ensacada e outras histórias - Luciano Pontes	Melhoramentos	UND	105	34,00	3.570,00
131	LIVRO LITERÁRIO - Carolayne Caroline e as histórias do diário de menina. - Simone Mota	Malê	UND	105	32,00	3.360,00
136	LIVRO LITERÁRIO - A Macaquinha - Marta Altes	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
137	LIVRO LITERÁRIO - Se Eu Tivesse Asas - Guilherme Karsten	Companhia das Letras	UND	105	30,00	3.150,00
138	LIVRO LITERÁRIO - Guilherme Augusto Araújo Fernandes - Mem Fox	Companhia das Letras	UND	105	36,00	3.780,00
139	LIVRO LITERÁRIO - Doutor Sumiço - Caco Galhardo	Companhia das Letras	UND	105	37,00	3.885,00
140	LIVRO LITERÁRIO - Quibe A Formiga Corajosa - Camila Fremder	Companhia das Letras	UND	105	31,00	3.255,00
142	LIVRO LITERÁRIO - Corpo, Corpinho, Corpão - Mey Clerici e Ivanke	Companhia das Letras	UND	105	30,00	3.150,00
143	LIVRO LITERÁRIO - Não Derrame o Leite! - Christopher Corr e Stephen Davies	Companhia das Letras	UND	105	35,00	3.675,00
144	LIVRO LITERÁRIO - Os 33 Porquinhos (nova edição) - José Roberto Torero e Marcus Aurelius Pimenta	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
145	LIVRO LITERÁRIO - Abrapacabra! - Fernando Vilela	Companhia das Letras	UND	105	35,00	3.675,00
146	LIVRO LITERÁRIO - Dumazi e o Grande Leão Amarelo - Valanga Khoza	Companhia das Letras	UND	105	30,00	3.150,00
148	LIVRO LITERÁRIO - A Fabulosa Máquina de Amigos - Nick Bland	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
149	LIVRO LITERÁRIO - Contos de Fraldas - Tino Freitas	Companhia das Letras	UND	105	36,00	3.780,00
150	LIVRO LITERÁRIO - Amós e Bóris - Willian Steig	Companhia das Letras	UND	105	30,00	3.150,00
151	LIVRO LITERÁRIO - Super-Ulisses - Caio Tozzi	Companhia das Letras	UND	105	30,00	3.150,00
152	LIVRO LITERÁRIO - Carona - Guilherme Karsten	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
153	LIVRO LITERÁRIO - O Príncipe que Bocejava - Ana Maria Machado	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
154	LIVRO LITERÁRIO - Como contar crocodilo Brochura - Margareth Mayo & Emily Bolam	Companhia das Letras	UND	105	35,50	3.727,50
155	LIVRO LITERÁRIO - Entre Sonhos e Dragões - Adriana Carranca	Companhia das Letras	UND	105	30,00	3.150,00
156	LIVRO LITERÁRIO - A Carta de Moussa - Roser Rimbau	Companhia das Letras	UND	105	28,00	2.940,00

	Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.					
157	LIVRO LITERÁRIO - Elefantes não dançam! - Mo Willems	Companhia das Letras	UND	105	27,00	2.835,00
158	LIVRO LITERÁRIO - Dudu e o Mundo de papel - STela Greco Loducca	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
159	LIVRO LITERÁRIO - Vo Coruja - Daniel Munduruku	Companhia das Letras	UND	105	32,00	3.360,00
160	LIVRO LITERÁRIO - Será que a Terra Sente? - Marc Majewski	Companhia das Letras	UND	105	33,00	3.465,00
161	LIVRO LITERÁRIO - Diversidade - Tatiana Belinky	FTD	UND	105	44,00	4.620,00
162	LIVRO LITERÁRIO - Lembranças do Coração - Regina René	FTD	UND	105	40,00	4.200,00
163	LIVRO LITERÁRIO - A Princesa que Não Queria Aprender a ler - Heloisa Prieto	FTD	UND	105	42,00	4.410,00
164	LIVRO LITERÁRIO - O urso contra o Relógio - Joelle Jolivet	FTD	UND	105	45,00	4.725,00
165	LIVRO LITERÁRIO - Almoço de Família- Janaina Tokitaka	Companhia das Letras	UND	105	42,00	4.410,00
166	LIVRO LITERÁRIO - Mamãe está cansada - Vanessa Barbara	Companhia das Letras	UND	105	33,00	3.465,00
167	LIVRO LITERÁRIO - A Caixa de Jéssica - Peter Carnavas	FTD	UND	105	45,00	4.725,00
168	LIVRO LITERÁRIO - Nossos Livros - Peter Carnavas	FTD	UND	105	50,00	5.250,00
169	LIVRO LITERÁRIO - Chapeuzinho Adormecida no País das Maravilhas - Flavio de Souza	FTD	UND	105	50,00	5.250,00

FORNECEDOR: 49.375.726 MELISSA VASSAO - CNPJ: 49.375.726/0001-06

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	LIVRO LITERÁRIO - Olá Bebê Bzzzz Bzzzzz - Ciranda Cultural	Livro	UND	133	56,56	7.522,48
56	LIVRO LITERÁRIO - Naipi e Tarobá - Hardy Guedes	Livro	UND	105	42,27	4.438,35
57	LIVRO LITERÁRIO - Lendas gregas: Duvidou, virou pedra! - Hardy Guedes	Livro	UND	105	21,64	2.272,20
58	LIVRO LITERÁRIO - Lendas Gregas: cavalo de pau que ganhou uma guerra - Hardy Guedes	Livro	UND	105	42,74	4.487,70
59	LIVRO LITERÁRIO - Lendas gregas: o pobre homem mais rico do mundo - Hardy Guedes	Livro	UND	105	62,34	6.545,70
61	LIVRO LITERÁRIO - Os pingos e a chuva -Mary França e Eliardo França	Livro	UND	105	29,12	3.057,60
62	LIVRO LITERÁRIO - Livro - Os pingos e os amigos - Mary França e Eliardo França	Livro	UND	105	31,99	3.358,95
83	LIVRO LITERÁRIO - Energia: Fique por dentro - Alice James, Peter Allen, Ilana Rehavia.	Livro	UND	105	59,41	6.238,05
96	LIVRO LITERÁRIO - Tem Planta que virou Bicho! Volume 2 - Alda de Miranda	Livro	UND	105	11,98	1.257,90
100	LIVRO LITERÁRIO - Água, Fonte da vida - Leonardo Mendes Cardoso	Livro	UND	105	40,10	4.210,50
129	LIVRO LITERÁRIO - Malaika, a força do congo - Cassiana Pizaia, Rima Awada Zahra, Rosi Vilas Boas	Livro	UND	105	54,99	5.773,95
130	LIVRO LITERÁRIO - Layla, a menina Síria - Cassiana Pizaia, Rima Awada Zahra, Rosi Vilas Boas	Livro	UND	105	47,89	5.028,45
133	LIVRO LITERÁRIO - Máquinas do tempo - CassianaPizaia ,Rima Awada,Zahra, Rosi Vilas Boas	Livro	UND	105	34,99	3.673,95
147	LIVRO LITERÁRIO - Acendedor de Sonhos, O - Dorothee Piatek	Livro	UND	105	27,19	2.854,95

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

18/07/2023, 12:51 Gmail - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Gmail **Eliane de Freitas <decompmpg23@gmail.com>**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 message

Evelyn Scapin <evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br> Fri, Jul 14, 2023 at 4:16 PM
To: "decompmpg23@gmail.com" <decompmpg23@gmail.com>
Cc: "keiti.oliveira@b3.com.br" <keiti.oliveira@b3.com.br>, Antonino Ruggiero <aruggiero@styluxbrasil.com.br>, "rinaldi@trajetoengenharia.com.br" <rinaldi@trajetoengenharia.com.br>

Ilustre Presidente da Comissão de Licitação do Edital de Concorrência nº 002/2023 – Ponta Grossa/PR

O **CONSÓRCIO PONTA GROSSA-LUZ**, devidamente qualificado nos autos da licitação em epígrafe, vem apresentar, observados os itens 20.1 e seguintes do instrumento editalício, **a petição anexa, com RECURSO ADMINISTRATIVO e documentos,** em face das duas decisões proferidas por esta Ils. Comissão de Licitação, na primeira referente a inabilitação da Recorrente, ao passo que na segunda foi declarado o Consórcio Luz de Ponta Grossa vencedor do certame, sendo que ambas as deliberações padecem de inobservância de elementos essenciais ao rito procedimental da fase de habilitação, ferindo direitos da Recorrente e consequentemente exigindo sua pronta revisão e correção.

Pedimos, por fim, a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem, reiterar nesta oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO PONTA GROSSA-LUZ

7 attachments

- **Recurso - Habilitação Ponta Grossa-Luz - PPP IP Ponta Grossa.pdf** 3570K
- **DOC. 02 - CNPJ_TRAJETO.pdf** 155K
- **DOC. 02 - Contrato Social - 4ª Alteração - Trajeto.pdf** 4461K
- **DOC. 02 - CPNJ_GREENTECH.pdf** 151K
- **DOC. 02 - ELEIÇÃO DIRETORIA_GREENTECH_registrado.pdf** 2771K
- **DOC. 02 - ESTATUTO CONSOLIDADO_GREENTECH.pdf** 3086K
- **DOC. 01- PROCURAÇÃO_Consórcio_assinado.pdf** 1169K

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=badf3d89c0&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1771424691861338936&simpl=msg-f:1771424691861 3… 1/1

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SRA. TÔNIA MANSANI DE MIRA

Processo Administrativo Licitatório nº 5686/2023
Edital de Concorrência nº 02/2023
Processo competitivo para contratação de concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Ponta Grossa/PR

O **CONSÓRCIO PONTA GROSSA-LUZ ("Recorrente")**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio da sua procuradora, com fundamento nos itens 20.1 e 20.1.1 do Edital e no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de duas decisões proferidas por esta Ils. Comissão de Licitação, com a primeira referente a inabilitação da Recorrente[1], ao passo que a segunda declarou o Consórcio Luz de Ponta Grossa vencedor do certame[2], sendo que as deliberações padecem, como será demonstrado abaixo, de inobservância de elementos essenciais ao rito procedimental da fase de habilitação, ferindo direitos da Recorrente e consequentemente exigindo sua pronta revisão e correção, conforme as razoes de fato e de direito explicitadas a seguir.

[1] Decisão publicada no diário oficial do município em 16/06/2023, mas com publicação ausente do sítio eletrônico do certame.
[2] Decisão publicada no sítio eletrônico do certame em 06/07/2023, publicado no diário oficial do município em 07/07/2023.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

I. TEMPESTIVIDADE

1. O item 5.4 do Edital determina a inversão das fases de habilitação e julgamento no âmbito da presente Concorrência, conforme permissivo constante do art. 13 da Lei Federal nº 11.079/2004.

2. O item 20.1 instituiu fase recursal única, a ser deflagrada somente após o encerramento da fase de habilitação – que ocorre com a declaração da proponente vencedora pela Comissão de Licitação – e na qual podem ser ventiladas todas as questões de fato e de direito relativas às fases anteriores do certame.

3. A Comissão de Licitação declarou o Consórcio Luz de Ponta Grossa como vencedor da concorrência, nos termos abaixo:

> A COMISSÃO DE LICITAÇÃO declara como vencedor da LICITAÇÃO, referente ao Edital de Concorrência 02/2023, o CONSÓRCIO LUZ DE PONTA GROSSA, composto pelas empresas ENEL X BRASIL S.A., CNPJ: 08.317.250/0001-61 e SELT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.187.475/0001-67, uma vez que atendeu às CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO exigidas no EDITAL.
>
> Informa ainda que a íntegra da decisão de habilitação encontra-se no SÍTIO ELETRÔNICO e que, nos termos do item 18.10 do EDITAL, as PROPONENTES tem direito à vista da documentação encartada nos ENVELOPES 1, 2 e 3 analisados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
>
> Fica aberto, a partir da presente publicação, o prazo para a interposição de recurso pelas PROPONENTES, nos termos do item 20.1 e seguintes do EDITAL.

4. A decisão supramencionada foi disponibilizada no sítio eletrônico do certame no dia 06/07/2023, sendo publicada no Diário Oficial no dia **07/07/2023**. Portanto, a Recorrente teria, em tese, até o dia de **14/07/2023** (cinco dias úteis) para interpor o presente recurso, conforme prevê o item 20.1.1 do Edital.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5. Ocorre que o item 18.10 do Edital, transcrito abaixo, estabelece que a abertura do prazo recursal da fase única deve ser precedida de vista da documentação dos envelopes 1, 2 e 3 da proponente vencedora, o que não havia ocorrido até o momento da publicação da decisão que declarou o Consórcio Luz de Ponta Grossa vencedor da licitação.

> 18.10. Decidida a vencedora, **as PROPONENTES terão direito de vista da documentação encartada nos ENVELOPES 1, 2 e 3 e será aberto prazo para eventual interposição de recurso contra todas as decisões da COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, na forma do Subitem 20, deste EDITAL. (grifo nosso)

6. Assim, no dia 09/07/2023, a Recorrente apresentou pedido de vista da documentação e devolução do prazo recursal nos seguintes termos:

> Ilustre Presidente da Comissão de Licitação do Edital de Concorrência nº 002/2023 – Ponta Grossa/PR,
>
> O **CONSÓRCIO PONTA GROSSA-LUZ**, já qualificado nos autos da licitação em epígrafe, vem, observados os itens 18.10 e 20.1 do instrumento editalício, bem como da decisão desta Ils. Comissão que foi disponibilizada no Sítio Eletrônico em 06/07/2023, **REQUERER** vistas imediatas dos documentos apresentados em todos os envelopes fornecidos pelo Consórcio Luz de Ponta Grossa, mediante a disponibilização, por e-mail, de cópia eletrônica dos arquivos digitalizados.
>
> E o CONSÓRCIO PONTA GROSSA-LUZ **também REQUER** que o prazo para interposição do recurso administrativo competente seja contado tão somente da data da efetiva disponibilização dos documentos do Consórcio Luz de Ponta Grossa, de modo viabilizar o exercício adequado do direito contraditório e de interposição de recurso licitatório, cujo prazo para submissão apenas começará a correr após a efetiva disponibilização dos documentos hábeis para sua prática efetiva, sob prejuízo de obliterar direito prescrito pelo edital e pela legislação aplicável.
>
> Pedimos, ainda, a gentileza de acusar o recebimento desta mensagem. E aproveitamos, por fim, para reiterar os mais elevados protestos de estima e consideração.
>
> Atenciosamente,
> **CONSÓRCIO PONTA GROSSA-LUZ**

7. A referida documentação foi disponibilizada com atraso, tornando-se disponível aos interessados tão somente em **11/07/2023**.

8. Na mesma data, a Comissão de Licitação encaminhou Nota ao solicitado pela Requerente, confirmando que a disponibilização tardia dos documentos permitiu a contagem do prazo a partir da data em que se abriu vistas das cópias eletrônicas da documentação do Consórcio Luz de Ponta Grossa, vejamos:

[imagem na próxima página]

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – Portaria 22.665/2023

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PMPG

Edital de concorrência 02/2023 – Ponta Grossa – PR
Processo nº SEI005686/2023

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO informa que a documentação relativa aos ENVELOPES 1, 2 e 3 do CONSÓRCIO LUZ DE PONTA GROSSA e do CONSÓRCIO PONTA GROSSA LUZ, bem como a documentação recebida em sede de diligência foi disponibilizada no sítio eletrônico: https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2023&tipoLicitacao=3&licitacao=6.

Em atenção ao art. 109, §5º da Lei Federal 8.666/1993 e visando preservar o direito ao contraditório e ampla defesa, informa ainda que o prazo recursal será contado a partir de 11 de julho de 2023, data de disponibilização da referida documentação.

Atenciosamente.

Ponta Grossa, Paraná, 11 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
TÔNIA MANSANI DE MIRA
Data: 11/07/2023 12:23:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tônia Mansani de Mira
Presidente da Comissão

9. Considerando a Nota apresentada por esta Ils. Comissão de Licitação, entende-se que o prazo limite para a interposição de recurso administrativo se encerra em **18/07/2023**.

10. Clara, portanto, a tempestividade. Passemos a tratar do mérito.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

II. SÍNTESE DOS FATOS

11. O Consórcio Ponta Grossa-Luz é formado por duas empresas: a Stylux Greentech Sistemas de Iluminação e Energia S.A. ("Stylux")[3] e Trajeto Energia e Comercio Ltda ("Trajeto")[4]. As duas empresas são reconhecidas nacionalmente por sua atuação nos setores de energia e iluminação pública, principalmente pela qualidade dos serviços prestados e pelo porte dos projetos que contam (e contaram) com seu apoio.

12. Ambas as empresas constituíram o consórcio mencionado, formulando proposta no presente certame por intermédio dos Envelopes 1, 2 e 3, que continham, respectivamente, a garantia da proposta, a proposta comercial e os documentos de habilitação. O conjunto foi entregue a esta Ils. Comissão de Licitação no dia 02/05/2023.

13. A garantia da proposta foi analisada no dia 02/05/2023 e as propostas de preço em 11/05/2023, com a Recorrente classificando-se em primeiro lugar na sessão pública do certame.

14. Ao analisar a documentação de habilitação da Recorrente esta Ils. Comissão de Licitação chegou a realizar diligência, visando a compreender questões relativas à regularidade fiscal e à qualificação técnica do consórcio.

15. Foram apresentados esclarecimentos e informações tempestivamente pela Recorrente, observando a melhor jurisprudência e doutrina sobre o tema.

16. Acontece que mesmo havendo dúvidas sobre aspectos formais da documentação da Recorrente – e com a realização de apenas uma diligência –, esta Ils. Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da Recorrente, com convocação do segundo colocado (Consórcio Luz de Ponta Grossa), em decisão que equivocadamente apenas foi publicada no Diário Oficial do Município, em 16/06/2023.

17. Ora, tal decisão foi proferida sem observância efetiva do dever de diligenciar, constante do item 18.9 do Edital, ferindo o entendimento da jurisprudência e da literatura especializada, para além de macular a isonomia do certame!

[3] Basta ver informações públicas do site do grupo Stylux, conforme seguinte link (acessado em 10/07/2023): https://styluxbrasil.com.br/
[4] Basta ver informações públicas do site do grupo Trajeto, conforme seguinte link (acessado em 10/07/2023): http://www.trajetoengenharia.com.br/

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

18. Pelo presente recurso, a Recorrente respeitosamente apresenta a sua discordância quanto à análise realizada, reiterando vício patente que exige a reconsideração do decisório para declarar a Recorrente verdadeira vencedora da licitação.

19. Aliás, visando a resguardar os seus direitos, a Recorrente já tinha interposto pedido de reconsideração, endereçado a esta Ils. Comissão de Licitação, mas cujo conteúdo sequer foi conhecido em função da determinação de fase recursal única[5].

20. Quer dizer, esta Ils. Comissão de Licitação parece ter tomado ciência dos equívocos realizados quando da análise de habilitação da Recorrente, mas acabou por deixar de tomar ação, postergando a avaliação da questão em sede do presente recurso administrativo.

21. Espera-se que agora o assunto seja tratado com a seriedade que merece, sobretudo porque, recentemente, a Comissão Especial de Licitação publicou o "Relatório sobre habilitação técnica" do Consórcio Luz de Ponta Grossa, decidindo por confirmar a regularidade da documentação deste outro proponente, com declaração de vencedor do certame publicada no Diário Oficial do Município no dia 07/07/2023.

22. Surpreende que, paralelamente ao transcurso dos fatos, o dever de diligenciar e esclarecer dúvidas da documentação das proponentes pareceu ser seletivo. De um lado, a Recorrente não foi devidamente comunicada das dúvidas constantes da sua documentação, as quais poderiam ter sido sanadas mediante simples explicações e informações pré-existentes. Mas, de outro lado, a atual vencedora do certame não teve qualquer questionamento de sua documentação, embora seja possível identificar importantes dúvidas a respeito do seu atendimento editalício.

23. Este recurso tem por objetivo expor as questões de fato e de direito que afastam a habilitação do Consórcio Luz de Ponta Grossa, ao passo que também reafirmam a habilitação da Recorrente para a execução do objeto do contrato, saneando os problemas identificados na condução da fase de análise da habilitação, bem como assegurando principalmente a isonomia e a vinculação ao instrumento convocatório.

[5] Conforme decisão datada de 04/06/2023.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

III. DA NECESSÁRIA REVISÃO DE DECISÃO DESTA COMISSÃO COM A SUBSEQUENTE HABILITAÇÃO DA RECORRENTE

24. A decisão de inabilitação da Recorrente foi pautada nas razões apresentadas no "Relatório sobre Habilitação Técnica", datado de 15/06/2023, e cujo conteúdo analisa as informações constantes do Envelope 3 da Recorrente.

25. Durante a elaboração do documento, a Comissão de Licitação realizou diligência, mas, embora tenha permanecido com dúvidas formais da documentação apresentada, acabou por alegar haver prova de irregularidade fiscal e ausência de cumprimento dos requisitos de qualificação técnica.

26. Ambas as dúvidas da documentação foram nitidamente formais, e cuja resolução seria facilmente solucionada por nova realização de diligência.

27. De início, esta Ils. Comissão de Licitação entendeu que uma das consorciadas – a Stylux Greentech – estaria irregular perante o fisco estadual porque a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo estava datada de 29/05/2023, *não sendo possível a verificação da situação da consorciada Stylux em 02 de maio de 2023*.

28. A afirmativa, contudo, pareceu desconsiderar diversos argumentos em favor da regularidade da Recorrente. Por exemplo, o mero fato de a certidão ser posterior a data de apresentação das propostas não é bastante para declarar a irregularidade fiscal, sobretudo se for considerado que a empresa normalmente presta serviços para autoridades governamentais, as quais, por lei, exigem a manutenção de condições de regularidade fiscal ao longo da execução contratual.

29. Isto é, havia indícios que indicavam, no mínimo, a existência de dúvida ponderada sobre a regularidade fiscal da Recorrente, seja porque foi apresentada uma certidão regular com data posterior, seja porque a consorciada que teve sua regularidade questionada é conhecida por prestar serviços para autoridades governamentais e deve para tanto manter suas boas condições fiscais.

30. A simples inconsistência da certidão poderia ter sido sanada mediante a realização de nova diligência, instrumento que a Comissão Especial de Licitação dispunha para o adequado conhecimento dos fatos e instrução processual, que fundamenta a sua tomada de decisão.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

31. A lei não impõe limite para o número de diligências.

32. Havendo dúvida razoável sobre as informações apresentadas, deve-se proceder com a diligência. Este critério garante isonomia e obtém a melhor proposta ao interesse público.

33. Infelizmente, isto não foi o que ocorreu, fazendo com que a decisão de inabilitação da Recorrente lhe acarretasse enorme prejuízo, o que também pode-se afirmar diante da quebra de isonomia no certame.

34. Pior ainda, lógica semelhante ocorreu em face do cumprimento dos requisitos da qualificação técnica.

35. Este aspecto foi questionado a partir da avaliação de diferentes documentos apresentados pela Recorrente, cujo conteúdo buscou demonstrar a expertise das suas consorciadas na estruturação de complexos arranjos de mercado de capitais para financiar a expansão de suas atividades, não apenas em um projeto, mas em diferentes iniciativas de iluminação pública por todo o país.

36. Tomemos o exemplo dos contratos de locação e arrendamento de luminárias para subsidiar a operação das PPPs delegadas à Luz de Belém S.A. e à Concessionária de Iluminação Pública de Barra do Piraí S.A., cujo clausulado comprova a experiência da Recorrente em investimentos semelhantes aos do presente projeto. Nestes dois casos o entendimento da Comissão Especial de Licitação foi pautado pela inaplicabilidade das experiências em face de suposta divergência da data dos instrumentos de cessão de crédito e da aparente ausência de suas assinaturas.

37. É dizer, aqui, também, esta Ils. Comissão de Licitação optou por seguir elementos formais para ignorar o princípio da verdade material, cujo conteúdo, nas palavras de Adilson Dallari e Sérgio Ferraz[6], serve exatamente para focar o processo

[6] Ibidem, p. 133 e seguintes, com trecho transcrito a seguir: "Em oposição ao princípio da verdade formal, inerente aos processos judiciais, **no processo administrativo se impõe o *princípio da verdade material***. O significado deste princípio pode ser compreendido por comparação: no processo judicial habitualmente se tem entendimento que aquilo que não consta dos autos não pode ser considerado pelo juiz (ao qual se reconhece, contudo, certa margem de liberdade na investigação da verdade e, mesmo, da produção de provas), cuja decisão fica adstrita às provas ali produzidas; **no processo administrativo o julgador deve sempre buscar a verdade, ainda que para isso tenha que se valer de outros elementos além daqueles trazidos aos autos pelos interessados**" (g.n.).

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

administrativo no mérito das questões que lhe compete, deixando de lado formalismos desnecessários.

38. Ou seja, seguindo a flexibilização do formalismo excessivo fixada pela jurisprudência[7], a literatura especializada já se manifestou em casos semelhantes para afirmar que as questões formais de data e assinatura devem ser objeto de diligência, sendo facilmente esclarecidas para fins de habilitação dos licitantes.

39. Corrobora com essa diretriz o entendimento de Márcio Berto Alexandrino de Oliveira[8], para quem a diligência deve ser usada, por exemplo, quando:

> – as falhas versarem sobre **falhas formais** ou **simples omissões** dos licitantes, isto é, quando o vício não afetar ou disser respeito ao conteúdo propriamente dito do documento ou da proposta, e não macular a própria essência do ato praticado ou da manifestação realizada;
> – a falha ou a irregularidade a suprir decorrer de razoável incompreensão do edital pelo licitante, ou pela própria Comissão de Licitação ou Autoridade Superior;
> – **visar à eliminação de dúvidas quanto ao conteúdo de declarações fornecidas** por terceiros, mediante certidões, atestados, ou peças equivalentes, hipóteses em que a Comissão ou ainda a Autoridade Superior poderá solicitar esclarecimentos ou, mesmo, a comprovação do que neles se alegou;
> – o defeito ou a falha formal for de natureza muito leve a diligência nem mesmo precisará ser realizada, como, por exemplo, em caso de ausência de rubricas em todas as folhas da proposta devidamente assinada, ou de indicação do número do C.P.F./C.N.P.J. em campo diverso daquele determinado na proposta-padrão;
> – **erros de data**, inversão de colunas, número de vias, imperfeição de linguagem, forma das cópias (xerox em lugar da certidão; cópia ilegível ou borrada, etc.), falta de rubrica e outros lapsos dessa natureza não devem ensejar a rejeição da proposta, sendo, de pronto, relevados; erros de cálculo aritmético (soma, multiplicação, etc.) em propostas, são passíveis de correção, devendo a Administração, em casos tais, confirmar os valores junto aos demais licitantes, para que estes se vinculem a eles;
> – o edital exigir a apresentação da tradução para o vernáculo de documento redigido em língua estrangeira deve-se permitir sua juntada posterior, porque embora a tradução seja instrumentada em certidão fornecida pelo tradutor oficial, ela, em si mesma, é apenas o complemento de eficácia do documento oportunamente oferecido pelo proponente em idioma estrangeiro, o que não altera, acrescenta ou inova o conteúdo do documento;
> – erros materiais quando cometidos pela própria Administração, durante o procedimento licitatório, também podem ser por ela reconhecidos, mediante diligência, haja vista o dever que lhe incumbe de rever seus próprios atos, a qualquer tempo, e de corrigi-los. (g.n.)

[7] Basta ver alguns exemplos, v.g.: ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ALEGADA VIOLAÇÃO DOS ARTS. 28, III, E 41 DA LEI 8.666/93. NÃO-OCORRÊNCIA. HABILITAÇÃO JURÍDICA COMPROVADA. ATENDIMENTO DA FINALIDADE LEGAL. DOUTRINA. PRECEDENTES. DESPROVIMENTO. 1. A Lei 8.666/93 exige, para a demonstração da habilitação jurídica de sociedade empresária, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (art. 28, III). 2. A recorrida apresentou o contrato social original e certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, devidamente autenticada, contendo todos os elementos necessários à análise de sua idoneidade jurídica (nome empresarial, data do arquivamento do ato constitutivo e do início das atividades, objeto social detalhado, capital social integralizado e administradores). 3. Inexiste violação da lei ou do instrumento convocatório, porquanto a recorrida demonstrou sua capacidade jurídica e atendeu, satisfatoriamente, à finalidade da regra positivada no art. 28, III, da Lei 8.666/93. 4. A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). **Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa** (Lei 8.666/93, art. 3º). 5. Recurso especial desprovido. (REsp n. 797.170/MT, relatora Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, julgado em 17/10/2006, DJ de 7/11/2006, p. 252, g.n.)

[8] OLIVEIRA, Márcio Berto Alexandrino de. A promoção de diligências nas licitações. Fórum de Contratação e Gestão Pública – FCGP, Belo Horizonte, ano 15, n. 169, p. 60-71, jan. 2016.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

40. Ora, como visto, tudo indica que esta Ils. Comissão de Licitação utilizou questões meramente formais para desconsiderar que dois importantes contratos de concessão de serviços de iluminação pública teriam toda sua parte de modernização atendida pelo grupo econômico da Stylux, a qual nitidamente se vale de instrumentos de mercado de capitais, com a securitização de créditos privados, para financiar os referidos investimentos.

41. Se restavam dúvidas formais, dever-se-ia ter sido realizada outra diligência para averiguar a verdade material das condições de habilitação da Recorrente, principalmente porque esta é uma verdadeira obrigação das autoridades licitatórias.

a. DEVER DE DILIGENCIAMENTO CONSTITUI ATO VINCULADO. RESTRIÇÃO DESPROPORCIONAL DE DIREITOS DA RECORRENTE. NULIDADE DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE MOTIVO

42. A realização de diligência para obter esclarecimentos de documentos de licitação está prevista no art. 43, §3º da Lei Federal n° 8.666/1993, que rege o certame em epígrafe. O Edital também menciona a obrigação de realização de diligência para sanar dúvidas e obter esclarecimentos dos documentos apresentados pelas licitantes[9].

43. A diligência é um instrumento que auxilia a Comissão de Licitação no conhecimento dos fatos, possibilitando a adequada instrução processual e a fundamentação das decisões do gestor. Tal mecanismo tem por vetor a busca da melhor proposta e o afastamento de formalismos excessivos.

[9] Vide itens 16.4.5.1, 17.2, inciso ii, e 17.3 do Edital.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

44. E por atender estas finalidades, a diligência é mais do que simples faculdade da Comissão de Licitação. Trata-se de competência, cuja vinculação ou discricionariedade no seu exercício depende única e exclusivamente da situação de fato com a qual se depara ao longo do processo licitatório.

45. O Tribunal de Contas da União ("TCU") possui precedente neste sentido:

> 3. Mesmo admitindo que fosse necessária a comprovação da operação simultânea das 315 PAs em uma única instalação física para a aferição da capacidade técnica, não é possível afirmar categoricamente que isso não ocorreu a partir do que está escrito no atestado em questão. Há aqui uma inferência baseada em uma interpretação restritiva do texto do atestado por parte da... e que poderia causar um prejuízo de milhões de reais. **Se havia dúvidas a respeito do conteúdo do atestado, caberia ao gestor zeloso recorrer ao permissivo contido no §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993 e efetuar uma diligência à... para esclarecê-las**, providência que não foi tomada (Acórdão 1.924/2011, Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, g.n.)

46. A literatura também assim entende, bastando aqui recorrer das lições de Marçal Justen Filho[10], para quem:

> Em primeiro lugar, deve destacar-se que **não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência**. **Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provação de interessados – a realização de diligências será obrigatória**. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha subjetiva. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes.
> [...]
> É inquestionável que a autoridade julgadora dispõe de competência para decidir sobre o cabimento ou não da realização da diligência. Mas a **denegação da diligência apenas será válida quando fundada em motivos que demonstrem a ausência de seu cabimento**. E a ausência de cabimento da diligência ocorrerá em duas situações. A primeira consiste na **inexistência de dúvida ou controvérsia** sobre a documentação e os fatos relevantes para a decisão. A segunda é a **impossibilidade de saneamento** de defeito por meio da diligência. **Em todos os demais casos, será cabível – e, por isso, obrigatória – a diligência**. (g.n.)

47. Pois bem. O caso concreto era ainda mais claro quanto a necessidade de se proceder com sucessivas diligências enquanto perdurassem dúvidas das informações

[10] Cf. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Ed. Thomson Reuters, Revista dos Tribunais, 2014, p. 805 e seguintes.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

prestadas pelas proponentes. E tudo porque, o item 18.9 do Edital é claro ao condicionar a declaração de inabilitação da proponente ao esgotamento das diligências pela Comissão de Licitação:

> 18.9. Se a PROPONENTE, originalmente classificada em primeiro lugar, não atender às CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência**, promoverá a abertura do ENVELOPE 3 da segunda colocada e assim, sucessivamente e segundo a ordem crescente dos valores da PROPOSTA COMERCIAL, até que uma PROPONENTE atenda às condições fixadas neste EDITAL (g.n.)

48. Nítido está, portanto, que o caso concreto impunha que a Comissão de Licitação diligenciasse novamente em busca de sanar questão formal que poderia ser esclarecida pela Recorrente, sobretudo porque na documentação apresentada pela cumpria o condão de demonstrar o cumprimento às exigências editalícias.

49. Ou seja, havia verdadeiro dever de diligência que não foi observado!

50. Apenas situações incorrigíveis e indubitáveis afastariam a realização de diligências. Porém, aqui as dúvidas giraram em torno de esclarecimentos formais da condição pré-existente da proponente classificada em primeiro lugar.

51. E o TCU entende possível a juntada de documentos que ateste condição pré-existente da licitante à abertura da sessão pública do certame, sem qualquer prejuízo à isonomia entre as proponentes, veja-se:

> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).** O pregoeiro, durante as fases de julgamento das

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

> propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; **sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro** (Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021, g.n.).

52. Convém destacar que o "Relatório sobre Habilitação Técnica" da Recorrente parece confirmar observância do entendimento proferido pelo TCU[11], embora a Comissão de Licitação tenha se esquecido quanto à sua obrigação de seguir com os esclarecimentos de diligência enquanto restassem dúvidas sobre a documentação apresentada. Ademais, não resta dúvida que os pontos elencados pela Comissão, para desclassificação da Recorrente, revestem-se de caráter meramente formal, ou seja, inaptos à inabilitação e de encontro ao princípio da verdade material.

53. A investigação promovida por diligência não pode ser interrompida se perduram dúvidas diante das condições concretas, da verdade real das condições da proponente. Apenas após esgotadas as dúvidas, e comprovada a sua inaptidão para atender as regras do Edital ou mesmo cumprir com o objeto contratual, é que caberia entendimento pela inabilitação.

54. Como o caso concreto implica na necessidade de avaliação de questões formais, deveria ter se insistido no aprofundamento das diligências, saneando as eventuais dúvidas existentes, sobretudo por ter restado claro que a recorrente é consórcio composto por empresas que atuam largamente no setor de iluminação pública, com prática de contratar com o Poder Público e empresas concessionárias de parques de iluminação, além de deter *know-how* para estruturação de arranjos complexos de mercado de capitais para financiar os investimentos no seguimento de luminárias (p.ex. mediante emissão de debêntures e estruturação de FIDC).

[11] Basta verificar, p.ex., os §§ 41 e 58 do referido documento.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

55. Neste sentido, é importante rememorar que a Recorrente apresentou à Comissão de Licitação um pedido de reconsideração, no dia 23/06/2023[12]. E o fez justamente para evitar que a ausência de diligência e esclarecimento sobre pontos formais da documentação impactasse na regularidade do procedimento licitatório.

56. No entanto, por entender que o pedido formulado teria caráter recursal, esta Ils. Comissão de Licitação optou por permanecer com seus equívocos e inadequadamente postergou a análise dos argumentos, deixando de conhecer do pedido, em decisão do dia 04/07/2023.

57. Acontece que todas as supostas irregularidades formais da documentação da Recorrente encontram-se devidamente esclarecidas no pedido de reconsideração, demonstrando indubitavelmente que bastava cumprir com o dever de diligência para que a habilitação da Recorrente fosse concretizada.

58. A ausência da investigação adequada feriu a isonomia da Recorrente e deu azo a discussões sobre a melhor contratação para o poder público municipal, já que, pelos motivos explicitados, a decisão proferida pela Comissão de Licitação deve ser anulada por ilegalidade no cumprimento de diligenciar, sem apresentação de motivos adequados para deixar de exercer sua função na forma da legislação.

59. A manutenção de decisões nulas apenas serve para macular o restante do processo licitatório, postergando a solução de iluminação pública para o Município de Ponta Grossa.

60. E aqui cumpre rememorar que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já reconheceu que vícios no processo licitatório dão azo para nulidade de toda uma licitação. Vejamos:

> ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. **LICITAÇÃO**. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS TRIBUNAIS DE CONTAS MUNICIPAL E ESTADUAL. **VÍCIO DE ATO ADMINISTRATIVO**. INCOMPETÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EM NOME DE ENTE PÚBLICO DIVERSO. **LEGITIMIDADE DA DECLARAÇÃO DE <u>NULIDADE</u>**. AUTOTUTELA. REGIME JURÍDICO DE DIREITO PÚBLICO. OBRIGATORIEDADE DA LICITAÇÃO. AUTONOMIA DE VONTADE. ELEMENTO ESSENCIAL DO NEGÓCIO JURÍDICO. ADJUDICAÇÃO. EXPECTATIVA DE DIREITO. NÃO OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

[12] Bastando ver Doc SEI 3456707.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

> 1. Compete à Administração Pública proceder, por meio da autotutela, ao **<u>controle dos atos eivados de ilegalidade, expurgando-os quando constatado vício a inquinar de nulidade o procedimento administrativo</u>**.
> 2. In casu, **<u>foi constatado vício no processo licitatório</u>**, uma vez que o objeto do certame (contratação de serviços de vigilância e segurança) destinava-se tanto ao Tribunal de Contas do Estado quanto ao do Município. Daí a incompetência do TCE para licitar serviços em nome de outro ente público.
> [...]
> 4. A atuação devida e esperada da Administração Pública de declarar nulo ato administrativo inquinado de vício não implica violação a direito líquido e certo, inexistindo, portanto, fundamento fático-jurídico para o deferimento da segurança.
> 5. Recurso ordinário não provido.
> (RMS n. 31.046/BA, relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, julgado em 28/9/2010, DJe de 13/10/2010, g.n.)

61. Como se vê, havendo vício de nulidade – e a quebra de isonomia e inobservância da ilegalidade é vício suficiente -, deve-se proceder com a anulação dos atos administrativos irregulares.

62. E não se diga que o caso concreto estaria alinhado com a máxima "*pas de nullité sans grife*", pois nitidamente as decisões eivadas de vícios (e nulas) impuseram pesadas ilegalidades e restrições aos direitos da Recorrente, ao passo que também prejudicaram o interesse público municipal.

63. Por isso, a Recorrente insiste na revisão das decisões ora combatidas, de forma a declarar a sua nulidade, com subsequente retomada do processo de habilitação para permitir o consequente seguimento regular do certame.

b. REGULARIDADE DOS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE APRESENTADOS PELA RECORRENTE

64. Cumpre afastar, por oportuno, os dois elementos trazidos por esta Ils. Comissão de Licitação para inabilitar a Recorrente.

65. De um lado, o pedido de reconsideração foi claro ao juntar a Certidão n° 45394153, com data anterior ao certame (03/04/2023, com validade de 30 dias, cujo vencimento terminaria em 03/05/2023), exatamente demonstrando a regularidade fiscal da empresa questionada na época de entrega de envelopes (em 02/05/2023), lançando por terra qualquer questionamento da higidez fiscal da Recorrente.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

66. De outro giro, a Recorrente também trouxe aos autos elementos e explicações no seu pedido de reconsideração cujos esclarecimentos fulminam as dúvidas sobre as assinaturas e datas das operações financeiras que foram apresentadas para comprovar a sua qualificação técnica.

67. Na ocasião da solicitação de reconsideração, foi detalhado que os mesmos termos de cessão teriam data pregressa ao marco para entrega dos envelopes no certame, tendo sido apresentados com data posterior apenas por uma questão de sistema do fundo de investimentos - a qual nunca lhes tirou a validade e veracidade. Os referidos termos de cessão seriam válidos e estariam devidamente assinados eletronicamente, o que comprovaria a regularidade jurídica das operações e indicaria que a consorciada da Recorrente logrou êxito em transacionar mais de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para financiar investimentos de duas PPPs relevantes para o setor de iluminação pública (p.ex. só Belém envolve a modernização de cerca de 90.000 pontos de luz).

68. E não fossem suficientes as informações acima, é preciso ainda pontuar que esta Ils. Comissão de Licitação reconheceu no "Relatório sobre Habilitação Técnica" a existência nos contratos de locação de ativos dos municípios de Casa Branca e Assis, cujos investimentos seriam enquadráveis para fins de comprovação da qualificação técnica do certame, permitindo aumentar o montante financeiro que foi demonstrado pela Recorrente - e que per se já comprovam a regularidade da capacidade da Recorrente -, bastando apenas maior diligência nas informações apresentadas.

69. Por todo este racional, entende-se que a verdade material do caso concreto está em favor da indubitável existência de condições de habilitação da Recorrente, com razões mais do que suficientes para a imediata revisão das decisões desta Ils. Comissão de Licitação, de modo a evitar que se perpetue ilegalidade na condução do presente certame.

IV. CONSIDERAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS DO CONSÓRCIO LUZ DE PONTA GROSSA, EQUIVOCADAMENTE DECLARADO VENCEDOR DO CERTAME

70. O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial no dia 07/07/2023. De acordo com o novo "Relatório sobre habilitação" da proponente originalmente classificada em segundo lugar na sessão pública do certame, o Consórcio Luz de Ponta Grossa teria atendido às exigências do Edital.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

71. Acontece que a análise detida dos documentos disponibilizados por essa Ils. Comissão de Licitação já serve para indicar a existência de irregularidades no material apresentado, cuja manutenção fere o certame, exigindo a inabilitação do Consórcio Luz de Ponta Grossa, ou, no mínimo, requerendo diligência adicional desta Ils. Comissão de Licitação para sanear problemas e omissões da documentação – ponto este que se admite apenas para fins argumentativos, já que o processo merece pronta revisão, com reconsideração das decisões tomadas nas suas últimas etapas, retomando a habilitação da Recorrente.

72. Vejamos.

a. Inconsistência na habilitação jurídica

73. Muito bem, o Consórcio Luz de Ponta Grossa é formado pelas consorciadas Enel X Brasil S.A. ("Enel X") e Selt Engenharia Ltda ("Selt"), tendo sido apresentada documentação de ambas as consorciadas para atender as exigências de habilitação jurídica dos itens 10.3.1."i" c.c. 16.1 do Edital.

74. Convém lembrar que o objetivo da habilitação jurídica é atestar que os licitantes detenham toda higidez jurídica necessária para participar do certame, o que inclui a demonstração de seus atos constitutivos e das autorizações societárias necessárias para a empreitada licitatória.

75. Nas palavras de Hely Lopes Meirelles[13]:

> **Habilitação**, como diz a lei (art. 28), ou **capacidade jurídica é a aptidão efetiva para exercer direitos e contrair obrigações**, com responsabilidade absoluta ou relativa por seus atos. A capacidade jurídica é decorrência da personalidade jurídica, que é a qualidade inerente a todo ser humano (pessoa física) e atribuída a certas criaturas da lei (pessoas jurídicas), **para exercer direitos e contrair obrigações. (g.n.)**

76. Em sentido semelhante, Marçal Justen Filho[14] leciona:

> A prova da habilitação jurídica corresponde à comprovação de existência da capacidade de fato e da **regular disponibilidade para exercício das faculdades jurídicas pelos licitantes**. **Somente pode formular proposta aquele que possa validamente contratar.** As regras sobre o assunto não são de Direito Administrativo, **mas de Direito Civil e Comercial**. (g.n.)

[13] Cf. Meirelles, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Ed. Malheiros, 2010, p. 188-189.
[14] Vide Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2014, p. 549.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

77. Logo, os documentos societários fornecidos pelas proponentes devem atestar a regularidade da sua representação no certame, com condições para contrair direitos e obrigações em favor das empresas licitantes.

78. Se apresentado ato societário constitutivo que exija outro ato societário para comprovar regularidade de representação da licitante, este ato naturalmente também deve ser apresentado pela proponente, sob pena da sua inabilitação no certame.

79. Bom exemplo deste racional está na exigência de apresentação dos atos societários de eleição de diretores e representantes legais, com assinatura dos respectivos termos de posse – tudo devidamente registrado na junta comercial competente -, pois tais documentos servem para atestar a boa representação societária das licitantes. Dito de outra forma, não serve a submissão de simples Estatuto Social para indicar os membros da diretoria de uma sociedade anônima. É preciso acostar aos envelopes mais informações.

80. Trazendo este racional ao caso concreto, releva-se que a leitura dos documentos do Envelope 3 permitiu facilmente afirmar que há falta documento conferindo poderes societários para representação da Enel X no certame, fazendo com que a consorciada deixe de atender os 10.3.1."i" c.c. 16.1 do Edital.

81. E isso tudo porque o art. 16, inc. "ii" do Estatuto Social consolidado da Enel X (fls. 58 do Envelope 3) exige prévia autorização da Assembleia Geral da companhia para "*quaisquer negócios ou contratos entre qualquer acionista (ou sociedade por este controlada) e a Companhia ou **entre esta e terceiros**, cujo valor individual exceda a R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) ou cujo valor agregado anual exceda a quantia de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)*" (g.n.).

82. Quer dizer, os documentos societários da consorciada Enel X exigiam prévia realização de assembleia geral da companhia para autorizar sua participação em quaisquer negócios jurídicos com valores elevados, o que inclui, ao fim e ao cabo, a participação na presente licitação - cuja simples assinatura já exige o dispêndio de cerca de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) para integralização de capital social da futura sociedade de propósito específico que irá figurar como concessionária da PPP.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

83. Aliás, rápida avaliação dos documentos do Envelope 3 da consorciada Enel X indica que é prática da companhia obter este tipo autorização societário junto dos seus acionistas quando da sua participação em licitações, de forma a juridicamente (e sob a perspectiva societária de direito civil) autorizar os atos necessários para contratação de parcerias público-privadas.

84. Basta ver, por exemplo, a Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2022 (fls. 24 e seguintes do Envelope 3), cujas deliberações incluíram a ratificação e a autorização de participação pela companhia nos processos licitatórios dos municípios de Cataguases – MG e Itanhaém – SP, respectivamente.

85. Ora, por qual motivo a consorciada apresentou autorização pregressa para participar dessas outras licitações, mas deixou de fornecer aprovação pela assembleia geral de acionistas para praticar os atos necessários à licitação da PPP promovida pelo Município de Ponta Grossa?

86. Tudo indica que há clara omissão de documentação essencial para atestar que os atos promovidos pelos diretores da Enel X no certame estejam de acordo com o seu Estatuto Social e com o Ordenamento Jurídico Brasileiro.

87. A ausência dessa informação impede a confirmação da habilitação jurídica desta consorciada, a qual, por ser inadequada, atrai a inabilitação para a integralidade do consórcio, haja vista a redação do item 10.3.1"v" do Edital.

88. Merece, portanto, inabilitação do Consórcio Luz de Ponta Grossa por ausência de comprovação de habilitação jurídica.

b. Inconsistência na Qualificação técnica

89. Neste outro ramo de exigências editalícias, referente ao item 16.4 do Edital, o Consórcio Luz de Ponta buscou lastrear a comprovação de qualificação técnica por meio de supostos investimentos realizados em infraestrutura de distribuição de energia elétrica, promovidos pela Ampla Energia e Serviços S.A. ("Ampla"), empresa do grupo econômico da Enel X.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

90. Na oportunidade foi apresentado contrato de financiamento com o BNDES e um sindicato de bancos, relatório de acompanhamento de investimentos fornecido pelo Itaú Unibanco, e instrumento de reperfilamento de dívida da compahia, mediante emissão de debêntures.

91. A leitura dos documentos – inclusive do relatório desta Ils. Comissão de Licitação – levanta duas dúvidas relevantes sobre a juridicidade dos documentos apresentados para comprovação de qualificação técnica.

92. *Ab initio*, não é possível afirmar que os montantes de investimentos comprovados pelo Consórcio Luz de Ponta Grossa sejam unicamente destinados para infraestrutura alegada. E isso porque, as tabelas acostadas no relatório desta Ils. Comissão de Licitação[15] indicam expressamente que parte dos valores arrecados nos instrumentos de dívida compõe atividades de operação e manutenção (O&M) dos ativos de distribuição de energia elétrica, incluindo reforma rotineira da rede, além de apresentar desembolsos para "programas de tecnologia de informação", cujo conteúdo poderá envolver simples atualização de software ou hardware de escritório, e/ou "programas de combate a perdas", com objetivo que pode se alijar do aprimoramento físico da rede , mas, sim, envolver a melhoria da gestão de perdas comerciais, isto é, da cobrança de tarifas de energia elétrica, valendo de recadastramento de usuários, troca da forma de impressão de contas de luz, entre outros expedientes que nitidamente fogem ao investimento nos ativos de infraestrutura para distribuição de energia elétrica.

93. Inclusive, a tabela extraída da fl. 235 do Envelope 3 indica o Quadro de "Usos e Fontes Comprovado", com conteúdo que contém quantitativos de "serviços" e simples "mão-de-obra", fortalecendo a esclarecer a dúvida de que os valores arrecadados foram utilizados em serviços, e não foram direcionados para os ativos de infraestrutura utilizados nos serviços de distribuição de energia elétrica.

94. Ou seja, aqui há dúvidas sensíveis sobre a composição dos valores apresentados pela experiência submetida ao certame, cujo detalhamento é essencial para aferição dos padrões de financiamento que foram exigidos pela qualificação técnica do Edital.

95. E não bastasse essa dúvida relevante da documentação, é verdade que o instrumento de emissão de debêntures deixa claro que os montantes arrecadados com

[15] Vide tabela extraída da fl. 227, assim como da tabela extraída da fl. 243, ambas do mesmo Envelope 3.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

os títulos "*serão destinados, a exclusivo critério da diretoria da Emissora e dentro dos seus negócios de gestão ordinária, ao reperfilamento de dívidas da Emissora, tais como **financiamentoS contratadoS** com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES), **bem como ao reforço de seu capital de giro***" (vide §15 do referido "Relatório sobre habilitação"[16] (g.n.).

96. Isto é, leitura atenta do clausulado indica que os valores obtidos com as debêntures não necessariamente foram empregados no investimento da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, muito menos foram utilizados no contrato de dívida da Ampla, celebrado com o BNDES e com sindicato de outras instituições financeiras.

97. O texto é claro ao afirmar que existem diferentes contratos de financiamento na companhia, podendo muito bem ser utilizado o dinheiro para pagar outras dívidas perante o BNDES. E o clausulado também é objetivo ao dizer que os montantes poderiam ser utilizados para reforçar o capital de giro da concessionária (integralmente se assim decidido).

98. Inexistindo documentação de suporte para aferir a vinculação exata dos valores ilustrados na documentação do Consórcio Luz de Ponta Grossa, no mínimo, deve-se confirmar a dúvida quanto a sua regularidade para atendimento da condição de qualificação técnica, seja porque não se sabe se há atendimento dos quantitativos exigidos pelo Edital, seja porque não se sabe se os valores arrecadados foram utilizados em outras despesas da companhia, sem significar aporte de investimento nos ativos de infraestrutura.

99. Diferentemente ocorre com a Recorrente, uma vez que os Termos de Cessão apresentados são taxativos ao indicar os empreendimentos no qual os recursos foram empregados.

100. Aqui, por igualmente haver omissão em face do dever de diligenciar, esta Ils. Comissão de Licitação acabou por gerar outra ilegalidade, qual seja, aceitou documentação de habilitação sem lastro documental para devidamente atestar a experiência pregressa da licitante.

101. Merece, aqui também, inabilitação do Consórcio Luz de Ponta Grossa por ausência de comprovação de qualificação técnica.

[16] Basta ver a cláusula 4.1, de destinação de recursos, nas fls. 249 do Envelope 3.

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

102. E reitera-se que o descumprimento do dever de diligenciar afetou desproporcionalmente a isonomia no certame. Se no caso da Recorrente, a dúvida resultou na desconsideração de garantias fundamentais e na sua inabilitação, aqui a dúvida foi interpretada em favor da outra proponente, valendo-lhe ilegalmente o sucesso na licitação.

103. Verifica-se, com efeito, que a quebra do dever de diligenciar levou a franca inobservância da isonomia entre as licitantes, deixando de seguir o que estabelece o artigo 3° da Lei Federal nº 8.666/1993, frustrando os direitos das proponentes ao passo que também feriu o interesse público dos usuários dos serviços de iluminação pública.

104. Há motivo derradeiro para revisar o decidido por esta Ils. Comissão de Licitação, com nulidade do determinado até o momento, para reiniciar a análise de habilitação da Recorrente, procedendo com a subsequentemente declaração de vencedora. E, na hipótese de ainda assim se entender pela sua inabilitação – o que se admite apenas para fins argumentativos –, deve-se proceder com a diligência para buscar a verdade material da experiência e habilitação jurídica apresentada pelo Consórcio Luz de Ponta Grossa, de forma afastar as dúvidas que ora se lançam sobre os documentos apresentados.

V. PEDIDOS

105. Ante o exposto, a Recorrente **REQUER**, respeitosamente, que esta Ils. Comissão de Licitação proceda:

a. com o conhecimento e julgamento do presente recurso, diante de sua tempestividade e cabimento;

b. com o acolhimento das razões apresentadas de forma a anular as decisões pregressas desta Ils. Comissão de Licitação, revendo as razões que inabilitaram a Recorrente no âmbito da Concorrência n° 02/2023 e, por conseguinte, desfazer dos atos subsequentes do processo licitatório, quais sejam: o "Relatório sobre Habilitação Técnica" e a respectiva decisão que declarou o Consórcio Luz de Ponta Grossa como proponente vencedora do certame;

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

c. ato contínuo, seja reconhecida a habilitação da Recorrente, pois saneadas as falhas formais acusadas no primeiro "Relatório sobre Habilitação Técnica", com a consequente declaração da Recorrente como a verdadeira vencedora do certame em epígrafe; e

d. *subsidiariamente*, reconheça-se as ilegalidades aqui arroladas, determinando-se a realização de nova diligência para esclarecimentos de aspectos da documentação da Recorrente e/ou, conforme aplicável, dos documentos do Consórcio Luz de Ponta Grossa, com eventual envio das razões desta petição para decisão de autoridade competente, nos termos do item 20.1.3 do Edital c.c. § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo-SP, 14 de julho de 2023.

CONSÓRCIO PONTA GROSSA-LUZ

Assinado por
Evelyn Sempay
D4Sign

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.,

TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

ROL DE DOCUMENTOS	
Doc 01	Procuração da Recorrente
Doc 02	Atos constitutivos e de representação da Recorrente

D4Sign b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

24 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 14 de July de 2023, 16:07:53

ntp.br

2023 07 13 Recurso - Habilitação Ponta Grossa-Luz - PPP IP Ponta Grossa v final limpa pdf
Código do documento b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32

Assinaturas

Evelyn Scapin
evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br
Assinou

Evelyn Scapin

Eventos do documento

14 Jul 2023, 15:59:52
Documento b8e18e08-bb36-4cf2-841e-00f0178add32 **criado** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-14T15:59:52-03:00

14 Jul 2023, 16:00:25
Assinaturas **iniciadas** por EVELYN SCAPIN (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-07-14T16:00:25-03:00

14 Jul 2023, 16:07:29
EVELYN SCAPIN **Assinou** - Email: evelyn.scapin@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 29000) - Geolocalização: -23.6106849 -46.6802013 - Documento de identificação informado: 010.064.309-46 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-07-14T16:07:29-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7125a8182d8c6851b18231e53c79f7f1485a2529ec2610112e255a696a1a52d5
(SHA512):8d5fa04f1ec65c10e9b26657ddc5f3e8ee6a45e0063b0b410534c4c52b35b8a5664babc4a45de5abb47a7ed7f3d8f3e9da7676173ac10a8254a398ccf9aabe7c

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

19/04/2023, 14:20 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.244.971/0001-41 MATRIZ		**20/07/1990**

NOME EMPRESARIAL
TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINGA	**1130**	************

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-442	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rh@teng.com.br	**(41) 3668-1806/ (41) 3668-1806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **14:19:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

19/04/2023, 14:20 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.244.971/0001-41 MATRIZ		**20/07/1990**

NOME EMPRESARIAL
TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TRAJETO ENERGIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
35.14-0-00 - Distribuição de energia elétrica
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINGA	**1130**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-442	**EMILIANO PERNETA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rh@teng.com.br	**(41) 3668-1806/ (41) 3668-1806**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **14:19:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

about:blank 1/2

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Página 1 de 7

TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 82.244.971/0001-41

NIRE nº. 41 2 1065523-6

MGF8 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.848/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35237415118, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, 230 – Barra Funda, CEP 01139-000 ("Sociedade"), neste ato representada na forma de seu contrato social por seu administrador, Renato Rinaldi, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.724.077- SSP/SP, e inscrito no CPF/ME nº 492.136.367-68, residente e domiciliado na cidade de Taubaté no Estado de São Paulo, na Avenida Itália, nº 1551, R3 - Rua Machado de Assis - Casa 813-Jardim das Nações, com CEP 12030-212.

Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Maringá, nº 1130, Emiliano Perneta, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-442, inscrita no CNPJ sob o nº **82.244.971/0001-41**, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 1065523-6** em sessão do dia 01/04/2022. **RESOLVE** proceder a presente alteração de contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e disposições:

Cláusula 1ª. A atividade econômica passa para **Serviços de engenharia; elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnica; supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perícia técnica; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; instalação e manutenção elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; distribuição de energia elétrica; atividades paisagísticas; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de arquitetura; administração de obras; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios em geral; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; gestão de redes de esgoto; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de rodovias e ferrovias; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; instalação de piscinas pré-fabricadas; colocação de vidros, cristais e espelhos; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação; montagem de estruturas metálicas; locação de automóveis sem condutor; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.**

Cláusula 2ª. Fica eleito o foro da comarca de **Pinhais-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Cláusula 3ª. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social consolidado que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula 4ª. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei nº. 10.406/2002, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 82.244.971/0001-41
NIRE nº. 41 2 1065523-6

MGF8 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.584.848/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35237415118, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, 230 – Barra Funda, CEP 01139-000 ("Sociedade"), neste ato representada na forma de seu contrato social por seu administrador, Renato Rinaldi, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.724.077- SSP/SP, e inscrito no CPF/ME nº 492.136.367-68, residente e domiciliado na cidade de Taubaté no Estado de São Paulo, na Avenida Itália, nº 1551, R3 - Rua Machado de Assis - Casa 813-Jardim das Nações, com CEP 12030-212.

Única componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Maringá, nº 1130, Emiliano Perneta, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-442, inscrita no CNPJ sob o nº **82.244.971/0001-41**, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41 2 1065523-6** em sessão do dia 01/04/2022, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

I. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula 1ª. A sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal e girará sob a denominação social de **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA** ("Sociedade"), sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições aplicáveis às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei n° 6.404/1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sua sede social na Avenida Maringá, nº 1130, Emiliano Perneta, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83324-442, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior, por deliberação do(a) sócio(a).

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:

(i) **FILIAL 01**, com endereço na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Eliamara de Oliveira, nº 48, Jardim do Poço, CEP 18087-086, inscrita no CNPJ sob o nº 82.244.971/0002-22, cujo objeto social é o mesmo da sede; e

(ii) **FILIAL 02**, com endereço na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Engenheiro Gentil Tavares, nº 918, Bairro Cirurgia, CEP 49055-060, inscrita no CNPJ sob o nº 82.244.971/0003-03, cujo objeto social é o mesmo da sede.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de Serviços de engenharia; elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnica; supervisão de obras e gerenciamento de projetos; perícia técnica; medição de consumo de energia elétrica, gás e água; instalação e manutenção elétrica; construção de estações e redes de telecomunicações; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; distribuição de energia elétrica; atividades paisagísticas; serviços de desenho técnico relacionados à

arquitetura e engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de arquitetura; administração de obras; obras de fundações; serviços de pintura de edifícios em geral; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; gestão de redes de esgoto; incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de rodovias e ferrovias; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; instalação de piscinas pré-fabricadas; colocação de vidros, cristais e espelhos; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de artigos de iluminação; montagem de estruturas metálicas; locação de automóveis sem condutor; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 23 de julho de 1990.

II. DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões) de reais, dividido em 15.000.000 (quinze milhões) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas por **MGF8 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Parágrafo 1. A responsabilidade do(a) sócio(a) é restrita ao valor de suas quotas.
Parágrafo 2. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só titular para cada uma delas.

III. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª. O(a) sócio(a) deverá anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social anterior, (a) analisar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras da Sociedade apresentadas pelos Diretores; (b) nomear Diretores, se for o caso; e (c) deliberar outros assuntos da ordem do dia.

Cláusula 7ª. O(a) sócio(a) terá poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Único. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelo(a) sócio(a).

Cláusula 8ª. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato social, compete ao(a) sócio(a), deliberar sobre:

(i) alteração do estatuto social ou contrato social da Sociedade e/ou das suas sociedades investidas, conforme o caso, que (i) modifique o objeto social desta de forma a alterar a atividade principal da Sociedade e/ou das suas sociedades investidas; ou (ii) que altere as alçadas e/ou o quórum de aprovação das matérias de competência da reunião de sócios ou assembleia geral da Sociedade e/ou de suas sociedades investidas, conforme o caso; ou (iii) que delibere sobre quaisquer reduções do capital social da Sociedade e/ou das suas sociedades investidas;

(ii) a criação de novas classes de ações ou quotas, bem como a modificação nas características, direitos, preferências ou vantagens das ações ou quotas;

(iii) aprovação das seguintes operações: cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão, dissolução envolvendo a Sociedade e/ou suas sociedades investidas, a transformação delas em qualquer outro tipo societário;

(iv) o início de qualquer processo voluntário buscando amparo na lei de falência, recuperação judicial ou lei similar, a dissolução e a liquidação da Sociedade ou de suas sociedades investidas, bem como a nomeação de liquidante ou síndico;

(v) toda e qualquer forma de aquisição pela Sociedade de suas próprias quotas, incluindo, mas não se limitando ao resgate, recompra e amortização de quotas;

(vi) aprovação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio e/ou modificação da política de dividendos, em ambos os casos para montante inferior ao previsto neste contrato social;

(vii) decidir sobre assuntos estratégicos da Sociedade, bem como sobre seus limites de risco;

(viii) decidir sobre a realização de investimentos e/ou aportes de capital pela Sociedade em outras sociedades, que não as suas sociedades investidas;

(ix) eleger, destituir, aceitar renúncias e substituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, na forma deste contrato social;

(x) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinar livros, documentos e demais atos da Sociedade;

(xi) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas da Diretoria;

(xii) qualquer operação de empréstimo, mútuo, endividamento, contrato financeiro, assunção de dívida, prestação de garantia, caução, aval, fiança, adiantamento ou oferta de crédito para terceiros, tendo a Sociedade como credora, devedora ou garantidora, realizadas em relação à Sociedade;

(xiii) qualquer aquisição, venda, alienação, arrendamento, promessa de alienação, doação, transferência, permuta, oneração, dação em pagamento de ativos móveis e imóveis da Sociedade necessários para a condução dos negócios da Sociedade; e

(xiv) Compra, venda, alienação, cessão, transferência, licenciamento ou qualquer forma de comercialização da propriedade intelectual detida pela Sociedade.

IV. DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 9ª. A Sociedade será administrada por uma diretoria ("Diretoria") com as atribuições previstas em lei e neste Contrato Social.

Parágrafo 1. A Sociedade terá, no mínimo 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) diretores, com mandatos de 2 (dois) anos, permitida reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo(a) sócio(a), com poderes para praticar todos os atos de gestão da Sociedade.

Parágrafo 2. A Sociedade é administrada e representada pelo seguinte diretor não-sócio Sr. **RENATO RINALDI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.724.077 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 492.136.367-68, residente e domiciliado na Cidade de Taubaté no Estado de São Paulo, na Avenida Itália, nº 1551, R3 - Rua Machado de Assis - Casa 813-Jardim das Nações, com CEP 12030-212.

Parágrafo 3. O diretor não-sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Parágrafo 4. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer diretores ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, inclusive, mas não se limitando, a prestação de fianças, avais, e outras garantias a terceiros, tomada de empréstimos e financiamentos, assunção de dívidas e obrigações, respondendo o infrator desta Cláusula por perdas e danos, salvo se houver a autorização prévia da sócia da Sociedade.

Parágrafo 5. Os diretores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo 6. Os diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seu respectivo cargo.

Parágrafo 7. Pelos serviços que prestarem à sociedade, os diretores poderão receber, a título de pró-labore, uma quantia mensal a ser estabelecida pela sócia da Sociedade.

Cláusula 10ª. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, em especial em quaisquer atos que obriguem a Sociedade, será sempre exercida por:

(i) 1 (um) diretor isoladamente, ou

(ii) 1 (um) procurador com poderes especiais e específicos, nomeados nos termos da Cláusula 11ª abaixo.

Cláusula 11ª. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados por 1 (um) diretor da Sociedade, isoladamente, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Sociedade.

V. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 12ª. O exercício social da Sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 2. A administração da Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante aprovação da sócia, declarando dividendos intermediários com base nos lucros e/ou reservas de lucros apurados nos balanços intermediários.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Página 6 de 7

TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 82.244.971/0001-41

NIRE nº. 41 2 1065523-6

Parágrafo 3. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

VI. LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª. A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo ao(a) sócio(a) estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, fixando-lhes os poderes e remuneração.

VII. DO FORO

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da Comarca de **Pinhais/PR** para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em 1 (uma) única via.

Pinhais/PR, 14 de Abril de 2023.

Sócio(a):

MGF8 SOLUTIONS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
p. Renato Rinaldi
Assinado digitalmente

Diretor não-sócio:

RENATO RINALDI
Assinado digitalmente

Advogada:

ISABELLA ILKIU CARNEIRO SCHIAVON
OAB/PR: 39.593
Assinado digitalmente

16/03/23, 13:37 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

My Research Folder

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.514.168/0001-16 MATRIZ		14/09/2021

NOME EMPRESARIAL
STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALVORADA	1289	CONJ 404

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.550-004	VILA OLIMPIA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARUGGIERO@STYLUXBRASIL.COM.BR	(11) 2305-6294/ (11) 2300-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/09/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2023** às **13:37:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 1/2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02668442940	ISABELLA ILKIU CARNEIRO SCHIAVON
49213636768	RENATO RINALDI

16/03/23, 13:37 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

My Research Folder ara o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

JUCEPAR PONTA GROSSA DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2023 11:27 SOB Nº 20232618666.
PROTOCOLO: 232618666 DE 19/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305223865. CNPJ DA SEDE: 82244971000141.
NIRE: 41210655236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.
TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp 2/2

JUCESP PROTOCOLO 2.606.659/22-3

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO.,
CNPJ/MF 43.514.106/0001-16
NIRE 3530057683-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DATA E HORÁRIO: 08 dias de setembro de 2022, às 16h (dezesseis horas)

LOCAL: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº 1289, cj.404, Vila Olímpia

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do art. 124, §4° da Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976

CONVOCAÇÃO:
Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976

COMPOSIÇÃO DA MESA:
Presidente, o Sr. Diego do Prado Rodrigues; Secretário, o Sr. André Branjão Bernardes

ORDEM DO DIA:
(a) Apreciação da renúncia dos atuais membros da Diretoria Executiva e eleição de novos;

DELIBERAÇÕES:
Após discutida a matéria constante na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberam:

(a) Apreciar da renúncia do atual membro da Diretoria executiva, Sr. André Branjão Bernardes, nos termos da Carta de Renúncia constante no Anexo I desta Ata. Eleger, para o cargo de Diretor Vice-Presidente, para complementação do mandato vigente que vai até 12/01/2024, o Sr. Diego do Prado Rodrigues, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 25.413.653-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.988.168-43, residente e domiciliado na Avenida Victor Civita, 235, casa 195, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06544-072. Fica mantido o Sr. Antonino Ruggiero como Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral de Constituição, realizada em 12/01/2021. Portanto, a atual composição da Diretoria Executiva será composta pelos **Srs. Antonino Ruggiero e Diego do Prado Rodrigues**, com mandato vigente até 14/03/2024.

D4Sign 133886e3-3fa5-49cd-8abb-a76e5ba7b87c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Acionistas, da qual se lavrou a presente ata na forma prevista no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76 que após ter sido lida e achada conforme, foi assinada em 02 (duas) vias por todos os presentes.

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

Mesa dos Trabalhos:

Diego do Prado Rodrigues
Presidente

André Branjão Bernardes
Secretário

Acionistas Presentes:

STYLUX BRASIL SISTEMAS DE ILUMINACAO E ENERGIA S.A.,

São Paulo, 08 de setembro de 2022.

JUCESP 07 DEZ 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO GISELE SINIENA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
686.005/22-3
JUCESP

D4Sign 133886e3-3fa5-49cd-8abb-a76e5ba7b87c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Anexo I a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO** em 08 de setembro 2022.

TERMO DE RENÚNCIA

ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº M-5 791 850 e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.684.276-53, residente e domiciliado na Rua Aleixo Garcia, 51, apto 131, Vila Olímpia, São Paulo, CEP 04545-010, vêm, por meio deste ato, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, **RENUNCIAR** ao cargo de Diretor da **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO**., sociedade anônima, com sede na Rua Alvorada, nº 1289, cj 404, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04505-004, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300576837, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.514.106/0001-16 ("Companhia");

São Paulo-SP, 08 de setembro de 2022.

ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES

D4Sign 133886e3-3fa5-49cd-8abb-a76e5ba7b87c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de setembro de 2022, 14:09:47

ntp.br

08-09-2022 às 16h - ELEIÇÃO DIRETORIA pdf
Código do documento 133886e3-3fa5-49cd-8abb-a76e5ba7b87c

Assinaturas

DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843
Certificado Digital
diego.rodrigues@styluxbrasil.com.br
Assinou

ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653
Certificado Digital
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Certificado Digital
diego.rodrigues@styluxbrasil.com.br
Assinou

ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES
abernardes@styluxbrasil.com.br
Assinou

Eventos do documento

12 Sep 2022, 13:48:29
Documento 133886e3-3fa5-49cd-8abb-a76e5ba7b87c **criado** por DIEGO DO PRADO RODRIGUES (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-12T13:48:29-03:00

12 Sep 2022, 13:51:57
Assinaturas **iniciadas** por DIEGO DO PRADO RODRIGUES (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-12T13:51:57-03:00

12 Sep 2022, 16:57:29
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653 **Assinou** Email: abernardes@styluxbrasil.com.br. IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 13328). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DOCCLOUD RFB v2,OU=A1,CN=ANDRE BRANJAO BERNARDES:82468427653. - DATE_ATOM: 2022-09-12T16:57:29-03:00

12 Sep 2022, 18:31:02
DIEGO DO PRADO RODRIGUES (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. **REMOVEU** o signatário **maximo@styluxbrasil.com.br** - DATE_ATOM: 2022-09-12T18:31:02-03:00

JUCESP
05 DE 22

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A
CNPJ/MF 43.514106/0001-16
NIRE 35300576837

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 24 DE JUNHO DE 2022

DATA E HORÁRIO: 24 dias de junho de 2022, às 10h (dez horas)

LOCAL: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alvorada, nº 1289, cj.03, Vila Olimpia

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do art. 124, §4° da Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976

CONVOCAÇÃO:
Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 124, § 4°, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976

COMPOSIÇÃO DA MESA:
Presidente, o Sr. Antonino Ruggiero; Secretário, o Sr. Diego do Prado Rodrigues.

ORDEM DO DIA:
(a) Alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do Estatuto Social;
(b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do endereço.

DELIBERAÇÕES:
Após discutida a matéria constante na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberam:

(a) Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a funcionar na Rua Alvorada, n. 1289, cj. 404, Vila Olimpia, Vila Olimpia, CEP 04550-004. Considerando a referida alteração do endereço da sede, o art. 3º do estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

D4Sign fa390546-0405-49e9-9d20-d072c971a282 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
05 DE 22

"**Artigo 3º.** A Companhia tem sede Rua Alvorada, n. 1289, cj. 404, Vila Olimpia, Vila Olimpia, CEP 04550-004, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, depósitos, estabelecimentos, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior." (NR).

(b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do endereço, conforme anexo II desta ata.

ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Acionistas, da qual se lavrou a presente ata na forma prevista no artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76 que após ter sido lida e achada conforme, foi assinada em 02 (duas) vias por todos os presentes.

São Paulo, 24 de junho de 2022.

Antonino Ruggiero
Presidente

Diego do Prado Rodrigues
Secretário

Acionistas Presentes:

Antonino Ruggiero

André Branjão Bernardes

JUCESP
05 SET 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
454.955/22-4
JUCESP

D4Sign fa390546-0405-49e9-9d20-d072c971a282 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
05 DE 22

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.

CAPÍTULO I
Das Características da Companhia

Artigo 1º. A **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria empresarial, serviços de outsourcing em eficiência energética, locação de bens móveis, instalação e manutenção de sistemas de iluminação, comércio atacadista de material elétrico, lustres, luminárias, abajures e lâmpadas.

Artigo 3º. A Companhia tem sede Rua Alvorada, nº 1289, cj. 404, Vila Olimpia, São Paulo/SP, CEP 04550-004, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, depósitos, estabelecimentos, departamentos e representações em qualquer ponto do território nacional e no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
Do Capital Social

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia são registradas em livro próprio, podendo ser mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, em instituição habilitada a prestar tais serviços, sem a emissão de certificados, mediante decisão da Diretoria.

Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º. As ações preferenciais que forem emitidas pela Companhia não terão direito a voto, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, bem como o pagamento de dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias.
Parágrafo Único – As emissões de ações preferenciais pela Companhia poderão ocorrer sem guardar proporção entre ações ordinárias e preferenciais, observado o limite legal de no máximo 2/3 de ações preferenciais.

D4Sign fa390546-0405-49e9-9d20-d072c971a282 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP
05 DE 22

CAPÍTULO III
Da Assembleia Geral

Artigo 8º. A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, cabendo ao seu Diretor Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá ainda, ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 10. A Assembleia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que procederá à eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente a Assembleia poderá ser instalada por qualquer Diretor presente ao ato, ou por procurador devidamente investido de poderes específico para esse fim.

Artigo 11. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.
§ 1 º - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos.
§ 2 º - Salvo deliberações em contrário da Assembleia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 12 – Anualmente, nos quatros primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:
I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; e;
II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Artigo 13 – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem.

CAPÍTULO IV
Da Administração da Companhia

SEÇÃO I
Normas Gerais

Artigo 14 - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, estando os seus membros dispensados de prestar caução para exercer suas funções.
Parágrafo Único - A Diretoria é o órgão executivo de administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária.

D4Sign fa390546-0405-49e9-9d20-d072c971a282 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Artigo 15 - Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e seus mandatos permanecerão em vigor até que os novos administradores sejam devidamente empossados.

Artigo 16 – A Diretoria será composta de, no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais sem designação específica.

Artigo 17 – Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e terão mandato de 3 (três) anos.

Artigo 18 – Em suas ausências e impedimentos temporários, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente ou por um dos Diretores por ele designado.
§ 1 º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor designado, a Presidência será exercida por um dos membros da Diretoria designado pelo Diretor ausente ou temporariamente impedido que estiver, na forma do caput deste Artigo, exercendo a Presidência.
§ 2 º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pela Diretoria.
§3 º - Em caso de vacância no cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituto.

Artigo 19 – Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. Administrar a Companhia a tomar as providências adequadas a fiel execução das deliberações da Assembleia Geral, mediante orientação para expedição de normas e instruções gerais e específicas
II. Representar a Companhia nas repartições públicas;
III. Representar administrativa e judicialmente os interesses da Companhia;
IV. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas; e,
V. Exercer as funções definidas em Lei.

Artigo 20 – A Diretoria reunir-se -á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
Parágrafo Único – O quórum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício, e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Artigo 21 – A Companhia, observado o disposto no parágrafo único abaixo, será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor-Presidente, ou por 2 (dois) procuradores nomeados, na forma abaixo, através de mandato para prática dos atos nele especificados.
Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia observarão o seguinte:

D4Sign fa390546-0405-49e9-9d26-d072c971a282 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign
8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o N.T.P.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de junho de 2022, 17:10:27
ntp.br

ANDRÉ BRANJÃO BERNARDES **Assinou** (1287bef5-9c3a-43c7-873e-8c25cec4bec8) - Email: abernardes@styluxbrasil.com.br - IP: 177.139.195.4 (177-139-195-4.dsl.telesp.net.br porta: 10078) - Documento de identificação informado: 824.684.276-53 - DATE_ATOM: 2022-06-28T16:51:30-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0e9252df4baaafda9a4d0a5eb2a5c0befcf0722ca5f131f2c3f9b/99cc8a2a32
(SHA512):b126bd9d921a5613d62be3feeb020025407fb395c74a974ce3dd35af1369a4ffc4b28235d873de855bd86bee29a7c03e1c6a9ff89c06bb1a36c8129dd9af2d8a75

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

I. Terão prazo de 1 ano, salvo *ad judicia*;
II. Serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto ou 1 (um) Diretor mais 1 (um) procurador com poderes especiais;
III. Não poderão ser substabelecidas, salvo, quanto às *ad judicia*, para os membros de um mesmo escritório; e,
IV. Terão definidos, no respectivo instrumento, os poderes outorgados.

SEÇÃO II
Conselho Fiscal

Artigo 22 – A Companhia poderá instalar o Conselho Fiscal nos casos e formas da Lei.

CAPÍTULO V
Do Exercício Social e das Demonstrações Financeiras

Artigo 23 – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único - À conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá a Diretoria autorizar a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto no artigo 204 e seus parágrafos da Lei n º 6.404/76, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos.

CAPÍTULO VI
Da Liquidação da Companhia

Artigo 25 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Artigo 26 - A sociedade poderá mudar de tipo societário por deliberação de acionistas que representem pelo menos 70% (setenta) por cento das ações.

D4Sign fa390546-0405-49e9-9d20-d072c971a282 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, o consórcio **PONTA GROSSA-LUZ**, composto pelas empresas **STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.514.106/0001-16, com sede na Rua Alvorada, 1289, cjs. 403-406, São Paulo-SP, CEP: 04550-004, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Antonino Ruggiero, italiano, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº V462085-E e inscrito no CPF sob o nº 060.170.797-43 e seu Diretor, Sr. Diego do Prado Rodrigues, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 25.413.653-9, inscrito no CPF sob o nº 314.988.168-43, e **TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA,** sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 82.244.971/0001-41, com sede na Avenida Maringá, Emiliano Perneta, n° 1130, Pinhais – Paraná, CEP: 83324-442, neste ato representada por seu representante legal Sr. Renato Rinaldi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de cédula de identidade RG n° 4.724.077-SSP/SP, e inscrito no CPF/ME n° 492.136.367-68, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, na Avenida Itália, n° 1551, R3 - Rua Machado de Assis - Casa 813, Jardim das Nações, com CEP: 12030-212, nomeia e constitui como seus bastante procuradores, **Sra. EVELYN SCAPIN**, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade RG nº 5.163.772 expedido pela SSP/SC e devidamente inscrita no CPF sob o nº 010.064.309-46, residente e domiciliada na Rua João Meirelles, nº. 1451, apto 404-C, Abrão, Florianópolis-SC, e **Sr. RENATO RINALDI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador de cédula de identidade RG n° 4.724.077-SSP/SP, e inscrito no CPF/ME n° 492.136.367-68, residente e domiciliado na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, na Avenida Itália, n° 1551, R3 - Rua Machado de Assis - Casa 813, Jardim das Nações, com CEP: 12030-212, para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

1. Representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades públicas, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, para interpor recursos e renunciar a este direito e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital de Concorrência nº 02/2023 administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Ponta Grossa/PR, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;

2. Assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;

Rua Alvorada, n°. 1289, Vila Olímpia
São Paulo - SP | CEP 04550-004
+55 (11) 2305-6294
www.styluxbrasil.com.br

D4Sign f6a4e8ce-b7e7-4dd2-a565-9756d7bc8d3f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3. Representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e

4. A seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de 1 (um) ano.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

Assinado Assinado

STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A

Assinado

TRAJETO ENERGIA E COMERCIO LTDA

D4Sign

Rua Alvorada, n°. 1289, Vila Olímpia
São Paulo - SP | CEP 04550-004
+55 (11) 2305-6294
www.styluxbrasil.com.br

D4Sign f6a4e8ce-b7e7-4dd2-a565-9756d7bc8d3f - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1º, §2.

D4Sign

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de April de 2023, 14:40:25

ntp.br

11 PROCURAÇÃO Consórcio pdf
Código do documento f6a4e8ce-b7e7-4dd2-a565-9756d7bc8d3f

Assinaturas

DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843
Certificado Digital
d.rodrigues23@hotmail.com
Assinou

ANTONINO RUGGIERO:06017079743
Certificado Digital
adriana.bezerra@styluxbrasil.com.br
Assinou

RENATO RINALDI:49213636768
Certificado Digital
rinaldi@trajetoengenharia.com.br
Assinou

Eventos do documento

28 Apr 2023, 11:56:31
Documento f6a4e8ce-b7e7-4dd2-a565-9756d7bc8d3f **criado** por DIEGO DO PRADO RODRIGUES (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email:administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-28T11:56:31-03:00

28 Apr 2023, 11:57:12
Assinaturas **iniciadas** por DIEGO DO PRADO RODRIGUES (4bdfa773-fe18-4a3e-bc30-7e9d1ffd2cc4). Email: administrativo@styluxbrasil.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-28T11:57:12-03:00

28 Apr 2023, 11:58:08
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATO RINALDI:49213636768 **Assinou** Email: rinaldi@trajetoengenharia.com.br. IP: 189.101.75.53 (bd654b35.virtua.com.br porta: 44594). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=RENATO RINALDI:49213636768. - DATE_ATOM: 2023-04-28T11:58:08-03:00

28 Apr 2023, 12:09:03
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANTONINO RUGGIERO:06017079743 **Assinou** Email: adriana.bezerra@styluxbrasil.com.br. IP: 177.152.128.96 (177.152.128.96 porta: 53128). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC DOCCLOUD RFB v2,OU=A1,CN=ANTONINO RUGGIERO:06017079743. - DATE_ATOM: 2023-04-28T12:09:03-03:00

D4Sign

4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de April de 2023, 14:40:25

ntp.br

28 Apr 2023, 13:47:09
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843 **Assinou** Email: d.rodrigues23@hotmail.com. IP: 179.242.253.154 (179.242.253.154 porta: 32772). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=DIEGO DO PRADO RODRIGUES:31498816843. - DATE_ATOM: 2023-04-28T13:47:09-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c61470f4639268e0112c54587ccb17ec5ef2365519298673cecbe443f4ddacef
(SHA512):dfd792aaeedd78c0573326f11d0c88040c00151061fa3d5a37c3d176a469cf384ffba248f4052bf500df4ed689fd94065cc1cd2c7130de037a3235581d42ad51

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Resultado do Pregão Eletrônico nº 147/2023

Pregão nº 147/2023 – Processo nº 292/2023 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família do Município de Ponta Grossa realizado em 06/07/2023:
FORNECEDOR: FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL - CNPJ: 77.595.395/0004-90
Valor Total do Fornecedor: R$ 204.959,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Bebida láctea sabor chocolate: à base de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau (água e cacau), açúcar, vitaminas [maltodextrina, ácido ascórbico (vitamina C), acetato de retilina (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9), Vitaminas B1, B2 e B3], sal, vitamina D3, estabilizantes: carboximetilcelulose sódica, emulsificantes. Validade mínima: 5 meses. Embalagem primária: caixas de 1 litro. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	Frimesa	L	5000	5,9100	29.550,0000
4	1	Bebida láctea sabor chocolate: à base de soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído,, leite integral reconstituído, calda de cacau ou cacau em pó, açúcar, vitaminas [maltodextrina, ácido ascórbico (vitamina C), acetato de retilina (vitamina A) e ácido fólico (vitamina B9), vitamina B1, vitamina B2], sal, estabilizantes: carboximetilcelulose, citrato de sódio , emulsificantes e aromatizantes. Embalagem primária: caixas de 200ml com canudinho. Validade mínima: 5 meses. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).(15.000 unidades)	Frimesa	L	3000	6,0400	18.120,0000
5	1	Leite fermentado com lactobacillus vivos: à base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, açúcar, dextrose, fermentos lácteos. Aroma idêntico ao natural de baunilha. Embalagem primária: frascos plásticos, com lacre aluminizado com 75 g a 80g. Embalagem secundária: fardos plásticos com 06 frascos de 75 a 80g. Embalagem terciária: caixas de papelão. Validade mínima de 36 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).(aproximadamente 30.000 unidades)	Frimesa	KG	2250	11,9800	26.955,0000
7	1	Sobremesa láctea: à base de leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, creme de leite, amido modificado, aromatizante, estabilizantes, citrato trissódico dihidratado, caragena, goma xantana, carboximetilcelulose sódica, pirofosfato dissódico e conservador sorbato de potássio. Embalagem primária: potes plásticos, com lacre aluminizado com 200g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 30 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (mínimo 4 sabores). (aproximadamente 20.000 unidades)	Frimesa	KG	5000	14,8000	74.000,0000
8	1	requeijão cremoso à base de creme de leite pasteurizado, massa coalhada e sal. Embalagem primária: potes plásticos lacrados, com 180 a 200 g do produto. Validade mínima de 90 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	Frimesa	KG	1200	29,5400	35.448,0000
9	1	Requeijão cremoso light à base de leite desnatado, creme de leite, massa coalhada e sal. Embalagem primária: potes plásticos lacrados, com 180 a 200 g do produto. Validade mínima de 90 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	Frimesa	KG	600	34,8100	20.886,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 204.959,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
LOTES 01,02 E 06 FRACASSADOS
MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1003

RESULTADO PREGÃO N.119/2023

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 119/2023 – Processo nº 249/2023 – para **REGISTRO DE PREÇO, para aquisição material médico hospitalar para uso no Centro de Referência de Animais em Risco (CRAR) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, realizado em 15/06/2023, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento, para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ: 01.470.743/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 3.710,90 (três mil, setecentos e dez reais e noventa centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	ATADURA DE CREPOM 12CMX1,80 COM 12 OU 13 FIOS	CREMER AMÉRICA	UND	100	8,10	810,00
32	1	SERINGA INSULINA COM AGULHA 8,0x0,30 MM 1 ML (CAIXA COM 100 UNIDADE)	SR SR	CX	50	31,00	1.550,00
42	1	CATETER PERIFERICO INTRAVENESO NUMERO 24 G CAIXA COM 50 UNIDADES	MEDIX MEDIX	CX	30	45,03	1.350,90

FORNECEDOR: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA - CNPJ: 32.656.339/0001-37
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.287,04 (treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA (FARDO COM 4 PACOTES DE 1000 UNIDADES	NOBRE NOBRE	PCT	100	131,71	13.171,00
33	1	TOUCA TNT DESCARTAVEL CIRURGICA CAIXA COM 50 UNIDADES	NOBRE NOBRE	CX	12	4,49	53,88
48	1	ELASTICO DE DINHEIRO PACOTE COM 100 UNIDADES	MAMUTH MAMUTH	PCT	12	5,18	62,16

FORNECEDOR: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 18.255.796/0001-99
Valor Total do Fornecedor: R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	1	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA 3/8	PROCARE	CX	550	31,25	17.187,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1003

		CORTANTE 3,0CM FIO 45CM					
12	1	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 3/8 CORTANTE 3,0CM FIO 45CM	PROCARE	CX	550	31,25	17.187,50

FORNECEDOR: VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.942,78 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO DE 1 LITRO	VIC PHARMA	LT	20	10,00	200,00
2	1	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25x0,7 MM (PRETA) CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	150	9,20	1.380,00
4	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70% FRASCO DE 1 LITRO	SUPER VALE	L	150	6,00	900,00
6	1	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30 OU MAIS PACOTE COM 10	ANADONA	PCT	150	20,00	3.000,00
8	1	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	OLIMED	UND	600	0,80	480,00
9	1	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CMx4,5CM	COPERTINA	RL	30	14,00	420,00
10	1	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 2,5CMx4,5CM	COPERTINA	RL	50	9,00	450,00
15	1	PACOTE DE GAZE HIDROFILA 9 OU 13 FIOS COM 500 UNIDADES	ERIMAX	PCT	100	22,0600	2.206,00
16	1	LODOPOVIDONA ANTISSEPTICO TOPICO PVPI FRASCO DE 1 LITRO	VIC PHARMA	LT	150	50,00	7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1003

17	1	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO NUMERO 24	DESCARPACK	UND	10	25,00	250,00
19	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX C/PÓ TAMANHO 6,5	MEDIX	UND	300	1,20	360,00
20	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL DE LATEX C/PÓ TAMANHO 7,5	MEDIX	UND	1000	1,20	1.200,00
21	1	LUVA LATEX PROCEDIMENTO C/PÓ TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	50	14,80	740,00
22	1	LUVA LATEX PROCEDIMENTO C/PÓ TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES	NUGARD	CX	100	15,00	1.500,00
23	1	LUVA LATEX PROCEDIMENTO C/PÓ TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	50	14,90	745,00
24	1	FITA MICROPORE BRANCA 10 CM x 4,5 CM	COPERTINA	RL	24	9,62	230,88
30	1	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA BICO LUER SLIP 3 ML CAIXA COM 100 UNIDADES	PROCARE	CX	50	23,00	1.150,00
39	1	CLOREXIDINA DEGERMANTE ATISSEPTICO 2% FRASCO DE 1 LITRO	VIC PHARMA	UND	24	27,35	656,40
41	1	CATETER PERIFERICO INTRAVENESO NUMERO 22 G CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	30	34,00	1.020,00
43	1	CATETER PERIFERICO INTRAVENESO NUMERO 18 G CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	CX	10	34,00	340,00
44	1	ESCOVA DE ASSEPSIA PARA MAOS COM CLOREXEDINE 2%	VIC PHARMA	UND	300	3,62	1.086,00
45	1	ESCOVA SECA	VIC PHARMA	UND	300	2,30	690,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida Visconde de Taunay, 950. CEP: 84051-900. Ponta Grossa/PR. Tel.: (42) 3220-1000 – ramal 1003

		PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS					
46	1	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	CICLO FARMA	GL	50	16,53	826,50
49	1	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO FRASCO COM 1 LITRO	CICLO FARMA	LT	70	4,50	315,00
50	1	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZÇÃO DE MATERIAL 150MMx100M	CIEX	RL	3	64,00	192,00
51	1	PAPEL GRAU PARA ESTERILIZÇÃO DE MATERIAL 120MMx100M	CIEX	RL	2	52,50	105,00

LOTES MAL SUCEDIDOS: 3,7,13,14,18,25,27,28,29,31,34,35,36,37,38,40,47,52,53 E 54.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 79.315,72 (setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos). Demais informações estão disponíveis no DECOM/PMPG, Fone:(42)3220-1000 ramal 1003. Pregoeira: Claudete Quadros

Ponta Grossa/PR, 18 de julho de 2023.

ANDRÉ LUÍS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 172/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 14h00m do dia 03 de agosto de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada para prestação de serviços fotográficos e impressão para a realização da Copa 200 anos de futebol society. Valor Máximo: R$ 12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 17h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1349, ou ainda através do hiperlink do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2023.
EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
Secretário Municipal de Esportes

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Ref.: Pregão Eletrônico nº 85/2023

A/c. Pregoeira Sra. Claudete Rosana de Quadros

A **INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** sociedade empresária de direito privado, com sede em com sede em Curitiba PR-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.192.385/0001-97 e no CAD/ICMS sob o nº 90.232.809-20, vem respeitosamente, com fundamento no Edital de Pregão Presencial nº 60/2021, fazer um **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, fazendo-o nos seguintes termos:

1. Quanto às especificações técnicas do equipamento tipo I, quando diz:

" PostScript 3: 136 fontes escaláveis"

Tendo em vista que o pedido acima citado não se trata de uma especificação comum dentre as multifuncionais que se encontram atualmente no mercado, e que muitas delas citam em seus catálogos técnicos **apenas PostScript 3**.

Nesse sentido, entendemos que uma máquina que tenha e cite em seu detalhamento o **PostScript 3,** atenda as especificações do edital.

Está correto nosso entendimento?

Vejamos alguns exemplos de como os equipamentos desse porte costumam citar o atendimento aos postscript 3 em seus catálogos:

Samsung M4080FX

Impressão	
Veloc. (só frente)	Até 40 ppm em A4 (42 ppm em Carta)
Velocidade (Duplex)	Até 20 ipm em A4 (20 ipm em Carta)
Tempo de saída da 1ª impressão (Prontz)	Tão rápido quanto 6 s
Tempo de saída da 1ª impressão (Repouso)	Tão rápido quanto 18,5 s
Resolução	Saída eficiente em até 600 x 600 dpi (óptica) / Até 1.200 x 1.200 dpi (aprimorada)
Linguagens de impressão	PCL5e / PCL6 / PostScript3 / [illegible] 1.7 / XPS / TIFF / URF / PWG
Impressão Duplex	Incorporada

Ricoh SP4510SF

Especificações de Impressão	
Velocid. do Processador	533 MHz
Memória (Padrão/Máx.)	1 GB/1,5 GB de RAM
Unidade de Disco Rígido	320 GB (opcional)
Resolução de Impressão	Até 1200 x 1200 dpi
Linguagens da Impressora	Padrão: PCL6/5e, Adobe PostScript 3 Impressão Direta de PDF, Opcional: XPS
Tipo de Conexão	Padrão: Ethernet Gigabit (1000/100/10BASE-T), USB 2.0, USB 2.0 Host, Entrada

Brother DCP L5652DN

Resolução de Impressão (máxima)	Até 1200 x 1200 dpi
Emulações	PCL6, BR-Script3 [illegible] Printer, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0

Caso o entendimento acima não estiver correto, solicitamos que seja informado quais os modelos capazes de atender especificamente 136 fontes além da **Samsung M4580FX**, ou, ainda seja justificado qual a necessidade específica da utilização destas fontes tendo em vista não se tratar de algo comum, e apenas 1 modelo atende tal necessidade.

2

Samsung M4580FX

2. Levando em consideração que o edital não menciona a exigência de que os equipamentos sejam novos de primeiro uso, entendemos que os equipamentos a serem locados **podem ser seminovos** em perfeitas condições de uso.

Está correto nosso entendimento?

Nestes termos,
PEDE DEFERIMENTO.

Curitiba, 8 de maio de 2023;

_____
INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
LUIZ GUILHERME FERREIRA
Representante

3

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

EMMANUEL TIAGO DOS SANTOS

Segue solicitação de ***Esclarecimento ao Edital do Pregão n.85/2023*** *(mov.3282090), solicitado pela Empresa* INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Para análise e manifestação.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

At.te

11 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 11/05/2023, às 08:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3282095** e o código CRC **52027049**.

Divisão de Compras e Contratos

Ao (À)

Suporte de Informática
Departamento Tecnológico - Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

I - Segue solicitação de exclarecimento referente ao pregão de locação de impressoras conforme falamos

II - Ficamos a disposição para auxilio na resposta caso necessário

11 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA**, **Chefe da Divisão de Compras e Contratos**, em 11/05/2023, às 10:23, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3282873** e o código CRC **C23BF941**.

Cota do Processo 3282873 SEI SEI042817/2023 / pg. 5

pontagrossa.pr.gov.br

PONTA GROSSA PREFEITURA | CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DEP. ADMINISTRATIVO

Prezado(a) INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,

Recebemos seu pedido de esclarecimento do edital licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N°85/2023** e gostaríamos de ajustar o que julgamos relevante.

Primeiramente, agradecemos pelo seu interesse em participar deste processo licitatório, bem como pelo tempo dedicado à análise do edital e identificação de possíveis irregularidades, informamos que nossa equipe responsável pela elaboração do edital analisou criteriosamente todas as exigências e cláusulas estabelecidas e pontuamos os ajustes e correções necessárias para ajustar o edital nos ditames legais.

Quanto ao apontamento feito sobre a exigencia da linguagem de descrição de paginas PostScript 3: 136 fontes escalevais, será feito um ajuste mediante adendo no edital a fim de sanar possivel vicio ou inconformidade nesse certame.

Reforçamos que nosso compromisso é com a transparência e legalidade deste processo licitatório, e estamos empenhados em garantir que todas as etapas sejam cumpridas conforme as exigências legais.

Desde já agradecemos pela sua colaboração e disponibilidade em contribuir para a melhoria deste processo.

Atenciosamente.

Rua Balduino Taques 445 | Edifício Guaíra, 2º andar - Centro - Ponta Grossa-PR | CEP: 84010-050 | Tel (42) 3220-1040 | Ramais: 2148 / 2160

Anexo (3319632) SEI SEI042817/2023 / pg. 6

Suporte de Informática

Ao (À)

Divisão de Compras e Contratos

Segue em anexo resposta

22 de maio de 2023

Documento assinado eletronicamente por **HELDER LAURO CAVALI**, **Programador**, em 22/05/2023, às 14:20, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3319633** e o código CRC **7CFB74C4**.

Cota do Processo 3319633 SEI SEI042817/2023 / pg. 7

Divisão de Compras e Contratos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

I - Segue resposta do exclarecimento feita pelos fiscais

II - Informo que será solicitado algumas correções no edital através de adendo no SEI029310/2023

III - Segue para demais encaminhamentos

13 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO JOSÉ DA LUZ MOURA**, **Chefe da Divisão de Compras e Contratos**, em 13/06/2023, às 09:01, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3385586** e o código CRC **9A6126A4**.

Cota do Processo 3385586 SEI SEI042817/2023 / pg. 8

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Ao (À)

Procuradoria de Licitações e Contratos

Segue para análise e parecer jurídico.

Após devolver para SMARH/DECOM/PREG2, para demais providências.

14 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDETE ROSANA DE QUADROS**, **Assistente de Administração II**, em 14/06/2023, às 09:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3391573** e o código CRC **A3845098**.

Cota do Processo -esclarecimento (3391573) SEI SEI042817/2023 / pg. 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 1288/2023

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, em relação ao Edital de Pregão Presencial nº 60/2021: 1. Quanto às especificações técnicas do equipamento tipo I, quando diz: " PostScript 3: 136 fontes escaláveis".

1. Quanto às especificações técnicas do equipamento tipo I, quando diz:

" PostScript 3: 136 fontes escaláveis"

Tendo em vista que o pedido acima citado não se trata de uma especificação comum dentre as multifuncionais que se encontram atualmente no mercado, e que muitas delas citam em seus catálogos técnicos **apenas PostScript 3**.

Nesse sentido, entendemos que uma máquina que tenha e cite em seu detalhamento o **PostScript 3**, atenda as especificações do edital.

Está correto nosso entendimento?

Em resposta o órgão esclareceu:

PONTA GROSSA PREFEITURA | CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA CEP ADMINISTRATIVO

pontagrossa

Prezado(a) INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,

Recebemos seu pedido de esclarecimento do edital licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N°85/2023** e gostaríamos de ajustar o que julgamos relevante.

Primeiramente, agradecemos pelo seu interesse em participar deste processo licitatório, bem como pelo tempo dedicado à análise do edital e identificação de possíveis irregularidades, informamos que nossa equipe responsável pela elaboração do edital analisou criteriosamente todas as exigências e cláusulas estabelecidas e pontuamos os ajustes e correções necessárias para ajustar o edital nos ditames legais.

Quanto ao apontamento feito sobre a exigencia da linguagem de descrição de paginas PostScript 3: 136 fontes escalevais, será feito um ajuste mediante adendo no edital a fim de sanar possível vicio ou inconformidade nesse certame.

Reforçamos que nosso compromisso é com a transparência e legalidade deste processo licitatório, e estamos empenhados em garantir que todas as etapas sejam cumpridas conforme as exigências legais.

Desde já agradecemos pela sua colaboração e disponibilidade em contribuir para a melhoria deste processo.

Atenciosamente.

Neste sentido, sob a luz do princípio da publicidade, recomenda-se a publicação do esclarecimento realizado pelo órgão em todos os sítios e meios utilizados para a publicação do

Parecer 3507005 SEI SEI042817/2023 / pg. 10

edital, com a finalidade de que a transparência e lisura do certame sejam devidamente preservados.

É o parecer!

sei! assinatura eletrônica — Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 18/07/2023, às 10:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

sei! assinatura eletrônica — Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 18/07/2023, às 13:27, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3507005** e o código CRC **FF88AC14**.

SEI042817/2023 3507005v2

Parecer 3507005 SEI SEI042817/2023 / pg. 11

CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N°. 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADO: VICENTE MILANESE
Pelo presente instrumento, o CONTRATANTE e o CONTRATADO resolvem, RESCINDIR, para todos os efeitos de direito com amparo no artigo 79, da Lei 8.666/93, contrato nº 098/2023, conforme protocolado SEI 043135/2023 consoante parecer jurídico nº 945/2023, oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

CONTRATO Nº 332/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AMD ESTACOES DE TELECOMUNICACOES E DE TRAFEGO AEREO LTDA
OBJETO: prestação de serviços especializados de operação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e da implementação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo, em Ponta Grossa/PR.
VALOR: R$ 1.034.999,96 (um milhão e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 007/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 341/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COOPERATIVA CAMPONESA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPERAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias de 09/09/2023 a 08/12/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 346/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COOPERATIVA CAMPONESA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – COOPERAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias de 09/09/2023 a 08/12/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 342/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO ITACOLOMI – COFAI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias de 09/09/2023 a 08/12/2023.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 345/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA ECOLOGICA FAMILIAR CONCHAS VELHAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias de 09/09/2023 a 08/12/2023.

SEXTO AO CONTRATO Nº 215/2021,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA ,CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ou seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em relação ao item 1, e R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em relação ao item 2.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO, AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista erro de digitação, fica alterada a data de assinatura do contrato para 06/07/2023, considerando-se que a mesma se deu nesta data.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA EIRELI
OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos e ferrametas para o Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR: R$ 4.028,00 (quatro mil e vinte e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 139/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição eventual de equipamentos e ferrametas para o Departamento de Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR: R$ 660,04 (seiscentos e sessenta reais e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 139/2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 054443/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 24/07/2023 (Vinte e quatro de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Lucas Alberti Oliveira	Técnico em Enfermagem	165

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 24 de julho de 2023, impreterivelmente.

Caso o candidato não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 17 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 046745/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 27/07/2023 (Vinte e sete de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Claudia Adriano Mello	Técnico em Enfermagem	166

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se a candidata não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 25 de julho de 2023, impreterivelmente.

Caso a candidata não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 18 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 025/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 043253/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 27/07/2023 (Vinte e sete de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Andrielle Dalferth	Técnico em Enfermagem	167

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se a candidata não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 25 de julho de 2023, impreterivelmente.

Caso a candidata não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 18 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 081/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 022814/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Auditor Fiscal, a comparecer até o dia 24/07/2023 (Vinte e quatro de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Joelson Luis da Silva	Auditor Fiscal	06

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 17 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 082/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Assistência Social, nos termos do contido na Lei 13010/2010 e no processo protocolado sob n° SEI 028651/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Musicoterapeuta, a comparecer até o dia 24/07/2023 (Vinte e quatro de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Angela Christina Mariano	Musicoterapeuta	04

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 17 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 084/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 053199/23,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecer até o dia 27/07/2023 (Vinte e sete de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Victor Lucas Rodrigues da Silva	Assistente de Administração II	48

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 18 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 085/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 051945/23,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 003/2022 para o emprego público de Assistente de Administração II, a comparecer até o dia 27/07/2023 (Vinte e sete de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munida de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Ana Cristina Szymczac	Assistente de Administração II	49

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 18 de julho de 2023.

KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

IMOBILIÁRIA CIDALTA LTDA com CNPJ sob o n°75.763.458/0001-00 torna público que irá REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a LICENÇA PRÉVIA para loteamento para fins residenciais (loteamento Cidalta 2) localizado na Rua Rio Claro, s/nº, bairro Chapada, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

IMOBILIÁRIA CIDALTA LTDA com CNPJ sob o nº 75.763.458/0001-00 torna público que irá REQUERER junto a Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA, a LICENÇA PRÉVIA para loteamento para fins residenciais (loteamento Cidalta 1) localizado na Rua Maria Margarida Zagonel Slaviero, s/nº, bairro Boa Vista, Ponta Grossa – PR.

PONTA GROSSA PREFEITURA MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mas fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$

23923	1522/2023	ESPÓLIO DE JOÃO SOARES MARTINS	RUA AFONSO CELSO, 1943	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4214,00
23930	1523/2023	ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FERREIRA	RUA AFONSO CELSO, 1785	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
68852	1524/2023	ADAUTO PADILHA	RUA ITAMBARACÁ, 43	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
24368	1525/2023	AVANILDO RODRIGUES BATISTA	RUA AFONSO CELSO, 2638	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1053,50
127713	1526/2023	JOAQUIM CARLOS TRUJILLO COSTA	RUA FAGUNDES VARELA, 2683	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
127714	1527/2023	ARAGONES ANTUNES	RUA FAGUNDES VARELA, 2685	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
91509	1528/2023	PERCI DE QUADROS	RUA ALFREDO ANTÔNIO CARNEIRO	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
79478	1529/2023	ROMEU BECHER	RUA ALFREDO TRAMONTIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	25.806,53
20587	1529/2023	ROMEU BECHER	RUA ALFREDO TRAMONTIN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	20.058,64
28962	1530/2023	SILVANA OLIVEIRA DO PRADO GONÇALVES	RUA LUDGERO PAVÃO, 1618	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1053,50
178600	1531/2023	CONSTRUTORA PONTAGROSSENSE LTDA	RUA MARCELO AUGUSTO BARBUR, 259	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	28.631,77
178598	1531/2023	CONSTRUTORA PONTAGROSSENSE LTDA	RUA MARCELO AUGUSTO BARBUR, 255	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	28.631,77
74226	1532/2023	DENIS MARIO TURIN E OUTROS	RUA RIO IGUAÇU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
74227	1533/2023	ESPÓLIO DE TICIANO NATAL TURIM	RUA RIO IGUAÇU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
104084	1534/2023	MARIA CLARICE PRIMOR PEREIRA	RUA VIRGÍNIA MEDEIROS SIRKOSKI, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
94426	1535/2023	TERESINHA DA SILVA RODRIGUES	RUA SANTA BÁRBARA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
14829	1536/2023	EDIMAR CIPRIANO	RUA JOSÉ PIERRE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
24916	1537/2023	EVANILDE RIBEIRO	RUA ABÍLIO HOLZMANN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4214,00
103701	1538/2023	SIRLENE DE ALMEIDA GOUVEIA	RUA CLYCEMA KOZZATZ CARVALHO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
102048	1539/2023	ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INCORPORAÇÕES LTDA.	RUA ANTÔNIO BECKER PRIMO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1053,50
102054	1539/2023	ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS INCORPORAÇÕES LTDA.	RUA NECI NUNES FERREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
102047	1540/2023	OSVALDINEI GONÇALVES DE OLIVEIRA	RUA ANTÔNIO BECKER PRIMO, 305	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1053,50
102044	1541/2023	REGIS CLEMENTE DA COSTA	RUA ANTÔNIO BECKER PRIMO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2107,00
102045	1541/2023	REGIS CLEMENTE DA COSTA	RUA ANTÔNIO BECKER PRIMO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1053,50

DIVERSOS

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Ricardo Wagner, 285 – Olarias - Ponta Grossa PR
Fone (42) 3220-1000 | Ramal 2308

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente **CONVOCA** os senhores integrantes do **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA**, composto pelo **Decreto Municipal nº 22088/2023**, para sua primeira reunião, a qual será realizada dia **21/07/2023**, às **17h:00min**, nas dependências do **Centro de Educação Ambiental - CEA**, no Lago Municipal de Olarias, neste Município.

ANDRÉ LUIS PITELA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 18 **de JULHO de 2023**.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
201356	DEFINITIVA INFORMATICA LTDA	SEI 001427/2023
219037	MARCOS ROUBE BATISTA COMERCIO DE VEICULOS	SEI 001427/2023
221290	AUDILAB EIRELI - ME	SEI 001427/2023
429960	RAFAELE CRISTIANE KUHN - ME	SEI 001427/2023
689616	E. CAMILO DE SOUZA VEICULOS USADOS	SEI 001427/2023
450346	JULIANO CESAR PADILHA DE MORAES 09652790907	SEI 001427/2023
647472	CRISTOFHER FERNANDS DE SOUZA LEMES 09291935980	SEI 001427/2023
689774	REFRIMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA	SEI 001427/2023
214780	SZMIK & CIA LTDA	SEI 001427/2023
689796	MICHAEL SERVIÇOS LTDA	SEI 001427/2023
223399	STRESKI COMPLEXO EDUCACIONAL LTDA	SEI 001427/2023
641534	VISAMAR TURISMO LTDA. - ME	SEI 001427/2023
214726	VMO - PRESTACAO DE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	SEI 001427/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 18 **de JULHO de 2023**.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	PROTOCOLO
379384	ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC	SEI 061253/2023
7	BANCO DO BRASIL SA	SEI 061253/2023
354273	SEAGULL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A	SEI 061253/2023
722103	NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	SEI 061253/2023
544775	TIM S.A	SEI 061253/2023
366276	DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A	SEI 061253/2023
195944	PAULO ROBERTO TRAMONTIN SILVEIRA	SEI 061253/2023
723904	YOU KNOW IDIOMAS LTDA	SEI 061253/2023
231059	COMERCIO DE PECAS PALLU LTDA.	SEI 061253/2023
701706	MB SANTOS CONSTRUTORA LTDA	SEI 061253/2023
723925	SULBBS INFORMATICA LTDA	SEI 061253/2023
724165	NOVAK COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	SEI 061253/2023
259480	RAFAELE CRISTIANE KUHN - ME	SEI 061253/2023
557169	ROBERSON LEANDRO GIOVANETTI EIRELI	SEI 061253/2023
406743	JOHN MAYCON DANER CAMPOS DOS PASSOS 08304824906	SEI 061253/2023
638454	ZAMP S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.)	SEI 061253/2023
447451	CIELO S.A	SEI 061253/2023

197049	BV FINANCEIRA	SEI 061253/2023
570181	S A BITENCOURT FERREIRA	SEI 061253/2023
521304	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	SEI 061253/2023
703438	JAIRAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	SEI 061253/2023
593561	E.I.P. INGLES PROFISSIONALIZANTE BRASIL LTDA	SEI 061253/2023
348676	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	SEI 061253/2023
218282	BARI COMPANHIA HIPOTECARIA	SEI 061253/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ponta Grossa - Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 – CMDPI/PG

A Comissão Eleitoral constituída pela Resolução nº 016/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa – CMDPI/PG, reunida em 10 de julho de 2023,

D E L I B E R O U

- Pela alteração do artigo nº 17, do Edital nº 01/2023, referente ao Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros e da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2023/2025, do Edital nº 01/2023-CMDPI/PG, conforme segue:

Art. 17 – Serão eleitos como representantes titulares dos usuários os 03 (três) candidatos mais votados e como suplentes os outros 03 (três) seguintes por ordem de votação.

- A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2023.

Marli Gonçalves Domingues

Presidente da Comissão Eleitoral

ORDEM DE SERVICO N. 003/2023

Proíbe o pagamento de horas extraordinárias para os empregados que exerçam função gratificada no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa.

Aos Secretários Municipais, Presidentes de Autarquias e Fundações, Diretores de Departamento, Chefes de Divisão, Seção e Serviço e demais Servidores Municipais

Considerando a necessidade de reforçar o controle do labor em caráter extraordinário, visando a redução das despesas de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município, em obediência à Lei Complementar n. 101/2000,

Considerando que é imprescindível a manutenção dos procedimentos programados para a implantação dos novos Planos de Empregos da Administração Direta e Indireta do Município visando garantir a estabilidade do índice de pessoal vigente, conforme Relatório da Gestão Fiscal no período de 06/2022 a 05/2023,

Considerando o teor do ACÓRDÃO TCE/PR Nº 1616/22 - Tribunal Pleno, o contido no Parecer MP/PR junto ao TCE/PR n. 443/2023 e mais o contido na Instrução Normativa da Coordenadoria de Monitoramento e Instruções do TCE/PR n. 367/2023, constantes no protocolo n. 100957/20/TCE/PR, que proíbem o pagamento de horas extraordinárias para os empregados públicos municipais que exercem função gratificada,

D E T E R M I N O

Art. 1º É expressamente proibido o pagamento de Horas Extraordinárias aos titulares de Funções Gratificadas do Poder Executivo, em todos os níveis da Administração Pública Municipal, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo anterior pelos titulares das Pastas, importa na responsabilização pessoal quanto ao montante pago, o que enseja o dever de restituição pelos Secretários Municipais e Dirigentes das Entidades da Administração Municipal Indireta que derem causa ao dano ao erário, decorrente do pagamento de horas extraordinárias aos titulares de funções gratificadas.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de julho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

SEI 066211/2023

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Resultado final

Pregão nº 14/2023 – Processo nº 78/2023 – para Registro de Preços para eventuais aquisições DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS para a Fundação Municipal de Saúde, realizado em 22/05/2023:

FORNECEDOR: COMERCIAL TOLOTTI LTDA - CNPJ: 14.156.887/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	1	AVENTAL DE CHUMBO. Em borracha plumblífera com equivalência em PB de 0,5mm, com capa em corino e acabamento em deblum ou nylon impermeável. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Konex	UND	4	1.506,5500	6.026,2000
66	1	LUVAS PLUMBLÍFERAS. Confeccionadas em borracha pumblífera e flexível, com equivalência em Pb de 0,5mm. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Konex	PAR	3	800,9300	2.402,7900

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.428,99 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

FORNECEDOR: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 26.729.755/0001-15

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
44	1	BOTA FLORESTAL DE SEGURANÇA. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugada (resistente à água), fechamento em zíper nas laterais, palmilha de montagem em poliéster resinado, solado em PU bidensidade com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal, biqueira de PVC. Cano longo de no mínimo 40 cm. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE	SAFETLINE 4895MT-Z CA 13125 SAFETLINE 4895MT-Z CA 13125	PAR	5	347,7700	1.738,8500

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		APROVAÇÃO					
48	1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL. Respirador particulado com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95/PFF2); cinta elástica deslizante de fácil encaixe e tira metálica para ajuste do septo nasal. Cor Azul. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA	44241 PFF2 S/V ANVISA 81669050009 44241 PFF2 S/V ANVISA 81669050009	UND	2000	0,6400	1.280,0000
56	1	LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. Revestimento interno em verniz silver; antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Tamanhos P / M / G / GG /XG APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	SUPER SAFETY CA 33332 super silver SUPER SAFETY CA 33332 super silver	PAR	1000	3,8800	3.880,0000
63	1	LUVA TÉRMICA. Confeccionada em brim beneficiado com revestimento de neoprene, tipo mão de gato, resistente a no mínimo 300º C, comprimento de 36 cm. Tamanhos P/ M/G/GG APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	RIO VALLEY Radiant 2 dedos 35cm RIO 223 RIO VALLEY Radiant 2 dedos 35cm RIO 223	PAR	70	125,0000	8.750,0000
65	1	LUVA. Confeccionada látex para trabalhos em baixa tensão, classe 00, até 500 Volts.	ELSA CLASSE 00 CA 38400 ELSA CLASSE 00 CA 38400	PAR	10	151,0000	1.510,0000

		Tamanhos P/ M/G/GG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					

Valor Total do Fornecedor: R$ 17.158,85 (dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA. Com lente em duropolicarbonato de cor cinza ou escura. Hastes com protetor de borracha e ajuste telescópico. Apoio nasal macio. Lentes com tratamento antiembaçante e anti-risco. Proteção contra partículas volantes. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Danny CA 19625	UND	50	13,7300	686,5000
11	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA. Com lente em duropolicarbonato de cor cinza ou escura. Hastes com protetor de borracha e ajuste telescópico. Apoio nasal macio. Lentes com tratamento antiembaçante e anti-risco. Proteção contra partículas volantes. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Danny CA 19625	UND	50	13,7200	686,0000
14	1	PROTETOR AUDITIVO CIRCUM-AURICULAR. Com conchas externas compostas por almofadas preenchidas por espuma, regulagem do arco plástico	Camper CA 48054	UND	50	32,8400	1.642,0000

		através de catraca. NRR(sf) mínimo de 24 dB. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
16	1	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO. Pré-moldado de silicone em formato cônico com 3 flanges concêntricas de diâmetros gradativos, com cordão. NRR(sf) mínimo de 15 dB. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Protect Quality CA 36817	UND	100	1,7500	175,0000
20	1	CALÇADO IMPERMEÁVEL. Totalmente antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entressola. Calçado flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor, mesmo expondo ao sol. Solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Tecnicamente desenvolvido para ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entressola, possuir câmeras de ar que para amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Para profissionais que trabalham em pé. Tecnologia de colagem no processo de	Kadesh CA 48527/48540	PAR	1000	48,3400	48.340,0000

		fabricação. Calçado de "superfície" interna e externa não micro porosa, fechada e lisa, não possibilitando a proliferação de bactérias e consequente mal cheiro (bromidrose). Possui palmilha removível. Modelo unissex. Numeração 33 a 46. Cor branca ou preta. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
42	1	SUPORTE LOMBAR. Para encosto em espuma viscoelástica, com capa removível lavável em tecido poliéster que permite a passagem de ar. Com elástico para ajuste em assentos. Medidas: 6/12 x 33 x 35 cm. Possui design que garante ponto de apoio da coluna lombar. Almofada lombar. APRESENTAR AMOSTRA.	Copespuma Suporte lombar	UND	200	147,0700	29.414,0000
49	1	CALÇADO DE SEGURANÇA. Tipo sapato unissex, sem cadarço, em couro de "vaqueta" hidrofugada, com biqueira de plástico. Fechamento com sistema calce rápido, com elásticos laterais de trama dupla, recoberto em couro. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Cano acolchoado com espuma de engenharia. Costuras simples e duplas, feitas com linha de nylon de alta tenacidade. Contraforte em	Bompel CA 43780	PAR	500	112,3500	56.175,0000

		material termoconformado, totalmente recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada em sistema strobel. Palmilha higiênica, antibacteriana e removível. Solado injetado em TPU - termoplastico de poliuretano, bidensidade PU/TPU. Solado com garras de aderência, antiderrapante, sistema de absorção de impactos e barra antitorção. Cor preta. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
58	1	LUVA DE LÁTEX NATURAL LONGA. Forradas com flocos de algodão, com palma antiderrapante, punho com virola que prenda no braço. Comprimento mínimo de 32, 37, 39, 42 cm de comprimento. Tamanhos P/ M/G/GG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA	Vabene CA 44122	PAR	214	7,7500	1.658,5000
60	1	LUVA DE LÁTEX. Confeccionada em borracha natural, longa, ranhurada, 40 cm, proteção do antebraço, acabamento interno liso, antiderrapante na face palmar e dedos. Tamanhos P/ M/G/GG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Vabene CA 44122	PAR	2000	8,1900	16.380,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		APRESENTAR AMOSTRA					
67	1	LUVAS PARA CÂMARA FRIA. Tricotada em térmico, forrada internamente com lã térmica, recoberta em látex corrugado na palma e parcialmente no dorso. Tamanho P, M, G. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	Danny CA 21252	PAR	10	42,0900	420,9000
68	1	CALÇADO DE SEGURANÇA. Uso profissional tipo botina, modelo blatt, com gáspea inteira, fechamento em elástico, confeccionada em vaqueta relax na cor preta com biqueira de Composite (200 Joules), sem componentes metálicos. Calçado testado em 14.000 volts e aprovado para uso por eletricista. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha antibacteriana e removível antiperfurante em aramida.	Bompel CA 26725	PAR	125	145,9900	18.248,7500

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Solado bidensidade em PU/TPU, antiderrapante, com garras de aderência, sistema de absorção de impacto e barra antitorção. Cor preta. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
69	1	CALÇADO DE SEGURANÇA. Uso profissional tipo botina, modelo blatt, com gáspea inteira, fechamento em elástico, confeccionada em vaqueta relax na cor preta com biqueira de Composite (200 Joules), sem componentes metálicos. Calçado testado em 14.000 volts e aprovado para uso por eletricista. Forro da gáspea em não tecido. Fechamento com sistema calce rápido com elásticos laterais pretos de trama dupla, recoberto com couro. Costuras simples, duplas e quádruplas, feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto em couro, palmilha de montagem em não tecido costurada no sistema Strobel. Palmilha antibacteriana e removível antiperfurante em aramida. Solado bidensidade em	Bompel CA 26725	PAR	375	145,9900	54.746,2500

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		PU/TPU, antiderrapante, com garras de aderência, sistema de absorção de impacto e barra antitorção. Cor preta. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					

Valor Total do Fornecedor: R$ 228.572,90 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: LEANDRO DAUDT CONSULIN- ME - CNPJ: 11.158.859/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	1	PROTETOR AUDITIVO DE ESPUMA. Formato cônico que permite a modelagem do canal auditivo. Produto descartável; acabamento liso; hipoalergênico. NRR(sf) mínimo 15 dB. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	3M 3M	UND	100	2,0900	209,0000
23	1	AVENTAL IMPERMEÁVEL. Confeccionado em PVC, forrado com impermeabilização em uma das faces; 2 partes de tiras para amarrar na parte posterior, pescoço e cintura. Medidas aproximadas: 1,20m x 0,70m. Cor branca, sem manga. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	MAICOL MAICOL	UND	40	7,8400	313,6000
24	1	AVENTAL DE RASPA. Sem manga, tipo açougueiro (soldador), sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida e tiras em raspa no pescoço para	EBENEZER EBENEZER	UND	10	23,9300	239,3000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					
26	1	AVENTAL DE SEGURANÇA. Confeccionado em PVC com forro em tecido poliéster de no mínimo 1,20 m, com tiras no mesmo tecido para prender no pescoço e na cintura. Cor branca ou preta. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	MAICOL MAICOL	UND	200	7,9200	1.584,0000
28	1	AVENTAL DE SEGURANÇA. Confeccionado em raspa, com mangas, fivela metálica e tira em raspa para ajuste na cintura, modelo barbeiro (soldador), com elástico nas mangas e velcro na gola. Indicado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo, radiante e metais fundidos) e contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	EBENEZER EBENEZER	UND	15	59,0000	885,0000
32	1	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL. Impermeável, para proteção de cabeça, tronco e membros superiores do usuário contra intempéries e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionada em polipropileno. Com capuz, mangas compridas, sem abertura frontal. Fechamento	PREVEMAX PREVEMAX	UND	1000	3,1300	3.130,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		através de solda eletrônica. Tamanho mínimo 0,72 cm x 1,42 cm. Transparente.					
34	1	COLETE REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA VERDE. Colete em "X" confeccionado em fita de poliéster com 50 mm de largura, na cor verde fluorescente, com faixa refletiva em toda sua extensão, de poliéster, com 20 mm de espessura. Fechamento lateral através de velcro com 50 x 100 mm.	PLASTCOR PLASTCOR	UND	60	10,7900	647,4000
54	1	PERNEIRA. Confeccionada em raspa de couro bovino curtido ao cromo, com ajuste em velcro. Protetor de metatarso em raspa. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	EBENEZER EBENEZER	PAR	50	17,4000	870,0000
61	1	LUVA DE SEGURANÇA PARA SOLDADOR. Confeccionada em raspa, reforço em couro na palma e polegar, forro interno com fibras naturais, espuma na palma e dorso, costurada em fios de aramida. Indicada para trabalhos com altas agressões, protegendo o usuário contra agentes mecânicos e térmicos. Tamanhos variados; punho longo, variando de 15 cm a 33 cm. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	EBENEZER EBENEZER	PAR	10	59,4500	594,5000
62	1	LUVA DE VAQUETA. Confeccionada de couro curtido ao cromo, tipo petroleiro, com elástico embutido no dorso.	EXTREMO SUL EXTREMO SUL	PAR	317	13,2000	4.184,4000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Tamanhos P/ M/G/GG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
64	1	LUVA. Confeccionada de raspa de 1ª, com 7 cm de punho, com reforço interno. Tamanhos P/ M/G/GG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	EBENEZER EBENEZER	PAR	100	8,7000	870,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.527,20 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 18.255.796/0001-99

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	1	LUVA NITRÍLICA. Descartável, sem pó, não estéril, fabricada em borracha sintética, livre de látex, ambidestra, para procedimentos não-cirúrgicos. Caixa com 100 unidades. Tamanhos PP;P;M;G;EG APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA	MEDIX	CX	1000	15,5000	15.500,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: M. TESTA CONFECCAO - CNPJ: 23.829.339/0001-09

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
47	1	BOTINAS DE SEGURANÇA. Biqueira em polipropileno confeccionada em vaqueta nobuck hidrofugada e hidrorepelente. Lingueta fole em vaqueta acolchoada. Fechamento em atacador (cadarço) em poliéster, redondo, com ponteiras resinadas. Colarinho em vaqueta soft com três gomos acolchoados. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Emendas de topo.	proprio botinas	PAR	500	94,9000	47.450,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		Costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado e totalmente recoberto em camurça. Palmilha de montagem costurada no sistema strobel. A palmilha higiênica é antibacteriana, termoconformada e removível. Solado injetado em TPU - termoplastico de poliuretano na cor cristal, bidensidade PU/TPU. Solado possui garras de aderência, antiderrapante, sistema de absorção de impactos e barra antitorção. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
52	1	CALÇADO OCUPACIONAL. Tipo tênis, confeccionado em vaqueta relax na cor preta, com detalhes em tecido balístico especial e biqueira plástica. Lingueta acolchoada e fechamento em atacador (cadarço) na cor preta em poliéster, redondo, com ponteiras resinadas. Totalmente forrado. Forro da gáspea em não tecido. Acolchoado do cano em espuma de engenharia resistente a impacto. Costuras simples e duplas feitas com linhas de nylon de alta tenacidade. Contraforte em material termoconformado, totalmente recoberto com camurça. Palmilha higiênica antiestática, antibacteriana e removível. Solado injetado em TPU - termoplastico de poliuretano, bidensidade PU/TPU. Solado com garras de aderência, antiderrapante, sistema de	proprio calçado	PAR	300	105,0000	31.500,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		absorção de impactos e barra antitorção. Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 78.950,00 (setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	PROTETOR FACIAL INCOLOR EM POLICARBONATO. Coroa de material plástico rígido que cubra a parte frontal do crânio se estendendo até a parte lateral; visor removível fixado à coroa. Suspensão com ajuste catraca de diâmetro horizontal e ajuste simples para diâmetro vertical com tira absorvente de suor. Tamanhos 6", 8" e 10".	DYSTRAY CA 36802	UND	300	31,9600	9.588,0000
33	1	CINTA ERGONÔMICA. Confeccionada em nylon, para atividades logísticas, confeccionada em elástico reforçado com ajuste duplo e hastes flexíveis de PVC, fechamento duplo em velcro que ajudem a firmar o movimento e suspensório com regulagem de comprimento para prevenção de lesões na região lombar, Tamanhos a escolher. Cor preta. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	DYSTRAY CA ISENTO	UND	150	33,9700	5.095,5000
35	1	CONJUNTO DE APLICAÇÃO DEFENSIVA. Vestimenta de corpo inteiro de segurança, confeccionada em	AMERICASEG CA 34289	UND	15	62,8300	942,4500

		sarja (57% algodão e 43% poliéster) com tratamento hidrorrepelente, composta de camisa gola padre, patê com fechamento frontal em velcro, mangas longas, barra com cordão para ajuste, calça tipo pijama com cordão na cintura para ajuste, reforço impermeável a partir do joelho frente e costa e boné tipo árabe com saia do próprio tecido, com aba de polipropileno. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					
46	1	BOTA. Confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) com borracha nitrílica, injetada em uma só peça, cano longo de no mínimo 27 cm de altura, forrada em 100% malha de poliester, possuir proteção antimicrobiana, com solado injetado com soleta de borracha prensada na sola de PVC, antiderrapante. Calçado com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol (SRC). Numeração 33 a 46. Cor branca. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	CARTOM CA 32165	PAR	50	42,0600	2.103,0000
50	1	CALÇADO DE SEGURANÇA. Uso profissional na área da saúde, tipo BABUCHE	ITALBOTAS CA 45991	PAR	100	69,8300	6.983,0000

		fechado, impermeável, com palmilha, solado com salto ortopédico, resistente e antiderrapante (borracha EVA). Numeração 33 a 46. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					
59	1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DOBRÁVEL. Composta por quatro camadas de material TNT (Tecido-Não- Tecido), sem manutenção, com filtro PFF2 para vapores orgânicos (VO), carregado com carvão ativo, cinta elástica deslizante de fácil encaixe e tira metálica para ajuste do septo nasal. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA	GRAZIA CA 39054	UND	4000	1,5400	6.160,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.871,95 (trinta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 24.402.903/0001-67

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BONÉ COM PROTETOR FACIAL Confeccionado em nylon para trabalhos de roçagem. Produzido em tecido 100% algodão de brim com absorção de suor e aba frontal, proteção traseira estendida em tecido de 30 cm.	RS PROTEÇÃO N.A. RS PROTEÇÃO N.A.	UND	50	52,0600	2.603,0000

		Botões de pressão laterais para acoplar protetor facial confeccionado em tela de nylon de, no mínimo, 8 pol. de altura. Tira orbital interna absorvente com regulagem plástica. Cores variadas. Serigrafia frontal a definir.					
3	1	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II. Com casco de polietileno de alta densidade, com 2 ou 3 nervuras no casco, classe B (impactos e riscos elétricos), com coroa (suspensão) em tecido de poliéster tendo tira absorvente de suor em napa, com regulagem por catraca, fendas laterais para acoplagem de abafador de ruído e protetor facial, jugular elástica removível. Cor branca. APRESENTAR CERTIFICADO	LIBUS CA 36099 LIBUS CA 36099	UND	30	44,9500	1.348,5000

		DE APROVAÇÃO					
5	1	MÁSCARA DE SOLDA Com escurecimento automático com escudo fabricado em poliamida; placas de proteção interna e externa fabricadas em policarbonato; carneira de polipropileno; parafuso e porca de fixação; limitador de movimento e sistema de catraca de material plástico; absorvedor de suor de tecido algodão forrado com espuma; filtro de escurecimento automático, tonalidade fixa 3/11, área de visualização aproximada de 90 x 35 mm, tamanho da lente aproximada de 110 x 90 x 9mm, tempo de comutação 1/15,000S, de luz para escuro, fonte de	LYNUS CA 41889 LYNUS CA 41889	UND	3	130,4800	391,4400

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		alimentação célula solar e substituível 1 x pilhas de lítio CR2032, composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, alimentado por baterias de lítio solar, temperatura operação -5ºC a 55ºC. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
6	1	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. Com hastes tipo espátulas na mesma cor da armação, m nylon preto e lentes de policarbonato na cor amarela, com proteção antirrisco, para uso noturno.	DELTA PLUS CA 19176 DELTA PLUS CA 19176	UND	40	4,4100	176,4000
8	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO AMPLA VISÃO (TIPO GOGGLES). Constituído por armação confeccionada em uma única	DELTA PLUS CA 38173 DELTA PLUS CA 38173	UND	30	12,8900	386,7000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		peça de material plástico rígido (polipropileno) recoberto com borracha macia que se acomoda à face do usuário, com sistema de ventilação indireto composto por canais localizados na parte superior e canais em cada uma das laterais na parte inferior da armação; tirante em tecido elástico, utilizado para ajuste à face do usuário e preso nas laterais da armação por meio de presilhas plásticas. Com visor de policarbonato incolor com tratamento antiembaçante e antirrisco. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					
10	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA. Em lente única, com proteção lateral, para proteção contra partículas multidirecionais.	VALEPLAST CA 40091 VALEPLAST CA 40091	UND	200	7,9700	1.594,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		lente incolor com tratamento antirrisco e antiembaçante. Haste com regulagem em quatro estágios e orifício para cordão. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
12	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA. Em lente única, com proteção lateral, para proteção contra partículas multidirecionais. lente cinza com tratamento antirrisco. Haste com regulagem em quatro estágios e orifício para cordão. Proteção U.V. de 99,9%. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	VALEPLAST CA 40091 VALEPLAST CA 40091	UND	50	8,0900	404,5000
13	1	ÓCULOS DE SEGURANÇA. Confeccionado em peça única, para proteção contra partículas multidirecionais com lente em duropolicarbonat	VALEPLAST CA 40186 VALEPLAST CA 40186	UND	50	7,7100	385,5000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		o incolor. Para uso por sobreposição em óculos de grau. Proteção contra impacto de partículas volantes multidirecionais. Possui hastes fixas com proteção lateral ventilada (06 fendas em cada lado). APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
18	1	SUPORTE FACIAL EM TELA. Para roçador com catraca constituído de coroa e carneira de material plástico, com regulagem de tamanho através de catraca. Tela de nylon no mínimo 310 mm de largura e 195 mm de altura.	CAMPER - CAMPER -	UND	80	59,5200	4.761,6000
19	1	TOUCA ÁRABE. Confeccionada em helanca com proteção na aba em bidim e velcro para fechamento das palas. Cor azul.	JOG CA 44233 JOG CA 44233	UND	250	7,9500	1.987,5000

27	1	AVENTAL DE SEGURANÇA. Confeccionado em raspa, sem mangas, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	ARCLAN CA 37891 ARCLAN CA 37891	UND	50	31,2000	1.560,0000
29	1	AVENTAL IMPERMEÁVEL TIPO BARBEIRO. Com proteção contra líquidos, químicos, com manga longa e elástico no punho, confeccionado em polipropileno laminado com filme impermeável de polietileno e com face absorvente. Dimensão aproximada de 140 X 120 cm (comprimento x largura). Com abertura nas costas e fechamento em	PREVEMAX CA 30360 PREVEMAX CA 30360	UND	150	26,4000	3.960,0000

		tiras de amarrar nas laterais da cintura. Cor branca. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					
30	1	AVENTAL TÉRMICO E IMPERMEÁVEL PARA ALTA TEMPERATURA. Confeccionado em material com tratamento impermeável, isolante térmico, atóxico que permita contato com alimentos, repelente a óleo e que seja lavável. Tiras de ajuste do mesmo material. Cor creme ou azul. Tamanho 1,00m x 0,60m. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	RIO VALLEY CA 37999 RIO VALLEY CA 37999	UND	20	107,9300	2.158,6000
36	1	KIT ROÇADOR. Com perneira em couro sintético, boné com protetor de nuca e protetor facial em tela de nylon, protetor auricular tipo concha atenuação mínima de 14	RS PROTEÇÃO-KIT CA 43432/44208/32513/33135 RS PROTEÇÃO-KIT CA 43432/44208/32513/33135	KIT	50	130,3400	6.517,0000

		dB), par de luvas de vaqueta e nylon, avental de bagum. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO					
37	1	MACACÃO DE SEGURANÇA. Com capuz contra riscos de origem química, confeccionado em tecido não tecido laminado com filme de polietileno, elásticos na cintura, tornozelos, punhos e capuz, ziper frontal com pala de proteção. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	YMPULSE CA 42444 YMPULSE CA 42444	UND	30	11,9500	358,5000
38	1	MACACÃO IMPERMEÁVEL. Com proteção contra exposição de partículas e aerossol líquidos. Tamanhos variados: M -G - XG -EXG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PREVEMAX CA 40988 PREVEMAX CA 40988	UND	500	11,9800	5.990,0000

39	1	MANGOTE DE SEGURANÇA. Confeccionado em lona, com fixação em elástico. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	TKVB CA 13395 TKVB CA 13395	PAR	50	24,5100	1.225,5000
40	1	PROTETOR DE GÔNADAS. Confeccionado de borracha plumblífera com equivalência em PB de 0,5mm, com capa em corino e acabamento em deblum, ou em nylon impermeável. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	NUCLEMAX CA 31736 ANVISA 81862850001 NUCLEMAX CA 31736 ANVISA 81862850001	UND	3	429,9700	1.289,9100
41	1	PROTETOR DE TIREOIDE. Confeccionado de borracha plumblífera com equivalência em PB de 0,5mm, com capa em corino e acabamento em deblum. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	NUCLEMAX ANVISA 81862850001 NUCLEMAX ANVISA 81862850001	UND	3	290,5200	871,5600
45	1	LUVA DE	SUPERSAFETY CA	PAR	1000	32,7600	32.760,000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		BORRACHA NITRÍLICA. Com palma antiderrapante, cano alongado (punho reto 40 cm), espessura mínima de 0,45 mm. Tamanhos P/ M/G/GG. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	40506 SUPERSAFETY CA 40506				0
53	1	PERNEIRA. Confeccionada em material sintético bidim com no mínimo 4mm de espessura, sustentação através de três talas de PVC na parte frontal, com regulagem e fechamento em velcro. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	JOG CA 44234 JOG CA 44234	PAR	50	21,4500	1.072,5000
55	1	PERNEIRA. Confeccionadas em raspa de couro, com tiras e fivela para fixação. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	ARCLAN CA 37702 ARCLAN CA 37702	PAR	50	46,5000	2.325,0000
57	1	LUVA DE	EBENEZER CA 29011	PAR	23	42,9500	987,8500

Página 27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		COBERTURA. Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na palma, dedos, dorso e punho, com reforço externo entre o polegar e o indicador e, reforço meia lua no pulso. Com tira para regulagem no dorso. Punho de 15 cm. Tamanhos P / M / G / GG /XG APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	EBENEZER CA 29011				

Valor Total do Fornecedor: R$ 75.115,56 (setenta e cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos).

FORNECEDOR: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA- EPP - CNPJ: 35.472.900/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	CAPA DE CHUVA 7/8. Confeccionada em nylon naval emborrachado preto, comprimento de no mínimo 1,50 m, com pala e capuz com ajuste por meio de cordão. Costura dupla termosoldada. Fechamento frontal duplo por meio de zíper e velcro, capuz com extensão de 45 cm., mangas compridas com acabamento em elástico no punho, duas aberturas frontais diagonais nas laterais na altura da cintura. Faixa refletiva no tronco (superior e inferior) e nas mangas. Deve acompanhar porta-capa confeccionado no	VÉRTICE 4200/ ca nº 28.728	UND	50	215,1300	10.756,5000

Página 28

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

Departamento de Licitações e Contratos

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1015-ramal 1240-CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

		mesmo material, com passador para o cinto. Com serigrafia a definir. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.756,50 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 478.881,95 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Ponta Grossa/PR, 18 de julho de 2023.

Lotes mal sucedidos: 02, 04, 07, 22, 25 e 43.

PREGOEIRA: Talita Araujo

Página 29

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA** torna público que realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para:
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS, conforme condições estabelecidas no edital, para atender as necessidades dos projetos musicais, vinculados ao Departamento de Proteção Social Básica da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa/PR.
Data: 03 de agosto de 2023 - 10 horas – Portal bllcompras.com.
Valor máximo estimado: R$ 60.245,31 (sessenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Informações junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 3220-1048 – Ramal 2396. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: pontagrossa.pr.gov.br/portal da transparência e bllcompras.com. Pregoeiro: Anderson Lopes Bernardes da Silva.

Ponta Grossa, 18 de julho de 2023
TATYANA DENISE BELO
Presidente da FASPG

PONTA GROSSA PREFEITURA / FASPG FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 010/2023 – Processo nº 011/2023 – AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizado em 27/03/2023, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para as empresas a seguir:

1. ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME – CNPJ 17.914.845/0001-95

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
01	ACENDEDOR DE FOGÃO ALONGADO ELÉTRICO RECARREGAVEL Especificações mínimas: • Isqueiro Acendedor Eletrônico com Arco Flexível e USB; • recarregável; • contendo cabo USB para carregamento; • Desligamento automático de 10 segundos para uso seguro; • Pescoço longo e flexível, podendo ser girado em 360 graus e dobrado em diferentes direções. • Luzes indicadoras de quantidade elétrica (4 Níveis); • Dimensões aproximadas: Comprimento: 26 cm, peso: 50g; • Material:- Aço inoxidável e plástico • Voltagem Bivolt.	FK	Unidade	30	30,50	950,00
02	APARADOR DE CERCA VIVA A GASOLINA Especificações aproximadas do produto: • Com 2 tempos; • 26 cilindradas; • Capacidade do tanque 650 ml; Combustível Gasolina; • Capacidade de corte 28 mm; Comprimento da lâmina 56 cm; • Altura 27,00cm; • Comprimento 112,00cm; • Largura 29,00cm; • Peso liquido 8,00k.	MENEGOTTI	Unidade	01	1.277,50	1.277,50
03	APARELHO DE SOM – MINI SYSTEM Especificações mínimas: • Conexão via bluetooth, com no mínimo 2 USB (1 Rec & Play); • Memória 4 GB; • Reproduz e grava MP3; • Rádio AM/FM • Potência 3300 W(RMS)/ 110V-240V/	LG	Unidade	04	3.081,99	12.327,96

	50/60Hz; • Capacidade de CD Player de no mínimo 1 disco; • Voltagem Bivolt; • Cor: preto.					
04	AQUECEDOR ELÉTRICO A ÓLEO Especificações mínimas: • Potência mínima 1500w para voltagem 127V e 2000W para voltagem 220V; • Consumo 1,5KW/h; • Controle manual de temperatura no termostato; • Três níveis de aquecimento; • Resistência de cerâmica; • Com rodinhas e alça para transporte; Voltagem: a ser informada na hora da compra.	VENTISOL	Unidade	42	430,00	18.060,00
05	ASPIRADOR DE PÓ Especificações mínimas: • Para sólidos e líquidos; • Potência 1600W; • Corrente elétrica: 7,8A; • Vácuo 160 MBAR; • Reservatório lavável com capacidade mínima 20 litros; • com rodas e acessórios tipo: tubo alongador, ponteiras para locais de difícil acessibilidade e escova para limpeza. • Voltagem: a ser informada na hora da compra.	WAP	Unidade	17	533,00	9.061,00
06	BATEDEIRA DOMÉSTICA PLANETÁRIA Especificações mínimas: • Potência 700W; • 12 Velocidades; • 03 Batedores (massas leves, médias e pesadas); • 02 Tigelas de aproximadamente 4,5 litros de capacidade cada; • Tampa antirrespingos; • Cor: preto • Voltagem: a ser informada na hora da compra.	BRITANEA	Unidade	06	354,20	2.125,20
07	CABRITA/CORTADOR DE LEGUMES GRANDE COM PEDESTAL Especificações aproximadas do produto: • Corpo, cabo e basculante em alumínio fundido; • Altura: 121cm; • compatível com navalhas de cortes de 6, 8, 10 e 12 mm.	FAK	Unidade	04	159,00	636,00
08	CAFETEIRA ELÉTRICA JARRA TERMO INOX Especificações mínimas: • Capacidade mínima de 38 xícaras de café; • Sistema corta pingos; • Reservatório com indicador de nível de água; • Capacidade do reservatório de água de no mínimo 1.2 litros; • Porta filtro removível e lavável; • Jarra termo inox; • Voltagem: a ser informada na aquisição; • Potência 700W; • Dimensões aproximadas: Altura 33 cm / Largura 20 cm / Profundidade 29 cm	PHILCO	Unidade	16	246,00	3.936,00
13	CARRINHO PLATAFORMA CAPACIDADE 800KG Dimensões aproximadas: • Assoalho em perfil chapa de aço; • Confeccionado em estrutura tubular e viga, acabamento em pintura a pó; • Medidas: 150 x 80 cm (comp x larg); • Sistema de direção tipo quinta roda; • Rodagem: quatro rodas pneumáticas 350x8; • 4 lonas aro em chapa roletada. • Capacidade de carga 800kg.	BUMAFER	Unidade	01	1.789,00	1.789,00
16	ESCADA EM ALUMÍNIO, 7 DEGRAUS • Confeccionada em alumínio; • Capacidade: 120Kg; Medidas aproximadas: • Altura: 1,78m, largura:46,00cm, comprimento: 88,00cm, peso 4kg	BOTAFOGO	Unidade	15	229,00	3.435,00
19	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS Especificações mínimas: • Fogão elétrico portátil 2 acendedores, para qualquer tipo de panela. • Corpo em aço inox; • Potência 2.000W; • Placa aquecedora com termostato; • no mínimo 6 níveis de temperatura; • Cabo de energia de 1 metro ou mais; • com certificação do Inmetro; Voltagem a ser especificada na hora de aquisição do produto.	AGRATTO	Unidade	20	188,00	3.760,00
20	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Especificações mínimas: • Com chapa bifeteira: • Corpo em aço inox 430, e forno com tampa de vidro temperado 6mm; • Baixa pressão, a gás GLP (botijão); • Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática; • Grelhas e queimadores em ferro fundido; • Medidas da grelha 30x30cm; • Com 3 queimadores simples 100mm, e 3 queimadores duplos 140mm; • Bandeja coletora de resíduo; • Capacidade 85 litros; • Dimensões aproximadas A: 80cm, L: 79cm, P: 88cm.	CEFAZ	Unidade	01	2.358,00	2.358,00
21	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA GOURMET GRILL Especificações mínimas: • Capacidade mínima 44 litros; • Pés antiderrapantes; • Vidros duplos; • Termostato automático de 50ºC a 320ºC. Timer de até 120 minutos; • Luz interna; • Aquecimento inferior e superior; • Bandeja esmaltada; • Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior; • Isolamento térmico total em fibra cerâmica; • Porta com abertura lateral; • Controle eletromecânico; • Assa, gratina e aquece; • frontal em termoplástico; • externo em aço pintado, interno com revestimento especial autolimpante; • Potência mínima: 750W (superior); 1000W (inferior); • Voltagem: a ser informada na aquisição	BEST	Unidade	04	654,20	2.616,80
24	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA Especificações mínimas: • Capacidade de fragmentar automaticamente até 300 folhas empilhadas e 10 folhas manualmente; • Capacidade para fragmentar clipes, grampos no papel, cartão, CD/DVD; • Capacidade do cesto 60 litros; Corte: Super-corte em partículas; • Operação silenciosa; • Nível de ruído: 60dB; • Painel com bloqueio programável por senha de 4 dígitos (bloqueia a abertura da máquina durante o processo de fragmentação); • Tecnologia anti-atolamento de papel; • Tempo de funcionamento: contínuo; • Voltagem: a ser informada na aquisição.	TILIBRA	Unidade	03	8.150,00	24.450,00
26	GUILHOTINA-REFILADORA DE PAPEL Especificações mínimas: • Refiladora de Papel A4 para cortes de no mínimo 10 folhas, formatos A4, A5, A6 e A7; • 4 lâminas em 1(Corta, serrilha, corta ondulado e vinca); • Medidas 460x190x75mm; • Extensão do Corte de 320mm; • Base de metal, pés de borracha antiderrapantes; • escala serigrafada na base; • Comprimento aproximado de corte de 304mm; • Braço extensor para trabalhos maiores.	MENNO	Unidade	15	305,00	4.575,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Especificações mínimas: • Capacidade do copo 8 litros; • Baixa rotação (3500 RPM); • Tensão: bivolt; • Dimensões: A 75cm, L 33cm, P 32cm; • Copo monobloco sem soldas, que evita acúmulo de resíduos em frestas no interior do copo; • Gabinete e copo em aço inox; • perfeita vedação da tampa.	COLOMBO	Unidade	01	703,00	703,00
39	PANELA ELÉTRICA 4 LITROS Especificações mínimas: • Material metal, plástico e vidro; • Desligamento automático após preparo do alimento; • Capacidade 4 litros; • Potência 700W; • Tigela removível em alumínio com revestimento antiaderente; • Sistema de segurança contra superaquecimento; • Luz de indicação do modo cozimento e modo aquecimento; • Voltagem: a ser informada na aquisição	BRITANEA	Unidade	04	238,00	952,00

45	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL ELETRICA Especificações mínimas: • Estrutura produzida em aço inoxidável. • Laterais com vidros temperados; • Proteção contra altas temperaturas; • Lâmpada interna de iluminação; • Panela pipoqueira em aço inox com mexedor automático; • Produção mínima aproximada de 05 kg de pipoca por hora; • Potência aproximada: 1370 WFrequência: 60 Hz; • Pés de borracha; • Medidas aproximadas: Altura: 68 cm Largura: 56 cm Profundidade: 42cm; • Voltagem: a ser informada na aquisição.	TEC	Unidade	14	2.039,00	28.546,00
49	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA Especificações mínimas: • Quadro Cortiça para avisos, fotos, mural; • Medidas 90X60cm; • Moldura em alumínio; • Revestido com melamina (1,2 cm de espessura e 1,8 cm de frente); • Tampo base em papel kraft e cardboard, revestido com cortiça	SOUZA	Unidade	30	91,60	2.748,00
50	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE Especificações mínimas: • Vertical, linha branca; • (2) portas (freezer e refrigerador); • Capacidade mínima de armazenagem do refrigerador 346 litros, freezer 128 litros; • Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes; • Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis; • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes; • Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer; • Formas para gelo no compartimento do freezer;	ELECTROLUX	Unidade	11	4.010,00	44.110,00
	• Pés niveladores ajustáveis; • Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável; • Timer: Com trava de segurança; • Alarme de porta aberta; • Iluminação interna; • Mostrador frontal de temperatura; • Cor Branco; • Voltagem: a ser informada na aquisição					
54	SMART TV 32 POLEGADAS Especificações mínimas: • Televisor Smart, Full Hd; • Entradas 3/HDMI, 2/USB, Wi-Fi, Bluetooth, conversor digital; • Tamanho Tela: 32 polegadas; • Tela de Led, Resolução 4k, com tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem; • Modo de som: DOLBY digital plus; Processador: Quad Core; • Voltagem: Bivolt; • Resolução: 1366 X 768 Pixels; • Acessórios: Controle Remoto, cabo de força, parafusos de base e base, manual de instruções em português	PHILCO	Unidade	07	1.330,00	9.310,00
55	SMART TV 50 POLEGADAS Especificações mínimas: • Televisor Smart, Full Hd; • Entradas 3/HDMI, 2/USB, Wi-Fi, Bluetooth, conversor digital; • Tamanho Tela: 50 polegadas; • Tela de Led, Resolução 4k, com tecnologia HDR para melhor qualidade de imagem; • Modo de som: DOLBY digital plus; Processador: Quad Core; • Voltagem: Bivolt; • Resolução: 1366 X 768 Pixels; • Acessórios: Controle Remoto, cabo de força, parafusos de base e base, manual de instruções em português	PHILCO	Unidade	22	2.405,00	52.910,00
56	SUPORTE PARA TV Especificações mínimas: • Suporte fixo para tv; • Carga máxima de 50 kg para aparelhos de 32" até 65"; • Padrão de fixação vesa; • Fabricado em aço carbono, pintura epóxi eletrostática; • Cor preto.	BRAS	Unidade	25	26,50	662,50
57	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS - 10KG Especificações mínimas: • Automático; • Capacidade: 10 kg; • Classificação energética: A; • Potência 330w; • Painel mecânico; • com 6 programas de lavagem; • Voltagem a ser especificada na hora de aquisição do produto.	NEWMAQ	Unidade	02	530,00	1.060,00
58	TELEFONE COM HEADSET Especificações mínimas: • Atendimento automático; • Tipo de item: Telefone de trânsito; • Volume ajustável; • Identificador de chamadas; • Com sistema de cancelamento de ruídos; • Funções fsk/dtmf, exibição de identificação de chamadas; • Suporte de fone de ouvido ajustável. • Cor preto.	INTELBRAS	Unidade	03	192,00	576,00
61	TRANSFORMADOR 300VA Especificações mínimas: • Frequência de operação: 60Hz • Transforma tensão (de/para): de 110/127V Para 220V ou de 220V para 110/127V; • Contendo: 1 transformador, 1 manual de instruções, 1 alça, 1 pino H, 1 cabo para ligar o transformador à tomada.	FIOLUZ	Unidade	01	147,00	147,00
65	JOGO DE PANELAS COM 5 PEÇAS, PARA FOGÃO DE INDUÇÃO Especificações: • Em aço inox; • Fundo triplo; • Contendo 2 Caçarolas, 2 Panelas e 1 Frigideira.	TRAMONTINA	Jogo	30	685,89	20.576,70

Total do fornecedor R$ 253.623,66 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).

2. FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP - CNPJ 17.227.691/0001-63

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
10	CARRINHO DE MÃO Dimensões aproximadas: • Caçamba chapa aço galvanizado; • Pés de ferro; • 01 roda, tipo pneu com câmara; • Capacidade da caçamba 55 litros; • Capacidade de carga 100kg.	VONDER	Unidade	01	282,00	282,00
34	MOTOSSERRA Especificações mínimas: • Cilindradas: 34,7CC; • Potência: 1,7 kW (2,3Hp); • Peso: 4,9Kg; • Sabre: 35cm; • Tanque de óleo: 0,28L • Tanque combustível: 0,48L • Corrente: 3/8". • Acompanha: Corrente de corte, sabre, protetor do sabre, chave universal, misturador de combustível.	TOYAMA	Unidade	01	1.099,00	1.099,00

Total do fornecedor R$ 1.381,00 (um mil, trezentos e oitenta e um reais).

3. SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ 34.411.125/0001-26

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
14	DESCASCADOR INDUSTRIAL 25KG Especificações mínimas: • Descascador de Legumes em inox, com caixa coletora; • Capacidade: 25kg; • Potência:1CV/736W; • Frequência: 60Hz; • Voltagem:127V; • Medidas: altura:1370.00mm, largura: 550.00mm, profundidade: 670.00mm.	SIEMSEN	Unidade	01	9.020,00	9.020,00
15	DIVISORA INDUSTRIAL DE PÃES Especificações mínimas: • Divide em 30 partes, até 3kg de massa; • De coluna, com pedestal; Dimensões aproximadas: • A: 130cm, L: 60cm, P: 80cm.	VENANCIO	Unidade	01	1.888,00	1.888,00
22	FORNO COMBINADO, COM CARRO GAIOLA E CAPACIDADE DE: 40 GNs Especificações mínimas: • Acompanha carro gaiola p/ 40 GNs; Tecnologia de higienização automática; • Capacidade de: 40GNs, 1/1 x 65mm; • Potência: 45.800W; • Tensão: • 220V - Bifásico ou; • 380V – Trifásico; • Disjuntor: • para 220V - Trifásico: 150º; • para 380V - Trifásico: 100º; • Cabo: • para 220V - Trifásico: 4x50; • Para 380V - Trifásico: 5x25. • Tomada: • 220V - Trifásico: 200A(3P+T) • 380V - Trifásico: 125A(4P+T); • Medidas: altura: 1960mm, largura: 1030mm, profundidade: 1384mm, peso: 337kg • Funções: • Vapor combinado; ar quente; cozinhar no vapor; regenerar; vapor manual; extrator de vapor; cocção por	PRATICA	Unidade	01	95.500,00	95.500,00

	sonda/tempo; esfriar; minhas receitas e higienização.					
33	MODELADORA INDUSTRIAL DE PÃES Especificações mínimas: • De coluna, com pedestal; • Tensão: bivolt; • Dimensões aproximadas: A: 110cm, L: 60cm, P: 80cm.	BRAESI	Unidade	01	4.800,00	4.800,00

Total do fornecedor R$ 111.208,00 (cento e onze mil, duzentos e oito reais).

4. GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES - CNPJ 97.541.831/0001-02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
17	ESMERILHADEIRA TIPO ANGULAR, ELÉTRICA Especificações mínimas: • Tipo angular, diâmetro disco 4 ½ polegadas; • Voltagem 220v; • Potência 850w; • Rotação 11.000RPM; • Eixo do disco M14 (5/8"); • Trava de eixo; • Chave de aperto, empunhadeira e capa de proteção; • Botão liga e desliga; • Comprimento do fio de 2M; • Material: em aço; • Peso aproximado 2kg. • Itens inclusos: Punho auxiliar, Chave de aperto, 01 Capa de proteção, 03 a 05 discos, 01 manual e 01 maleta.	STANLEY	Unidade	01	459,62	459,62
25	FURADEIRA DE IMPACTO Especificações mínimas: • Potência 650w; • Tamanho mandril: 1,2 polegadas; • Capacidade de perfuração: concreto 13mm, madeira 25mm, aço 10mm; • Comprimento do fio, 2m; • Voltagem: bivolt; • Uso profissional, com trava. • Consumo de energia 0,65kwh; • Baixo nível de ruido; • Acessórios: maleta; 01 chave de mandril; 01 empunhadeira auxiliar; 01 limitador de profundidade e manual de instruções.	GAMMA	Unidade	02	299,00	598,00
27	LAVADORA ALTA PRESSÃO Especificações mínimas: • Potência mínima 2,9Kw; • Pressão mínima 150bar; • Pressão máxima 200bar. • Vazão 610(l/h) água. • Motor por indução. • Mangueira alta pressão com no mínimo 10 (dez) metros de comprimento; • Voltagem: a ser informada na aquisição.	RE 143 STIHL	Unidade	16	4.400,00	70.400,00
44	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO ½ A BATERIA Especificações mínimas: • Bateria de Lítio, com carregador bivolt; • Tensão da bateria: 18V 15Ah; • Número de rotações: Em vazio: 1ª velocidade 0 - 450 rpm; Em vazio: 2ª velocidade 0- 1700 rpm; • Mandril de aperto rápido: 1/2" (13mm); • Capacidade mínima de perfuração: em madeira: 35mm, em aço, 10mm em alvenaria: 8mm; • Acompanha: 1 Furadeira de impacto 2 Baterias, Manual de instruções, kit brocas para madeira, metal e alvenaria.	GAMMA	Unidade	16	649,00	10.384,00

Total do fornecedor R$ 81.841,62 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

5.SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 33.615.509/0001-06

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL AUTOMÁTICA Especificações mínimas: • Capacidade de fragmentar automaticamente até 300 folhas empilhadas e 10 folhas manualmente; • Capacidade para fragmentar clipes, grampos no papel, cartão, CD/DVD; • Capacidade do cesto 60 litros; Corte: Super-corte em partículas; • Operação silenciosa; • Nível de ruído: 60dB; • Painel com bloqueio programável por senha de 4 dígitos (bloqueia a abertura da máquina durante o processo de fragmentação); •Tecnologia anti-atolamento de papel; • Tempo de funcionamento: contínuo; Voltagem: a ser informada na aquisição	GBC	Unidade	11	7.730,00	85.030,00

Total do fornecedor R$ 85.030,00 (oitenta e cinco mil e trinta reais).

6. DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA - CNPJ 32.302.947/0001-43

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
29	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE EM AÇO INOX Especificações mínimas: • Base em aço carbono e cavalete tubular 1.1/4, • Com pintura epoxi; • Copo em inox, inquebrável e resistente a choques térmicos, e tampa em alumínio repuxado; • Capacidade do copo de 25 litros; • Potência: 1,5CV 1940W. • Voltagem: a ser informada na aquisição.	SPOLU	Unidade	02	1.929,00	3.858,00
32	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA Especificações mínimas: • Solda diversos eletrodos, inclusive AWS; • Tensão: Bivolt; 127/220V; • Frequência: 50/60 Hz; • Função TIG: Até 24mm; • Display: digital; • Tensão no vazio: 56V; • Eficiência: 85%; • Fator de potência: 0,93; • Corrente Nominal: 130; • Sistema IGBT;	KALA	Unidade	01	900,00	900,00
37	PAINEL DE SENHAS / KIT Especificações mínimas: • Digital, acionamento por controle remoto; • Itens inclusos: painel eletrônico com fonte, no mínimo 03 dígitos; no mínimo 03 controles remotos; dispensador / impressora de senhas; • Visibilidade: até 30 metros; • Volume ajustável; • Atendimento sequencial por ordem de chegada, normal e preferencial; • Voltagem: a ser informada na aquisição.	MULTELETRONIC	Unidade	01	1.724,00	1.724,00
48	QUADRO BRANCO PARA RECADOS Especificações mínimas: • Medidas 120CM X 90CM; • Quadro branco para escrita com marcador de quadro branco; • Tela em chapa de fibra de madeira; Pintura UV de alta durabilidade; • Moldura em alumínio natural (medida 12 x 6mm); • Porta marcador e apagador	STALO QUADROS	Unidade	32	159,00	5.088,00
51	RELOGIO DE PAREDE LED DIGITAL Especificações mínimas: • Tamanho grande, com Led vermelho; • Exibição, horas, minutos, ano, mês, data e temperatura; • Gabinete em plástico resistente, leve e design compacto na cor preta; • Displays com alta performance para visualização em ambientes internos; • Cores do Display: Vermelho. • Botões laterais para controle e acesso do equipamento; • Visualização: até 30m. • Uso interno. • Bivolt: 110 ou 220V automático.	LELONG	Unidade	19	150,71	2.863,49
60	TORNEIRA ELÉTRICA Especificações mínimas: • Potência mínima 4800W; • 4 temperaturas; • Sistema de aterramento; • Compatível com sistema DR; • Disjuntor mínimo para 110V: 40ª; • Fiação mínima 6 mm² em 110V.; Voltagem 127V.	EQUATION	Unidade	17	136,50	2.320,50

Total do fornecedor R$ 16.753,99 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

7. COMERCIAL FIDUCIA LTDA - CNPJ 44.265.382/0001-50

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
30	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL Especificações mínimas: • Tensão Bivolt; • Frequência 60 Hz; Potência Máxima 1.400 W; • Consumo Médio 1,05 kW/Hora; • Bacia de alumínio laminado medidas de 50cm de diâmetro; • Base de alumínio de alta qualidade; • Motor de 1/4 hp alta rotação; • Resistência em fio níquel cromo; •Regulador de temperatura da resistência; • Produção aproximada 180 uni/horas; • Peso aproximado: 10 kg; • Gabinete em aço inoxidável; • Painel de controle completo.	INOVAMAQ	Unidade	07	1.398,21	9.787,47
46	PROCESSADOR INDUSTRIAL DE ALIMENTOS Especificações mínimas: • Com 6 discos; • Rotação: 510 rpm; • Diâmetro do disco: 429 mm • Potência 1.047W; • Potência do motor: 1 CV • Dispositivo de segurança;	BECCARO	Unidade	01	3.444,21	3.444,21

	• Voltagem: a ser informada na aquisição.					

Total do fornecedor R$ 13.231,68 (treze mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

8. PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP – CNPJ 24.832.819/0001-83

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
35	MULTIPROCESSADOR Especificações mínimas: • Potência 1.000W; • Com 2 velocidades +pulsar; • Frequência 50-60Hz; • Trava de Segurança; • Base Antiderrapante; • Material Plástico; • No Mínimo 10 funções (liquidificar, granular, cortar palito, fatiar grosso e fino, ralar grosso e fino, triturar, picar, espremer, bater claras em neve, bater massas leves e pesadas); • no mínimo 10 acessórios. • Voltagem: a ser informada na aquisição.	MONDIAL	Unidade	13	480,00	6.240,00

Total do fornecedor R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).

9. ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ 41.770.193/0001-47

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
36	PALLET EM PLÁSTICO Especificações mínimas: • Medidas: 1000X120X150MM; • Empilhável; • Carga estática (pallet parado): 3.000kg; Carga dinâmica (pallet em movimento, empilhadeira ou carrinho paleteiro): 1.000kg; • Peso: 8,5kg; • Em polipropileno; • Produto dentro das normas da ANVISA e ABNT.	CAPERPASS	Unidade	100	165,00	16.500,00

Total do fornecedor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

10. FREEDOM DO BRASIL LTDA – CNPJ 35.733.585/0001-33

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
47	PROJETOR DATA SHOW Especificações mínimas: • Projetor multimídia full HD; • Luminosidade de 3.000 lúmens; • Lâmpada com 200W de potência; • Resolução de imagem Full HD (1920x1080); • Relação de contraste de aproximadamente 10000, ou superior; • Tecnologia LCD, compatível com HDTV;	MSE	Unidade	03	1.849,00	5.547,00
	• Tipos de operação: mesa e teto; • Lente com ajuste de zoom óptico; • Tensão: bivolt; • Características mínimas: USB, HDMI, VGA, RCA; • Acessórios inclusos: controle remoto com pilhas, cabo de alimentação, cabo HDMI, cabo RGB VGA, cabo USB, estojo de transporte e manual.					

Total do fornecedor R$ 5.547,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

11. WEB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 47.400.801/0001-08

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
52	SANDUICHEIRA ELÉTRICA Especificações mínimas: •Material metal e baquelite; • Chapa tipo grill ondulada antiaderente; • Potência 1400W; • Abertura 180 graus; Com coletores de gordura (01 para cada chapa) • Dimensões mínimas: Altura 9cm, largura 24cm, profundidade 24,5 cm. • Com travas de segurança e alças antitérmicas; • Voltagem: a ser informada na aquisição	BRITANIA	Unidade	20	175,00	3.500,00
59	TELEFONE SEM FIO Especificações mínimas: • Com identificador de chamadas; • Secretária eletrônica; • Capacidade de expansão de 7 ramais; • Agenda para no mínimo 70 contatos; • Discagem rápida para no mínimo 10 números; • Teclado alfa numérico, idioma português; • Modo de discagem pulso e tom; • Memória para carga da bateria e fora do alcance da base; • Carregador da base com voltagem automática; • Alcance de 50 metros em ambientes fechados e 300 metros em ambientes abertos; • Cor preto.	INTELBRAS	Unidade	32	145,00	4.640,00

Total do fornecedor R$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).

12. AR LIMP LTDA - CNPJ 31.314.488/0001-55

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R$	Total R$
53	SERRA CIRCULAR Especificações mínimas: • Velocidade 5300 rpm;	EOS	Unidade	01	515,00	515,00
	• Tamanho do disco: 7 1/4 (18,41mm); • Aplicações: madeira; • Potência: 1350W; • Capacidade de corte: 62mm (A 90o); • Tensão/Voltagem: 220v • Comprimento do fio: 2mt; • Contendo da embalagem: 1 Serra Circular - 1 disco de 18 dentes.					
66	CHALEIRA ELÉTRICA INOX 2,5L - Especificações Técnicas: • Botão liga/desliga; • Corpo em aço escovado; • Tampa com abertura acionada por botão; • Jarra sem fio; • Luz indicadora de funcionamento; • Desligamento automático; • Capacidade de 2,5l. • Composição: metal e plástico; • Voltagem: a ser especificada na hora de aquisição do produto. • Dimensões aproximadas: altura: 25cm, largura: 18cm, comprimento: 18cm Peso: 1kg.	BRITÂNIA	Unidade	18	300,00	5.400,00

Total do fornecedor R$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 605.411,95 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Ponta Grossa/PR, 18 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 18/07/2023 09:56:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E A EMPRESA SILMAR ANTONIO KUHN.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ 07.865.433/0001-59
CONTRATADA: SILMAR ANTONIO KUHN
CNPJ: 11.180.038/0001-00

O presente instrumento tem como objetivo a alteração de fical ao Contrato n°. 05/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE BANDA / CONJUNTO MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE BAILES E EVENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CENTROS DE CONVIVÊNCIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, PREGÃO 1/2023. Em conformidade com o SEI063853/2023, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO-Fica alterada a fiscalização do contrato, a partir de 01 de julho do presente ano, para servidora Sandra Aparecida Acordi Santos matrícula 24587.

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR
CNPJ Nº 81.670.804/0001-08
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR no uso das atribuições que lhe confere o Artigo Oitavo do Capítulo III do Estatuto Social, convoca os senhores conselheiros, para comparecerem na 41ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2023, às 14:00 horas, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Superintendência de Habitação para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. Destituição Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
b. Devolução das Ações;
c. Assuntos diversos.

Ponta Grossa, 10 de julho de 2023.

TATYANA DENISE BELO
Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 12/2023

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - PR realizará às 09 hs 30 min do dia 09 de agosto de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão Eletrônico, para "aquisição de material de expediente", em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observados as discriminações previstas no Anexo 01 - Termo de Referência.

Valor Máximo: R$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais).

Maiores informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, telefones (42) 3220-7100 - 3220-7151 ou ainda através dos links https://www.pontagrossa.pr.leg.br ou https://bll.org.br

E-mail: pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 19 de julho de 2023.

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa